

PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 019/2019 DATA 22/10/2019		

### TERMO DE ABERTURA

Aos 22 dias de Outubro de 2019, à fl. 01, procedemos a abertura deste volume nº I, do processo nº 019/2019, que se inicia à fl. 01, dispõe sobre a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSORAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

Vertical line of text, possibly a page number or header, running down the center of the page.

Horizontal line of text, possibly a signature or a date, located in the lower right quadrant.

Small handwritten mark or signature, possibly a date, located in the lower right quadrant.

Small handwritten mark or signature, possibly a date, located in the middle right quadrant.

Small handwritten mark or signature, possibly a date, located in the middle right quadrant.

Small handwritten mark or signature, possibly a date, located in the upper right quadrant.

Small handwritten mark or signature, possibly a date, located in the upper right quadrant.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR  
Fls. 200

SOLICITANTE: ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS:

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSORAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz jus tendo em vista a necessidade de impressão de documentos e permanece sendo uma atividade indispensável aos trabalhos legislativos.

Ante o exposto, solicito a autorização do Senhor Presidente Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

Depto Administrativo

Fazenda Rio Grande, 22/10/2019

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda aos preceitos legais.

Presidente  
Câmara de Vereadores





**AO CONTROLE INTERNO**

**A/C. Sra. Jane**

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca da existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas da referida **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSORAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, se faz necessário a contratação visto que é primordial a impressão de documentos e permanece sendo uma atividade indispensável aos trabalhos legislativos.

Diante do exposto solicito ao Controle Interno, que se pronuncie se há adequação orçamentária e financeira para atender a presente aquisição.

Depto Administrativo

Fazenda Rio Grande, 22/10/2019

INFORMAÇÃO QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

( ) EXISTE SALDO    ( ) NÃO EXISTE SALDO.

Código Reduzido: 09 - 339039

Responsável pela Informação  
Jane Rodrigues Pinheiro  
Controle Interno



23/10/2019

(13) aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br - Caixa de Correio - Correio Interlegis

Navigation icons: back, forward, search, delete, and a logo for 'e-mail Legislativo'.

aracelli@fazenda



- Enviad
- Rascu
- Lixo El
- Lixeira
- Arquív
- Cont
- COM
- Curs
- EMP
- ENV
- NF
- Orça
- Pess

### **Aditivo ao contrato de locação de impressoras**



rh@fazendariogrande.pr.leg.br (23 de Outubro de 2019 09:58)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2019

Prezada Aracelli

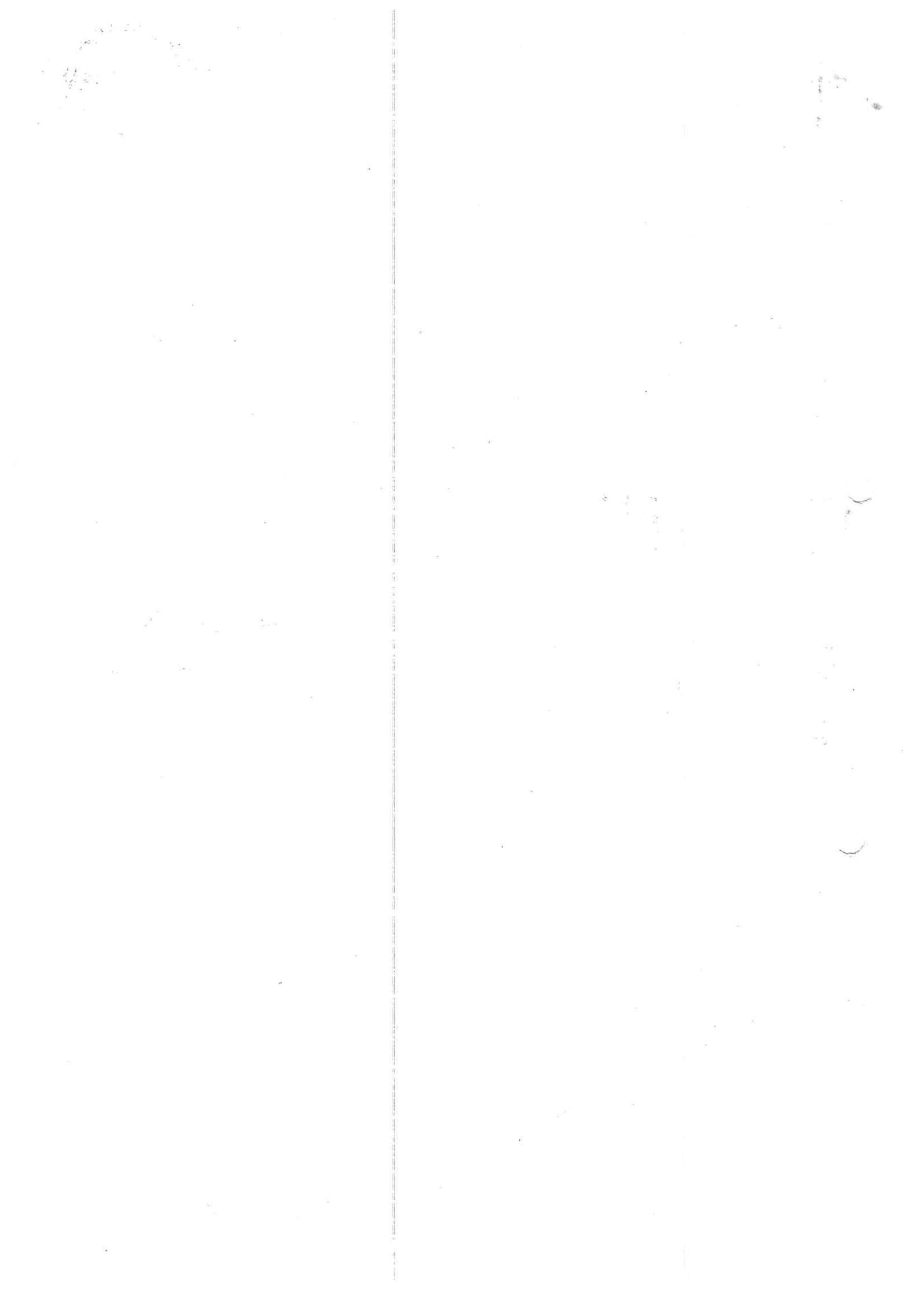
Tendo em vista a finalização do prazo contratual com a empresa Mita Comércio e Aluguel de Impressoras em 01/12/2019, faz-se necessário aditivar o contrato.

Solicitamos as devidas providências

Atenciosamente

Adriano Walles  
RH - CMFRG  
www.fazendariogrande.pr.leg.br  
41 3627 1664





Curitiba, 29 de outubro de 2019.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta comercial para locação de equipamento Multifuncional monocromático, para renovação do contrato, sendo o mesmo reajustado o valor pois desde a data original do contrato não foi concedido nenhum reajuste.

1 - EQUIPAMENTO		QUANTIDADE
TIPO	EQUIPAMENTO OFERTADO	
MULTIFUNCIONAL	KYOCERA ECOSYS M3040 - monocromático A	01
MULTIFUNCIONAL	KYOCERA ECOSYS M2535 - monocromático A4	01

2. VALORES EQUIPAMENTOS		Valor
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	KYOCERA ECOSYS M3040 - monocromático A	R\$ 700,00
02	KYOCERA ECOSYS M2535 - monocromático A4	R\$ 300,00

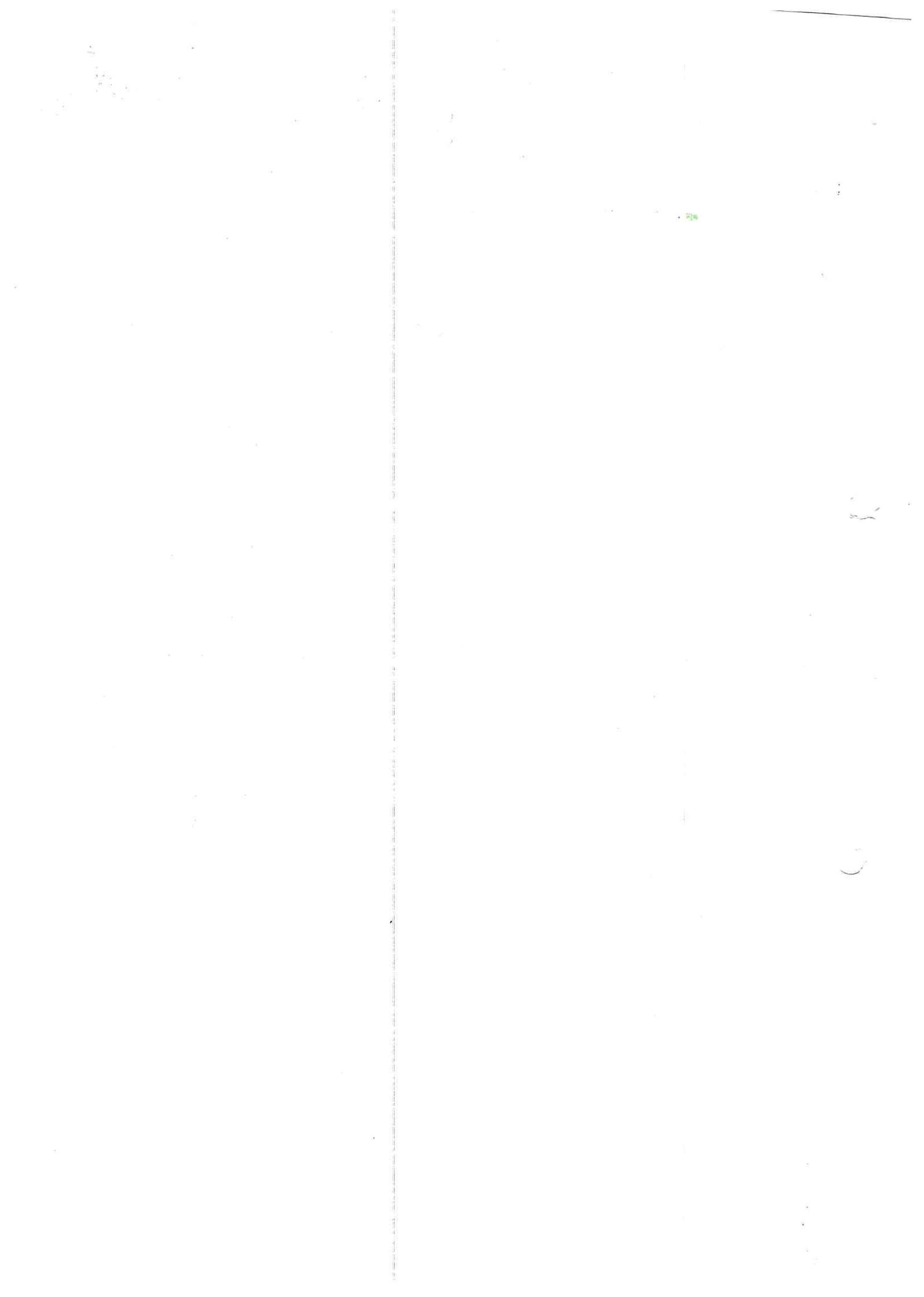
\*\*\* No preço acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Silvana M. Rizzi

(41) 3387-8613





aracelli@fazenda...

CÂMARA  
FIS  
DARCO**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - MGP P...**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (30 de Outubro de 2019 14:42)

Para: "mgprintfrg@gmail.com" &lt;administrativo@mgprintfrg.com.br&gt;

Prezados boa tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente

Aracelli

9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.



Handwritten marks in the top left corner, possibly initials or a date.

Small, faint handwritten text or a signature located in the upper right quadrant.

A small handwritten mark or character on the right side of the page.

Another small handwritten mark or character on the right side of the page, lower down.

## PROPOSTA COMERCIAL N° 685 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

### EQUIPAMENTO

Multifuncional Monocromática Laser Ricoh SP 3710SF - 02 unidades;



CNPJ: 07.856.023/000141

### PACOTE

10.000 impressões distribuídas nos dois equipamentos no valor de R\$500,00.

Os excedentes serão cobrados R\$0,05 por impressão.

### VANTAGENS DO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MGPRINT.

- ✓ Atendimento especializado e com menor prazo do mercado;
- ✓ Suporte facilitado via Whatsapp;
- ✓ Suprimentos e peças de reposição 100% novos;
- ✓ Equipamentos de alta tecnologia;
- ✓ Técnicos especializados para instalações, manutenções e suporte;
- ✓ Gerenciamento do parque de impressão online;
- ✓ Valorização da economia de nossa região;
- ✓ Redução dos custos;
- ✓ Custo zero para digitalizações;

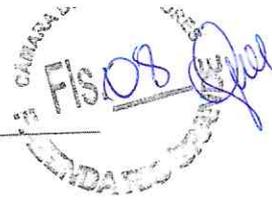
Ficamos à disposição para mais detalhes.

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2019.

**Endereço**  
Rua Goiabeira, nº 150 - Eucaliptos  
Fazenda Rio Grande - PR

**41 3627-2765**  
MgPrintFRG.com.br





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.856.023/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/02/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. GRINGS E CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MGPRINT</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GOIABEIRA</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>83.820-527</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EUCALIPTOS</b>	MUNICÍPIO <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(41) 3626-2765</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>irineu@lechetacontabilidade.com.br</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2019** às **10:34:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



CAMAS  
Fis. 0904

aracelli@fazenda...

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Europrint**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (30 de Outubro de 2019 14:44)

Para: europrint@europrint.com.br

Prezados boa tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente  
Aracelli  
9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

*Aracelli*  
Trabalho





e-mail  
Legislativo

aracelli@fazenda...

- Enviado
- Rascunho
- Lixo Eletrônico
- Lixeira
- Arquivado
- Centrais
- CON
- Curs
- EMP
- ENV
- NE
- Orça
- Pess

☆ **Re: ENC: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grand...**



**Daniel Euro Print** (4 de Novembro de 2019 15:44)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

✉ O emissor pediu para ser notificado quando você lesse essa mensagem.

Boa tarde Aracelli, trabalhamos apenas com locação de equipamentos de impressão, e não com gestão de documentos e armazenamento como solicitado.

Caso interesse apenas nossos serviços, encaminho proposta. Porém para isso preciso ter ideia do consumo mensal de impressão estimado.

---  
Atenciosamente.

**Daniel Pissetti** - Gerencia Comercial e Técnica

**Euro Print Ltda** - (41) 3029-9494

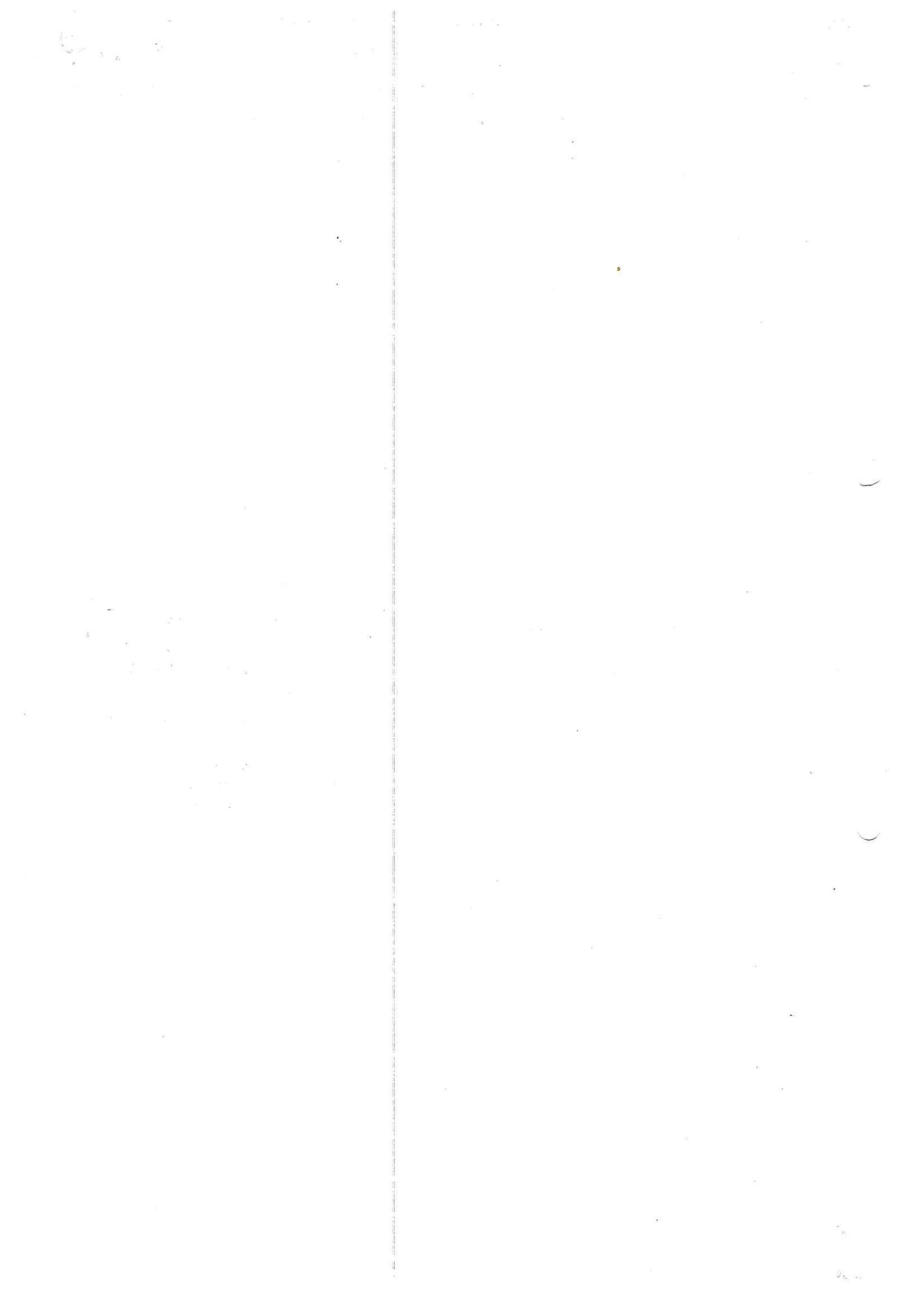
**Skype:** [suporte\\_europrint](#)

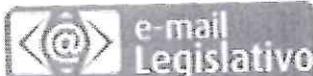
**Email:** [gerencia@europrint.com.br](mailto:gerencia@europrint.com.br) [suporte@europrint.com.br](mailto:suporte@europrint.com.br)

**Rua Comendador Roseira 333 - Prado Velho Curitiba - PR - 80.215-210**

Em 04/11/2019 15:02, Carlos- Euro print escreveu:







aracelli@fazenda...

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Brascopy**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (30 de Outubro de 2019 14:46)

Para: bracopy@yahoo.com.br

Prezados boa tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente

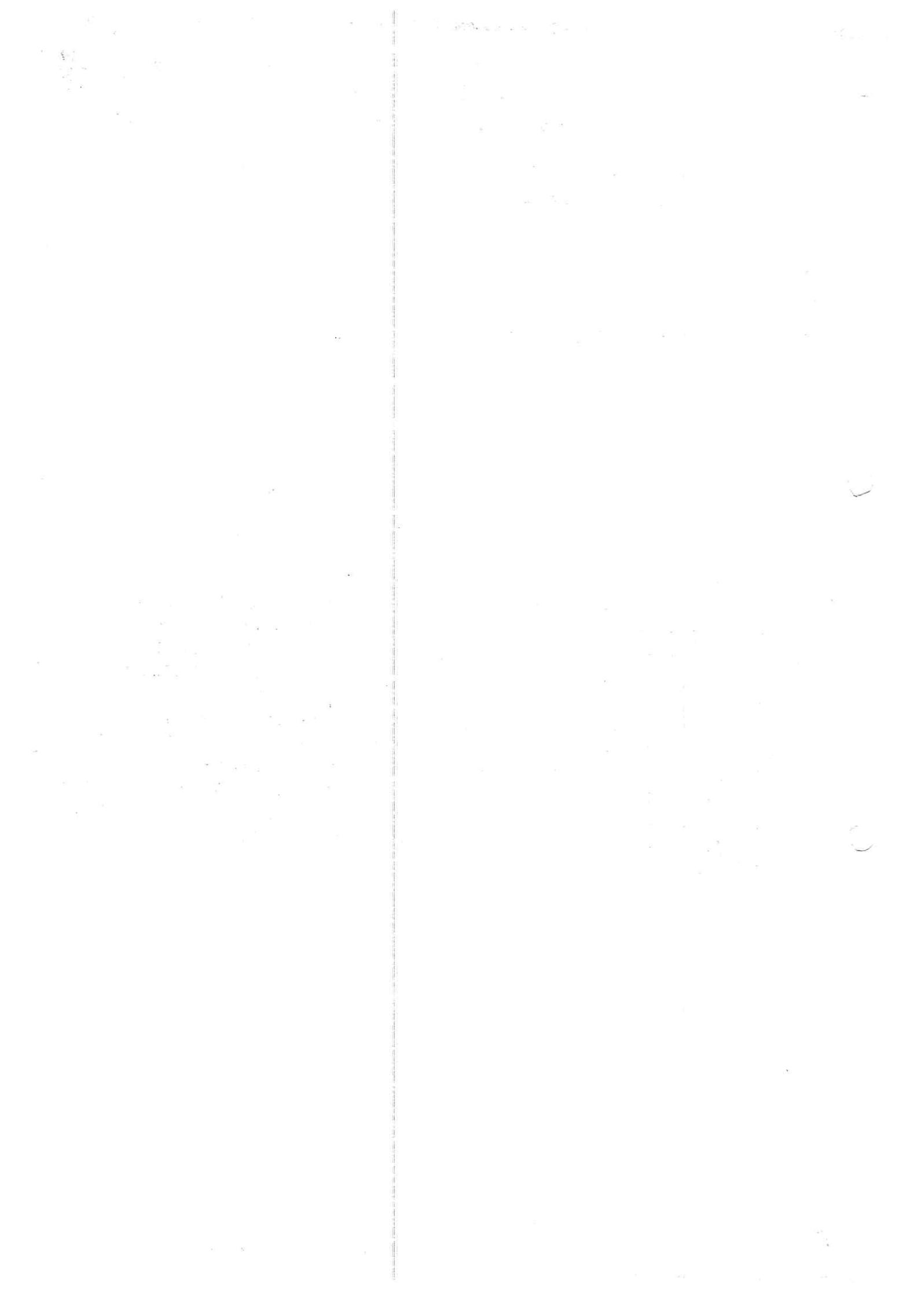
Aracelli

9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.







aracelli@fazenda

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda rio Grande**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (30 de Outubro de 2019 14:43)

Para: "Gustavo@sigatec.com.br" &lt;vendas@sigatec.com.br&gt;, vendas@sigatec.com.br

Prezados boa tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente

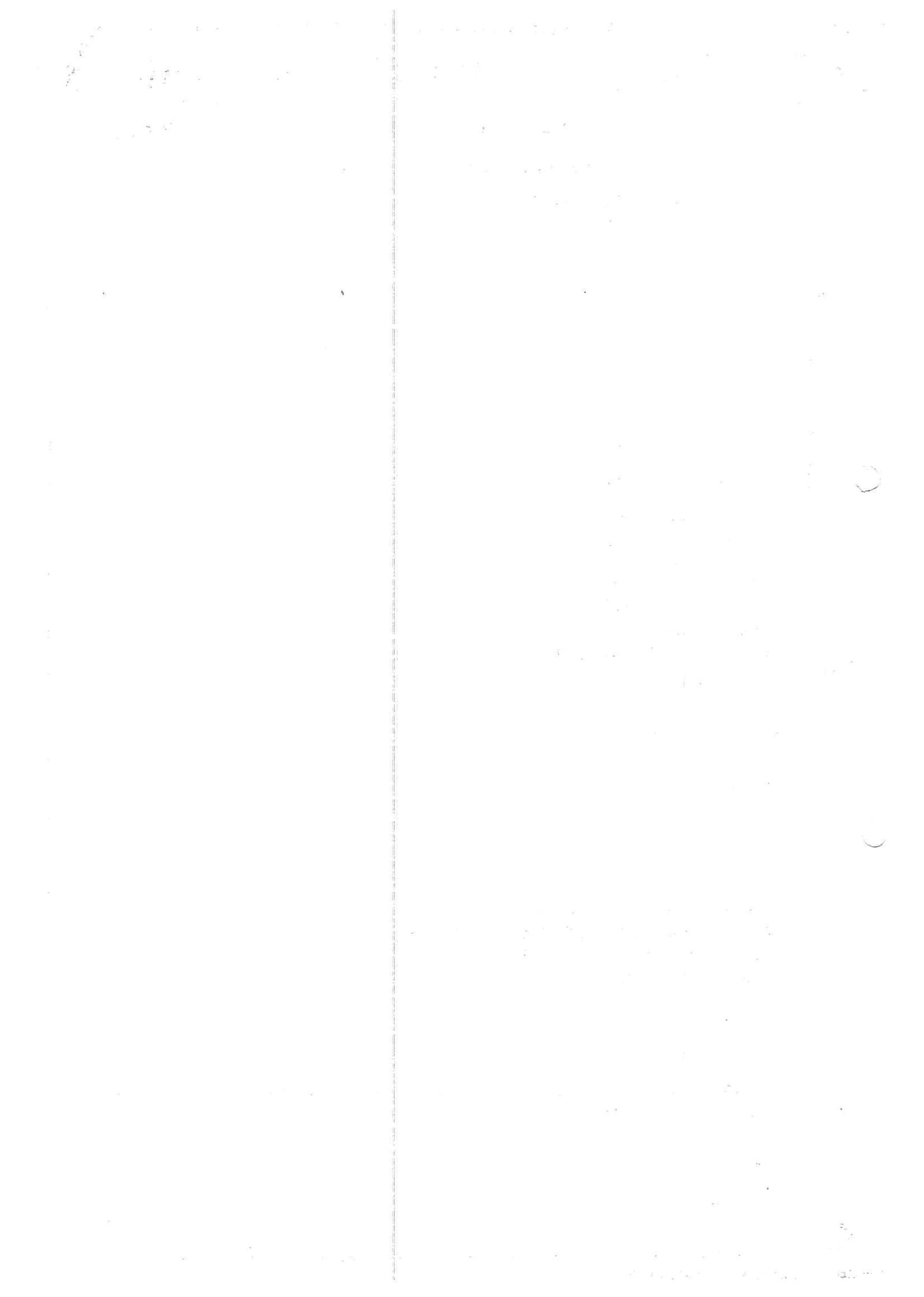
Aracelli

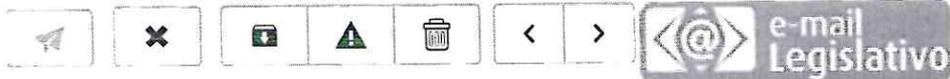
9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

*NON*





aracelli@fazenda

**RES: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda rio Grande**

Enviado

Gustavo Moletta (5 de Novembro de 2019 11:18)

Recorrido

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Lixo Eletrônico

 O emissor pediu para ser notificado quando você lesse essa mensagem.

Lixeira

Bom dia.

Arquivado

**Não iremos participar da licitação. Atendemos somente setor privado.**

Contatos

At.

CON

Gustavo Moletta.

CURS



EMP

Phone: 55 41 3332-5343

ENV

<mailto:gustavo@sigatec.com.br>

NF

**De:** [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) [[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)]

Org

**Enviada em:** terça-feira, 5 de novembro de 2019 09:32

Pesq

**Para:** [vendas@sigatec.com.br](mailto:vendas@sigatec.com.br)**Assunto:** Fwd: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda rio Grande

Prezados bom dia,

Permaneço no aguardo do orçamento.

Atenciosamente,

ARacelli

----- Mensagem Encaminhada -----

De: [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)Para: "[Gustavo@sigatec.com.br](mailto:Gustavo@sigatec.com.br)" <[vendas@sigatec.com.br](mailto:vendas@sigatec.com.br)>, [vendas@sigatec.com.br](mailto:vendas@sigatec.com.br)

Recebida: 30 de Outubro de 2019 14:43

Assunto: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda rio Grande

Prezados boa tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.

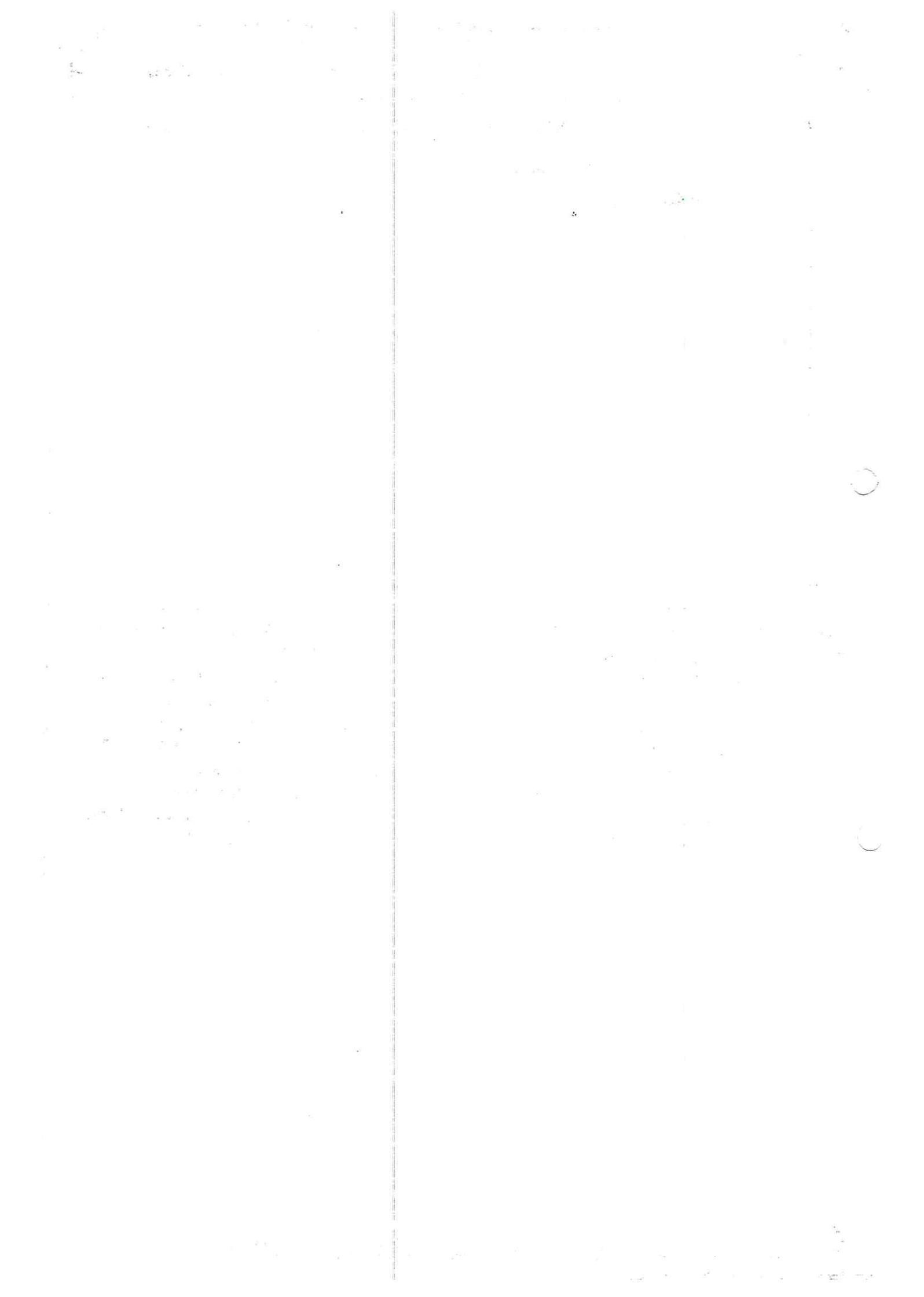
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente

Aracelli

9 8735-3579







aracelli@fazenda...

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (30 de Outubro de 2019 13:47)

Para: vendas6@makropel.com.br

Prezados boa tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

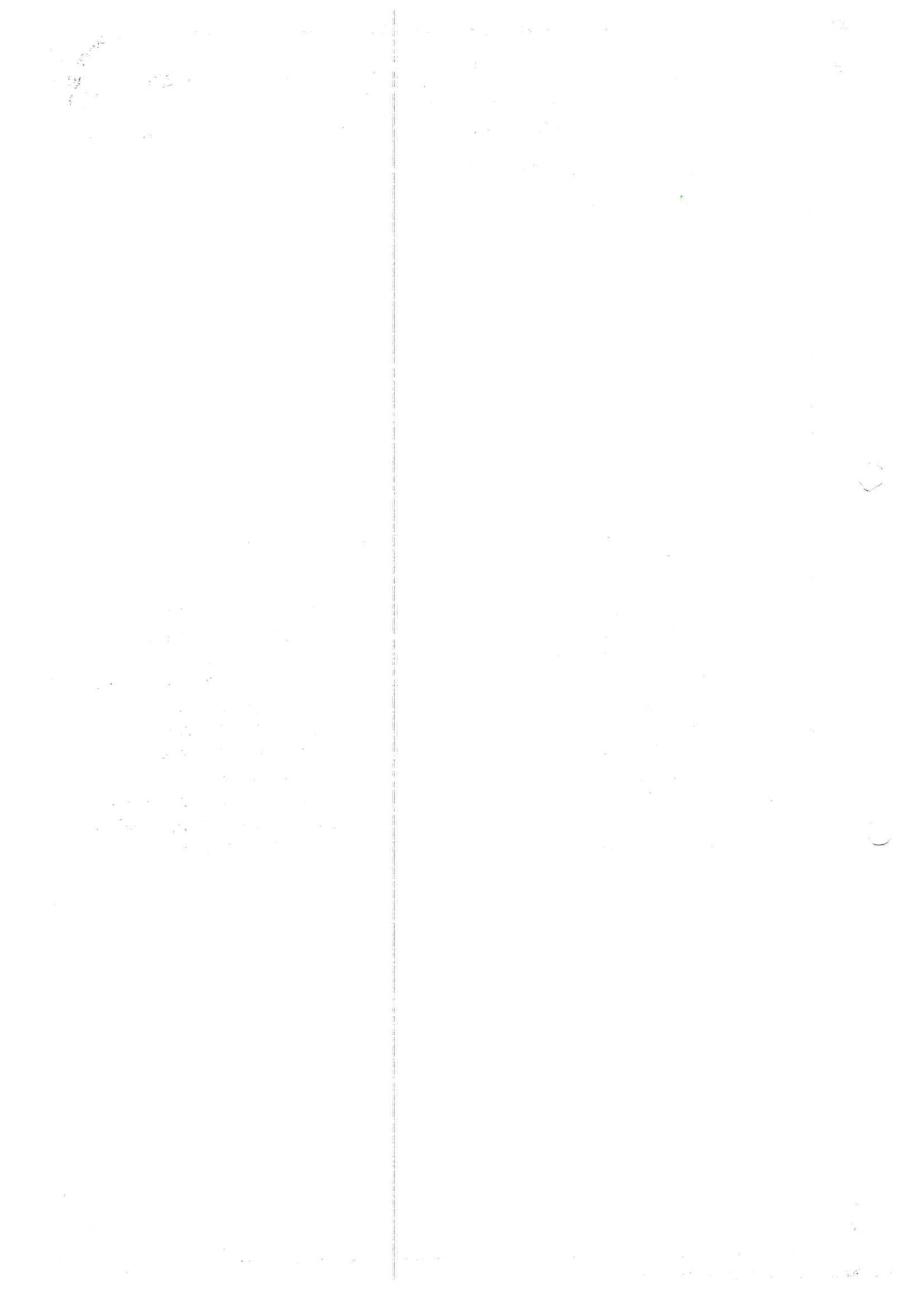
Atenciosamente

Aracelli

9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.





aracelli@fazenda...

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Toner...**[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (30 de Outubro de 2019 14:41)Para: [vendas.pr04@tonerprint.com.br](mailto:vendas.pr04@tonerprint.com.br)

Prezados boa tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente

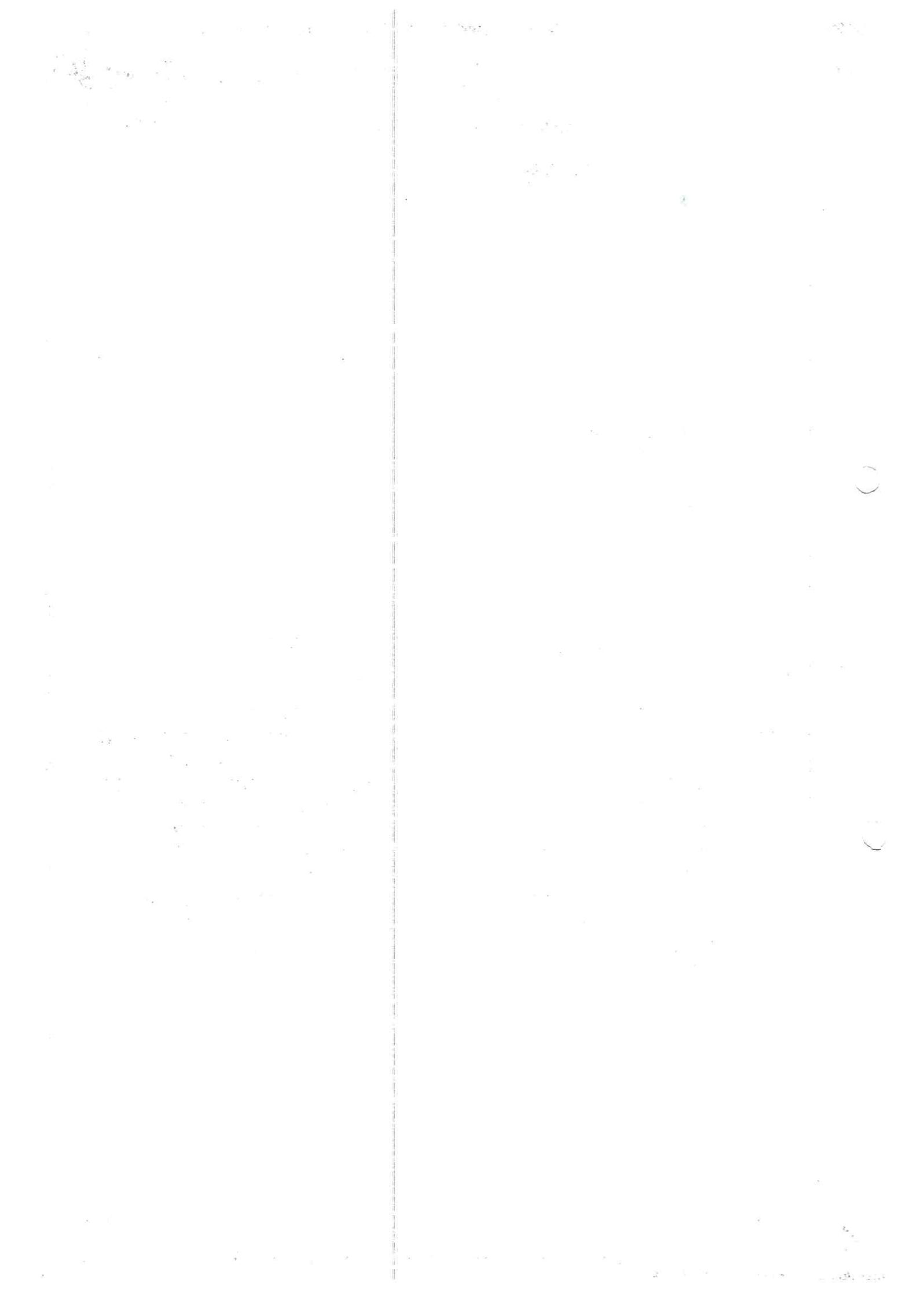
Aracelli

9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.







aracelli@fazenda...

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - INTER...**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (5 de Novembro de 2019 11:27)

Para: comercial2@interativa.inf.br



IMPRESSORA...d...

37KB

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente

Aracelli

9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Vertical line of text or a separator line running down the center of the page.

Main body of text on the left side of the page, consisting of several paragraphs of faint, illegible text.

Main body of text on the right side of the page, consisting of several paragraphs of faint, illegible text.

(

)



aracelli@fazenda...

Fwd: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - M... x



aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (5 de Novembro de 2019 11:36)

Para: comercial@microsens.com.br



IMPRESSORA...d...

37KB

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente

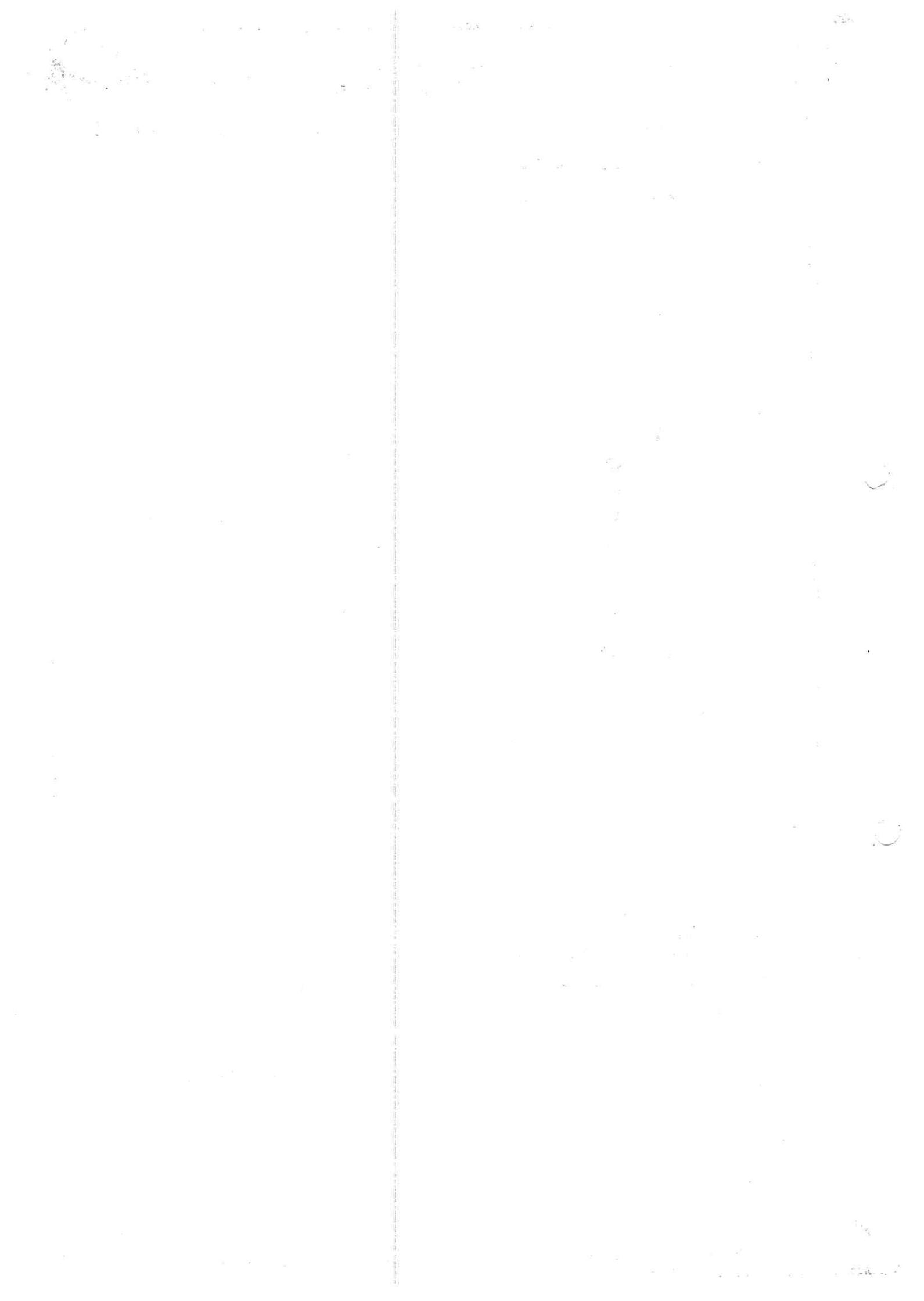
Aracelli

9 8735-3579

### OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.





RES: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - M...



Patricia Rodrigues (7 de Novembro de 2019 17:21)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Boa Tarde!

Seu pedido de **cotação** está com nosso setor técnico para análise das especificações, assim que me retornarem com a mesma entrarei em contato.

Peço por gentileza que aguarde.

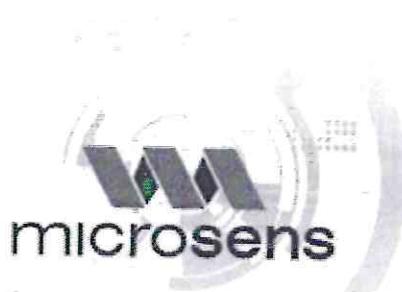
Att,

**PATRICIA RODRIGUES**

ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

FONE: (41) 3024-2050 / (41) 9 8894-0011

AV. JOÃO GUALBERTO, 1740, 1º AND - JUVENÉ - CEP 80030-001 - CURITIBA / PR



**De:** [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) <[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 7 de novembro de 2019 16:31

**Para:** Nayara Pessoa – MICROSENS <[LDN.Comercial@microsens.com.br](mailto:LDN.Comercial@microsens.com.br)>

**Assunto:** Fwd: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - MICROSENS

Prezados boa tarde,

**Permaneço no aguardo.**

Atenciosamente,

Aracelli

----- Mensagem Encaminhada -----

**De:** [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)

**Para:** [comercial@microsens.com.br](mailto:comercial@microsens.com.br)

**Recebida:** 5 de Novembro de 2019 11:50

**Assunto:** Fwd: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - MICROSENS

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente

Aracelli

9 8735-3579

Handwritten notes in the top left corner, including the number '10' and some illegible scribbles.

A vertical line of text or a page number running down the center of the page, which is mostly illegible due to blurring.

A small handwritten mark or symbol on the right side of the page.

Another small handwritten mark or symbol on the right side of the page.

**RES: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - M...**

Patricia Rodrigues (12 de Novembro de 2019 09:39)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Bom Dia!

Recebemos a solicitação de cotação e estamos em análise ao pedido, com isso visto que surgiram uns questionamentos estamos em contato com fabricante para que melhor possamos atendê-los, com isso, diante do exposto, necessitamos de um prazo de prorrogação para o envio da cotação, sendo o prazo este de uma semana que findara se ao dia **19/11/2019**.

Ficamos a disposição e no aguardo de um parecer.

Att,

**PATRICIA RODRIGUES**

ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

FONE: (41) 3024-2050 / (41) 9 0094-0011

AV. JOÃO GUALBERTO, 1740, 1º AND - JUVENÊ - CEP 80030-001 - CURITIBA / PR

**microsens****De:** [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) <[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)>**Enviada em:** terça-feira, 5 de novembro de 2019 12:36**Para:** Nayara Pessoa – MICROSENS <[LDN.Comercial@microsens.com.br](mailto:LDN.Comercial@microsens.com.br)>**Assunto:** Fwd: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - MICROSENS

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente

Aracelli

9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E



✕ 📧 🗑️ ⏪ ⏩

**e-mail Legislativo** aracelli@fazenda... 

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - SIMPRE...**

 [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (5 de Novembro de 2019 11:42)

Para: [jnacio@simpress.com.br](mailto:jnacio@simpress.com.br)

 **IMPRESSORA...d...**  
37KB

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente  
Aracelli  
9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

17  
18  
19

20

21

22

23

CÂMERA DE VEREADORES  
 aracelli@fazenda.ris. *[Handwritten signature]*



aracelli@fazenda.ris.

RES: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - SI...

Enviado



Jairo Inacio (8 de Novembro de 2019 09:21)

Resposta

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Lixeira

Cc: "Felipe Augusto Ongaro Mocelin" <famocelin@simpres.com.br>

Lixeira

Bom dia Felipe,

Arquivado

Pode por favor responder o cliente?

**Jairo Inácio**

GERENTE NEGOCIOS II

COMERCIAL CORPORATE - PR

Tel.: +55 41 3244-3105 | Ramal: 3105

Cel.: +55 41 99815-9192

E-mail: [jinacio@simpres.com.br](mailto:jinacio@simpres.com.br)

Site: [www.simpres.com.br](http://www.simpres.com.br)

Rua Acyr Guimarães, 222 - Sala 801 - Água Verde  
 80240-230 - Curitiba - PR - Brasil

*nas*



"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. O conteúdo é informativo e não constitui obrigação ou resposta autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações, avise imediatamente a SIMPRESS, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração".  
 ->Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo eco, etc."

De: [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) [[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)]

Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 15:32

Para: Jairo Inacio

Assunto: Fwd: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande -SIMPRESS

Prezados boa tarde,

Permaneço no aguardo.

Atenciosamente,

Aracelli

----- Mensagem Encaminhada -----

De: [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)

Para: [jinacio@simpres.com.br](mailto:jinacio@simpres.com.br)

Recebida: 5 de Novembro de 2019 11:57

Assunto: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande -SIMPRESS





aracelli@fazenda...

e-mail  
Legislativo

## RES: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - SI...



Felipe Augusto Ongaro Mocelin (8 de Novembro de 2019 13:34)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

Boa tarde Aracelli,

Peço desculpas pela demora, mas **infelizmente não podemos atuar diretamente no seu projeto devido ao apoio a uma empresa da região.**

Me coloco a disposição!

### Felipe Mocelin

COMERCIAL CORPORATE GOVERNMENT – PR/SC

Tel.: +55 41 3244-3105 | Ramal: 3105

Cel.: +55 41 99600-3231

E-mail: [famocelin@simpres.com.br](mailto:famocelin@simpres.com.br)

Site: [www.simpres.com.br](http://www.simpres.com.br)

Alameda Ásia (Polo Empresarial) , 201 - Andar 1,2 e 3 - Tamboré  
06543-312 - Santana de Parnaíba - SP - Brasil



"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. O conteúdo é informativo e não constitui obrigação ou resposta autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações, avise imediatamente a SIMPRESS, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração".  
->Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, etc."

**De:** Jairo Inacio

**Enviada em:** sexta-feira, 8 de novembro de 2019 09:06

**Para:** [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)

**Cc:** Felipe Augusto Ongaro Mocelin <[famocelin@simpres.com.br](mailto:famocelin@simpres.com.br)>

**Assunto:** RES: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande -SIMPRESS

Bom dia Felipe,

Pode por favor responder o cliente?

### Jairo Inácio

GERENTE NEGOCIOS II

COMERCIAL CORPORATE - PR

Tel.: +55 41 3244-3105 | Ramal: 3105

Cel.: +55 41 99815-9192

E-mail: [jinacio@simpres.com.br](mailto:jinacio@simpres.com.br)

Site: [www.simpres.com.br](http://www.simpres.com.br)

Vertical line of text or scanning artifact running down the center of the page.

13

2



aracelli@fazenda...

e-mail  
Legislativo

RES: RES: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Gran...



Felipe Augusto Ongaro Mocelin (8 de Novembro de 2019 13:57)

Para: aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br



image003.png

16KB

Boa tarde,

Tentei te ligar. Não tenho acesso pois é uma outra estrutura que cuida deste segmento.

Eu tenho uma caso precise que é a Gestpar, segue contatos:

 <p><b>Amarildo Princival</b> amarildo@gestpar.com.br (42) 98402-2682 PONTA GROSSA   Fone: 42 3026 2222   GUARAPUAVA   Fone: 42 3033 1904</p>	 <p><b>GESTPAR</b> Centro Inteligente de Documentos</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Felipe Mocelin**

COMERCIAL CORPORATE GOVERNMENT – PR/SC

Tel.: +55 41 3244-3105 | Ramal: 3105

Cel.: +55 41 99600-3231

E-mail: [famocelin@simpres.com.br](mailto:famocelin@simpres.com.br)

Site: [www.simpres.com.br](http://www.simpres.com.br)

Alameda Ásia (Polo Empresarial) , 201 - Andar 1,2 e 3 - Tamboré

06543-312 - Santana de Parnaíba - SP - Brasil

**SIMPRESS**  
an HP Company



"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. O conteúdo é informativo e não constitui obrigação ou resposta autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Avise imediatamente a SIMPRESS, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração".  
->Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, etc."

De: [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) [[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)]

Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 13:35

Para: Felipe Augusto Ongaro Mocelin <[famocelin@simpres.com.br](mailto:famocelin@simpres.com.br)>

Assunto: Re: RES: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande -SIMPRESS

Prezado boa tarde,

Qual o nome desta empresa.



aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

**Fwd: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - A...**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (5 de Novembro de 2019 11:44)

Para: marlise.chiarello@almaq.com.br

IMPRESSORA...d...  
37KB

Prezados bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente  
Aracelli  
9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Vertical line of text, possibly a page number or header, running down the center of the page.

Handwritten marks or scribbles in the top left corner.

Small handwritten mark or characters in the upper middle section.

Handwritten mark or character on the right side of the page.

Handwritten mark or character on the right side of the page.

Small handwritten mark or character at the bottom right corner.

aracelli@fazenda...  
e-mail Legislativo

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - GESTP...**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (8 de Novembro de 2019 13:59)  
Para: amarildo@gestpar.com.br

IMPRESSORA...d...  
37KB

Prezados boa tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamento para os itens abaixo, esse se destina a dois equipamentos.  
CNPJ: 00.442.239/0001-11

Atenciosamente  
Aracelli  
9 8735-3579

**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.





Curitiba, 22 de novembro de 2019.

De: Géssica Vanessa Todo Bom  
Para: Câmara Mun. Fazenda Rio Grande  
CNPJ: 00.442.239/0001-11  
AC: Gabriel

### Terceirização de Serviços de Impressão e Cópia

A terceirização do parque de Impressão realizada pela Qualiinfo é uma solução que inclui o fornecimento de equipamentos, suprimentos e suporte técnico. A empresa não precisa disponibilizar recursos para adquirir bens ativos, passando a pagar por serviços. Além de reduzir os custos diretos e indiretos, permite à empresa manter o foco no seu próprio negócio.

Algumas das vantagens obtidas pelo cliente com esta forma de trabalho:

- Redução de custo total de impressão;
- Agilidade no atendimento técnico;
- Cartuchos de toner incluso no contrato;
- Taxa de suporte técnico incluso;
- Peças para manutenção corretiva inclusa;
- Equipamento de backup disponível em caso de necessidade;
- Disponibilidade de equipamentos adicionais;
- Estoque de cartuchos laser mantido pela Qualiinfo;
- Redução de rotinas operacionais internas do setor de compras, administrativo;

O trabalho se inicia com uma consultoria para que se possa conhecer melhor o ambiente do cliente, avaliando-se as possibilidades de melhoria em cada setor da empresa. O trabalho passa pela análise de necessidades dos setores, dimensionamento dos grupos e determinação dos volumes de impressão de cada equipamento. Após a realização do levantamento é feita a adequação do novo ambiente de impressão a ser fornecido pela Qualiinfo.

→ adm@qualiinfo.net  
CNPJ. 04.009.266/0001-56.

**IMPRESSÕES COM O CUSTO E A QUALIDADE QUE VOCÊ PRECISA**

Rua Maestro Francisco Antonello, 1036 – Vila Fanny – Curitiba – PR  
Fone: (41) 3247-1664 / 3268-4013 adm@qualiinfo.net



## 1. Relação dos equipamentos utilizados na solução



### Multifuncional Kyocera M2040dn

- 
- 
- 
- Copiadora / Scanner / Impressão / Fax
- Duplex - Frente e verso automático
- Velocidade de Impressão: 40 páginas / minuto
- Capacidade Bandeja de papel: 250 folhas
- Resolução 1200 X 1200 dpi
- Conectividade: Rede e USB
- Memória 512MB



Arquivos

### Multifuncional Kyocera Ecosys M3655idn

- 
- 
- 
- Copiadora / Scanner / Impressão / Fax
- Frente e verso automático
- Alimentador Padrão 100-folhas ARDF
- Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi
- Velocidade de Impressão: 55 páginas / minuto
- Capacidade Bandeja de papel: 500 folhas
- Conectividade: Rede e USB
- Memória padrão 1GB



Administrativo

**IMPRESSÕES COM O CUSTO E A QUALIDADE QUE VOCÊ PRECISA**





## 2. Proposta comercial:

Nas tabelas relacionadas abaixo, encontram-se os valores cobrados por página impressa onde estão inclusos:

- Prestação de suporte técnico;
- Cartuchos de toner;
- Peças e kits de manutenção;
- Equipamentos de backup;
- Software de gestão de equipamentos

### 2.1 Resumo dos equipamentos propostos e custos:

Equipamento	Quant.	Franquia mensal	Custo excedente / Página
Multifuncional Kyocera M2040dn	01	R\$ 720,00 (18.000 páginas)	R\$ 0,035
Multifuncional Kyocera Ecosys M3655idn	01		

## 3. Suporte Técnico:

- Primeiro nível de suporte técnico:

Central de atendimento Qualiinfo, onde o usuário receberá as primeiras informações para solução do problema;

- Segundo nível de suporte técnico:

Visita do representante técnico com tempo resposta máximo de atendimento de 8 horas úteis;

- Terceiro nível de suporte técnico:

Equipamento de backup

Géssica V. Todo Bom – Encarregada Adm.  
Qualiinfo Informática Ltda.  
(41) 3247-1664 / 3268-4013 / 3327-0875

**IMPRESSÕES COM O CUSTO E A QUALIDADE QUE VOCÊ PRECISA**

CPJ: 04.009.266/0001-56

10.2

10.2

10.2

10.2

## PROPOSTA COMERCIAL N° 685 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

### EQUIPAMENTO

Multifuncional Monocromática Laser Ricoh SP 3710SF - 02 unidades;



### FRANQUIA

18.000 impressões distribuídas nos dois equipamentos no valor de R\$810,00.

Os excedentes serão cobrados R\$0,045 por impressão.

### VANTAGENS DO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MGPRINT.

- ✓ Atendimento especializado e com menor prazo do mercado;
- ✓ Suporte facilitado via Whatsapp;
- ✓ Suprimentos e peças de reposição 100% novos;
- ✓ Equipamentos de alta tecnologia;
- ✓ Técnicos especializados para instalações, manutenções e suporte;
- ✓ Gerenciamento do parque de impressão online;
- ✓ Valorização da economia de nossa região;
- ✓ Redução dos custos;
- ✓ Custo zero para digitalizações;

Ficamos à disposição para mais detalhes.

Fazenda Rio Grande, 26 de Novembro de 2019.

Endereço  
Rua Goiabeira, nº 150 - Eucaliptos  
Fazenda Rio Grande - PR

**41 3627-2765**  
MgPrintFRG.com.br

Handwritten scribbles in the top left corner.

A vertical line of text, possibly a page number or a very faint header, running down the center of the page.

(

)

**ECOSYS®**

> PRINT > COPY > SCAN > FAX

**ECOSYS M3655idn**

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO  
PARA FORMATOS A4



# CONCEBIDOS PARA GRUPOS DE TRABALHO ACTIVOS



Estes multifuncionais foram concebidos para grupos de trabalhos activos, com elevada exigência ao nível da produtividade. Oferecem uma velocidade de impressão de 55 páginas por minuto. A sua função de compressão de ficheiros integrada, permite digitalizar e enviar electronicamente ficheiros de grandes dimensões. Graças ao conhecido sistema ECOSYS® da Kyocera, estes equipamentos não só permitem atingir custos de exploração muito baixos, como também reduzem substancialmente a o impacto ambiental negativo. A gestão documental pode ser facilmente ser optimizada graças ao painel táctil personalizável e à plataforma de soluções aberta HyPAS™.

- > Até 55 páginas por minuto A4
- > Componentes de longa duração para maior fiabilidade
- > Desenho compacto, todas as funcionalidades
- > Impressão duplex, cópia, digitalização e fax standard
- > Painel táctil a cores de 7 polegadas
- > Baixo consumo energético
- > Plataforma HyPAS para fácil personalização
- > Digitalização suave e rápida com o alimentador de digitalização Duplex de passagem única
- > PDF pesquisável e Scan para MS Office com Scan Extension Kit opcional

**KYOCERA**  
Document Solutions





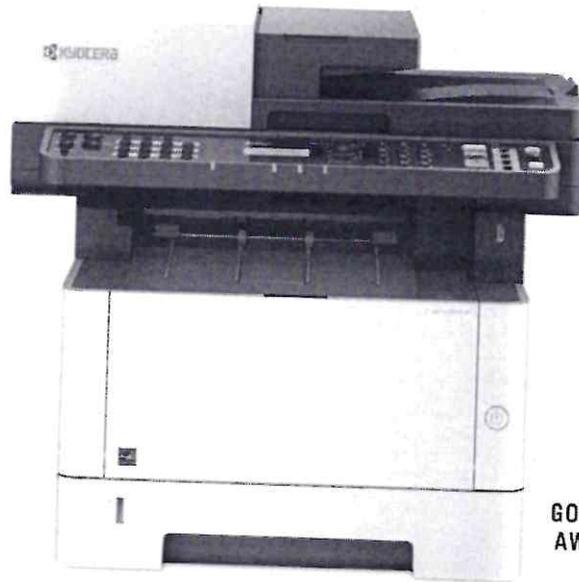


# ECOSYS®

› IMPRESSÃO › CÓPIA  
› DIGITALIZAÇÃO COLORIDA

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL  
MONOCROMÁTICA

COMISSÃO DE VEREDORES  
Fls. 320  
TODAS AS  
**ECOSYS M2040dn/L**



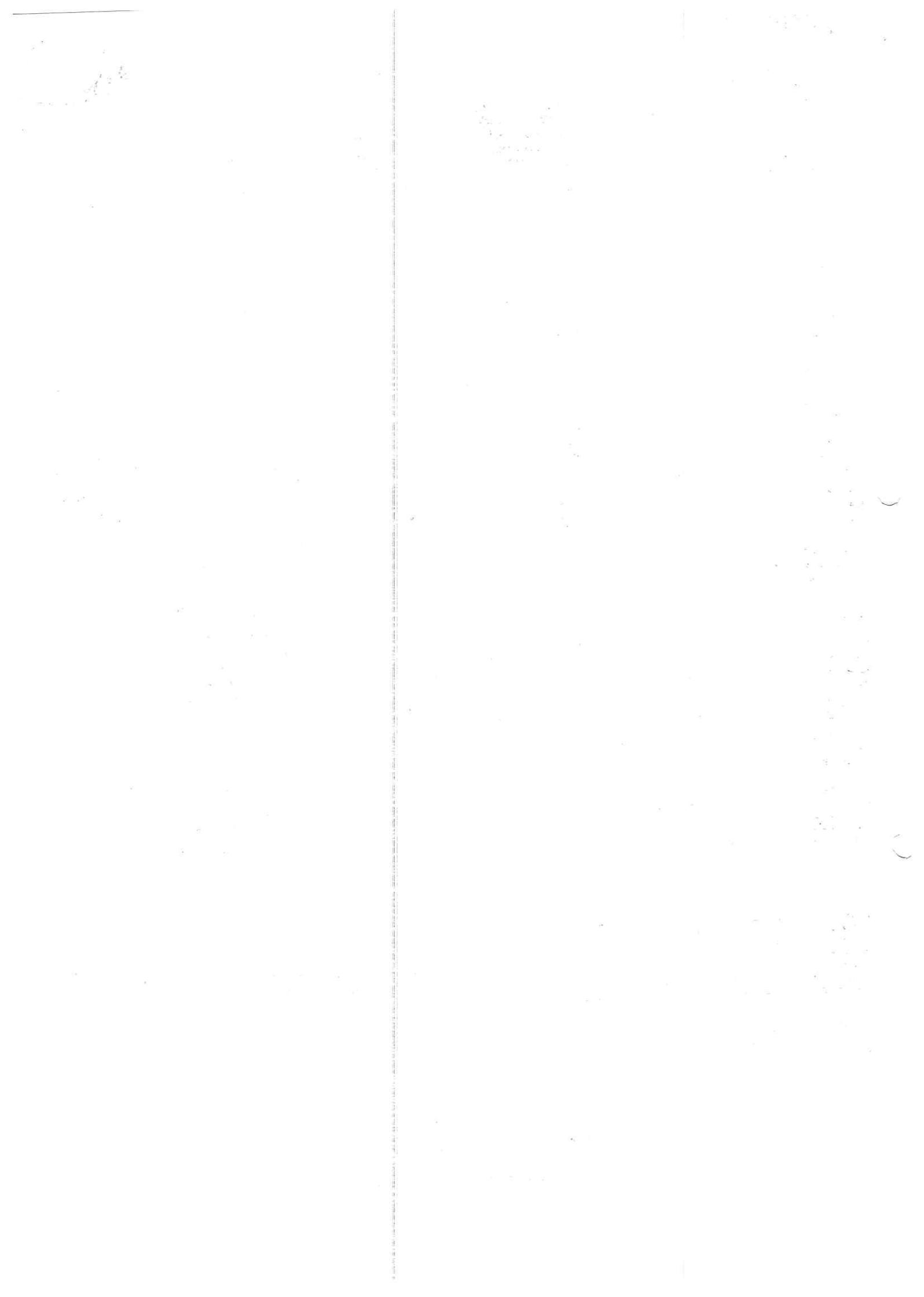
GOOD DESIGN  
AWARD 2016

ECONÔMICA. ECOLÓGICA. TECNOLOGIA ECOSYS.

A impressora multifuncional **ECOSYS M2040dn/L** oferece qualidade excepcional de impressão, cópias, digitalização e funções avançadas em um dispositivo de mesa projetado para as empresas com consciência ecológica e um preço acessível. Com velocidades de impressão de até 42 ppm, funções avançadas de segurança e acessibilidade, impressão/digitalização USB, a **ECOSYS M2040dn/L** executa as suas tarefas de impressão, cópias e digitalização, com precisão e economia inigualável.

- › Impressão e cópia monocromática de até 42 páginas por minuto
- › Processador de documentos de digitalização com passagem única (frente e verso) padrão de 50 folhas
- › Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico
- › Resolução de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi
- › KYOCERA Mobile Print, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria®
- › Memória de 512 MB expansível até 1,5GB
- › Capacidade de até 850 folhas de papel

 **KYOCERA**  
Document Solutions



## TECNOLOGIA ECOSYS

Os equipamentos multifuncionais ECOSYS da KYOCERA fornecem soluções de escritório avançadas que permitem que as empresas obtenham um rápido retorno sobre o investimento. Especificamente, os equipamentos multifuncionais ECOSYS utilizam uma tecnologia patenteada que conta com o nosso cilindro de longa duração e com os nossos cartuchos de toner individuais. Isso elimina a necessidade de substituição do cilindro quando o toner acaba, reduzindo o custo por impressão e a quantidade de resíduos. Dessa forma, os incomparáveis equipamentos multifuncionais ECOSYS da KYOCERA atendem as iniciativas de sustentabilidade de nossos clientes enquanto reduzem seus custos operacionais.

### ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

**Configurações:** Impressora multifuncional monocromática a laser - Impressão/Cópia/Digitalização em cores

**Páginas por minuto (ppm):** Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm

**Visor:** Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico

#### Tempo de aquecimento:

20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by)

**Primeira Impressão:** Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos

**Resolução:** 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi

**Memória:** Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB

**Duplex:** Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m<sup>2</sup>

**Dimensões/Peso:** 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg

**Ciclo de funcionamento mensal máximo:** 80.000 páginas por mês

### CONSUMO DE ENERGIA

**Alimentação elétrica:** 120V, 60Hz, 8,7A

**Consumo elétrico típico (TEC):** 120V: 1743 Wh/semana

**Máximo (incluindo opções):** 120V: 1.007 W

**Cópia/Impressão:** 120V: 681 W

**Modo de espera:** 120V: 21 W

**Modo de suspensão:** 120V: 1 W

**Desligada:** 120V: 0,1 W

### ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO

**Processador padrão:** Cortex-A9 800MHz

**PDLs/Emulações:** PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5e), KPDL3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG

**Fontes:** 93 fontes PCL 6/KPDL3, 8 fontes Windows/Vista, 1 Bitmap

**Compatibilidade com o S.O. Windows:** Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Linux

**Compatibilidade com o S.O. Mac:** Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior

**Interfaces:** 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host

**Impressão móvel:** Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, KYOCERA Mobile Print, Mopria®

**Impressão em rede e protocolos suportados:** TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, AppleBonjour, IPP, WSD Print/Scan, DHCP, DNS, LDAP, SNMP, HTTP, SMTP, PDF Direct Print (usando recursos KYOCERA NET Direct Print)

**Drivers:** KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network Fax Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver

**Utilitários:** KYOCERA Net Direct Print, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Mobile Print, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, ajuste rápido, menu de manutenção, KYOCERA Net Manager (Basic), ID Register, serviço de gerenciamento de Software, Upgrade Studio, Web Package Builder, Web Package Maker, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração

**Funções adicionais de impressão:** EcoPrint (rascunho); impressão confidencial; teste e retenção; cópia rápida<sup>1</sup> e armazenamento de trabalhos<sup>1</sup>

### ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

**Padrão:** Autenticação local, autenticação em rede, IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, SNMPv3, IPPoverSSL, FTPoverSSL

### ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

**Tipo de digitalização:** Scanner colorido e preto e branco

#### Resolução de digitalização:

600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi, 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi, 200 dpi x 100 dpi

**Funções de digitalização:** Digitalização para pasta SMB, digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização e envio WSD, digitalização para USB, TWAIN/WIA

**Formato dos arquivos:** TIFF (compactado MMR/JPEG), PDF (compactado MMR/JPEG), XPS, JPEG, PDF (altamente compactado), PDF/A-1

**Velocidades de digitalização:** Simples P&B/Colorido: a 300 dpi - 40 ipm/23 ipm;

a 600 dpi - 18 ipm/7 ipm

**Duplex P&B/Colorido:** a 300 dpi - 32 ipm/16 ipm

**Tamanho máximo original DP/Vidro:** A5 a Ofício (22 cm x 36 cm)

### ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA

**Modo de imagem:** Texto e foto, texto, foto, mapa

**Cópias contínuas:** Padrão/Máx: 250/999<sup>2</sup>

**Gerenciamento de trabalhos:** Contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 4 teclas de programação, 2 teclas de atalho

**Ampliação/Zoom:** 100%, zoom automático, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400% em incrementos de 1%

**Funções adicionais:** Seleção automática de exposição, zoom automático, duplex automático, pular página em branco, digitalização contínua

POTENCIALIZE SEUS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS ECOSYS COM APLICATIVOS DE NEGÓCIOS PERSONALIZADOS

-  **KYOCERA MOBILE PRINT:** Imprima arquivos, páginas da Internet e imagens de forma simples e prática utilizando seu smartphone ou tablet.
-  **APPLE AIRPRINT:** Impressão sem fio a partir de produtos iOS e OS X para dispositivos KYOCERA selecionados.
-  **COMMAND CENTER RX:** Visualize níveis de toner, disponibilidade de papel e o estado do equipamento por meio do navegador de Internet do usuário.
-  **PRESCRIBE:** Crie, armazene e imprima formulários usados com frequência diretamente a partir de uma impressora KYOCERA.



### PROCESSADOR DE DOCUMENTOS

**Tipo/Capacidade:** Processador de documentos de digitalização de passagem única frente e verso (DSDP)/50 folhas

**Originais compatíveis:** A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm)

**Gramaturas suportadas:** Simples/Duplex : Bond 50 - 160 g/m<sup>2</sup>

### ALIMENTAÇÃO DE PAPEL

#### Fontes de papel padrão:

Bandeja única para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas

#### Padrão/Máximo de fontes de papel:

2/4 incluindo bandeja multiuso

**Padrão/Capacidade máxima de papel:** 350 folhas/850 folhas

**Tamanho do papel:** Bandejas padrão/Opcional/Multiuso (MPT): A5, Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm)

**Gramatura:** Bandejas padrão/Opcional: de 60 - 163 g/m<sup>2</sup>; MTP: de 60 - 220 g/m<sup>2</sup>

**Capacidade da bandeja de saída de impressão padrão:** 150 lbs

**Materiais de entrada:** Bandejas padrão/Opcional: Papel comum, papel Bond, reciclado, velino, vergê, timbrado; MPT: Papel comum, etiquetas, papel Bond, reciclado, velino, timbrado, transparências, envelopes

### OPÇÕES DE MANUSEIO DE PAPEL

**PF-1100:** Cassete de alimentação de papel (250 folhas x 2)

**Tamanho/Gramatura do papel:** A5, Meio carta, A4 até Ofício 14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm / de 60 - 163 g/m<sup>2</sup>

**Dimensões/Peso:** 41 cm (L) x 45 cm (P) x 14 cm (A)/4 kg.

### OPÇÕES ADICIONAIS

**Memória:** Memória DIMM de 1GB

**Gerenciamento de impressão:** ThinPrint (UG-33)

**Segurança:** Kit de autenticação de cartão (B)

**Teclado:** Teclado USB

**Cartão SD:** 16/32

### SUPRIMENTOS

**Toner:** Toner Preto - TK-1175 - 12.000<sup>3</sup> impressões

Acompanha toner inicial para até 3.600<sup>3</sup> impressões

### Observação:

<sup>1</sup>Necessita cartão SDHC Opcional

<sup>2</sup>Necessita memória opcional

<sup>3</sup>Cobertura de toner de 5% de acordo com a norma ISO/IEC 19.752

As especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Para saber sobre as últimas novidades em conectividade, acesse [www.kyoceradocumentalsolutions.com.br](http://www.kyoceradocumentalsolutions.com.br)

ECOSYS, Prescribe, Command Center RX e KYOCERA Mobile Print são marcas registradas das empresas KYOCERA.

Apple, Mac e AirPrint são marcas registradas da Apple, Inc.

Todas as outras marcas registradas pertencem a seus respectivos proprietários

KYOCERA Document Solutions America, Inc.

KYOCERA Document Solutions Brazil

©2017 KYOCERA Document Solutions America, Inc.

V4Q17.1



**KYOCERA**  
Document Solutions



# Proposta Comercial

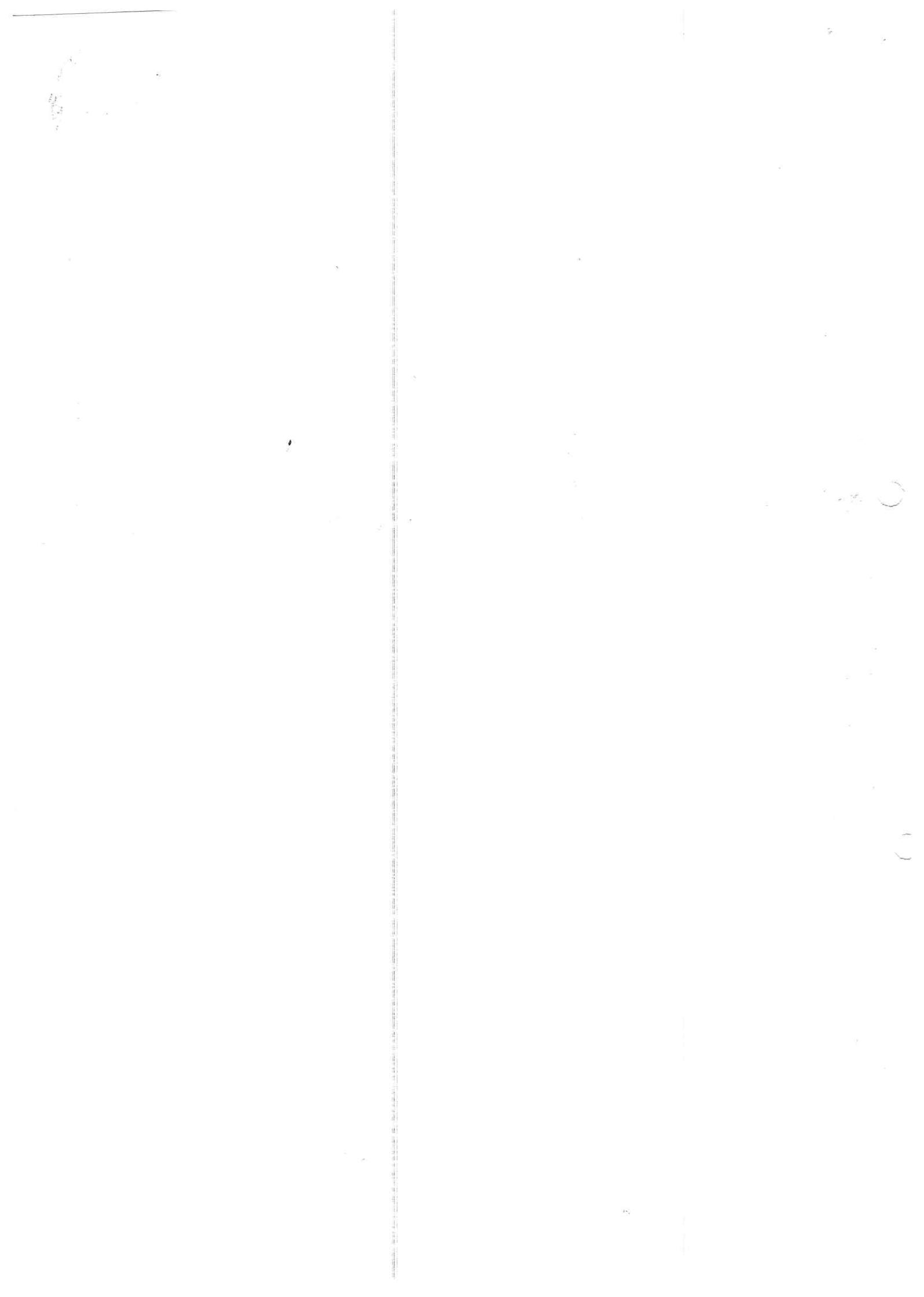


**RICOH**

**KYOCERA**

**OKI**

**EPSON**





À

Câmara Municipal Fazenda Rio grande

A/C Gabriel

**EQUIPAMENTO PROPOSTO E VALOR:**

Valor Outsourcing/ Locação Equipamentos:

**Custo fixo com Franquia:**

Item	Descrição	Quantidade
1	Multifuncional Kyocera M3655 – NOVA	1
2	Multifuncional Kyocera M2040 – NOVA	1
<b>Franquia:</b>	18.000 Páginas mensais A4 P&b	1
<b>Valor mensal:</b>	R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)	
<b>Custo por página excedente:</b>	R\$ 0,03 (três centavos) A4 P&B	
<b>Valor anual:</b>	<b>R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)</b>	
<b>Prazo Contratual:</b>	<b>24 meses</b>	

**CONDIÇÕES DO CONTRATO:**

- ✓ Mão de obra inclusa;
- ✓ Assistência Técnica;
- ✓ Treinamento de Usuários para operação de equipamentos;
- ✓ Relatório mensal de quantidade de páginas tiradas por equipamento;
- ✓ Toner reserva (Backup) para cada equipamento;
- ✓ Não está incluso papel.

**PRAZOS E HORÁRIOS:**

- ✓ Prazo de atendimento: 8h após o chamado.
- ✓ Horário de atendimento: 08h00 as 18h00 de segunda à sexta.
- ✓ Validade da proposta: 20 dias.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Jéssica Martins.  
Fone: (41) 3275- 5484  
Cel:(41) 99511-9287

**F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSAO EIRELI**

**CNPJ: 18.612.076/0001-33 IE: 9063824159**

**Rua Waldemar Kost, 473 – Hauer – CEP: 81610-100 – Curitiba/PR / Fone: (41) 3275-5484**

Handwritten marks or scribbles in the top left corner.

A vertical line of extremely faint, illegible text or a scanning artifact running down the center of the page.

Handwritten marks or scribbles in the top right corner.

Handwritten marks or scribbles in the middle right area.

Handwritten marks or scribbles in the lower middle right area.

Handwritten marks or scribbles in the bottom right area.



Câmara Municipal Fazenda Rio Grande &lt;camarafrg@gmail.com&gt;

**Locação de impressora**

CNPJ: 08. 421.511/0001-01

LIA MARA &lt;vendas@multiprintcartuchos.com.br&gt;

Para: "Câmara de Mun. Fazenda Rio Grande" &lt;camarafrg@gmail.com&gt;

25 de novembro de 2019 09:46

**C R B COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

Bom dia,

Nós fazemos locação de impressoras, mas não temos a parte de ARMAZENAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS CORPORATIVOS.

Para a Locação de Impressora segue o orçamento:

Disponibilização de 2 impressoras, com franquia de 18.000 impressões monocromáticas no valor de R\$900,00 mensais, as impressões excedentes terão um custo de R\$0,05 por página.

As impressoras serão instaladas e configuradas no local de uso. Toda manutenção ou insumo (toner), serão garantidas pelo contratado.

A locação é feita por período inicial de 1 ano, e poderá ser renovada conforme a necessidade de sua empresa.

Estamos à disposição para atendê-los. Aguardamos seu retorno.



Lia Mara Brito

**Multi Print Cartuchos**

vendas@multiprintcartuchos.com.br

Fone: (41) 3278-9911

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Ao Departamento Jurídico,

Segue mapa de preços com os valores apurados pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, finalizando a estimativa em R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais) após a confirmação de dotação orçamentária para o exercício de 2019 e 2020 segue para parecer para a abertura de procedimento licitatório, pois conforme verificação deste Controle Interno trata-se de prestação de serviços que provavelmente serão em no período de 12 (doze) meses, sendo necessário realização de contrato. Sugiro a realização de Pregão Presencial visando a obtenção de menor valor do preço global.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2019

Atenciosamente,

  
Jane Rodrigues Pinheiro

Controle Interno

THE UNIVERSITY OF  
MICHIGAN LIBRARY

15222

2

1

1

1

1

1

1

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 25/11/2019 a 05/12/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-18-0001 - Impressora Multifuncional tipo II</b>									
19/2019	25/11/2019		1	F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇAO DE MAQUINAS PARA IMI		12,000	345,0000	4.140,00	Sim ***
19/2019	25/11/2019		1	QUALINFO INFORMATICA LTDA - (1181)		12,000	360,0000	4.320,00	Não
19/2019	25/11/2019		1	M GRINGS & CIA LTDA - (146)		12,000	405,0000	4.860,00	Não
19/2019	25/11/2019		1	C.R.B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - (1182)		12,000	450,0000	5.400,00	Não
19/2019	25/11/2019		1	SILVANA MATVEICUKE RIZZI ME - (536)		12,000	700,0000	8.400,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>452,0000</b>	<b>5.424,00</b>	
<b>Material: 02-18-0002 - Impressora Multifunciona tipo II</b>									
19/2019	25/11/2019		2	F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇAO DE MAQUINAS PARA IMI		12,000	345,0000	4.140,00	Sim ***
19/2019	25/11/2019		2	SILVANA MATVEICUKE RIZZI ME - (536)		12,000	300,0000	3.600,00	Não
19/2019	25/11/2019		2	QUALINFO INFORMATICA LTDA - (1181)		12,000	360,0000	4.320,00	Não
19/2019	25/11/2019		2	M GRINGS & CIA LTDA - (146)		12,000	405,0000	4.860,00	Não
19/2019	25/11/2019		2	C.R.B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - (1182)		12,000	450,0000	5.400,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>372,0000</b>	<b>4.464,00</b>	
<b>Material: 02-18-0005 - Cópias excedentes</b>									
19/2019	25/11/2019		3	F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇAO DE MAQUINAS PARA IMI		3.000,000	0,0300	90,00	Sim ***
19/2019	25/11/2019		3	SILVANA MATVEICUKE RIZZI ME - (536)		3.000,000	0,0000	0,00	Não
19/2019	25/11/2019		3	QUALINFO INFORMATICA LTDA - (1181)		3.000,000	0,0350	105,00	Não
19/2019	25/11/2019		3	M GRINGS & CIA LTDA - (146)		3.000,000	0,0450	135,00	Não
19/2019	25/11/2019		3	C.R.B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - (1182)		3.000,000	0,0500	150,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>0,0400</b>	<b>120,00</b>	
						<b>Total Preço Médio --&gt;</b>		<b>10.008,00</b>	







**AO**

**CONTROLE INTERNO E DEPARTAMENTO JURIDICO**

Ante a recomendação do Departamento Jurídico em 17/02/2020, para que as quantidades dos itens a serem contratados por este processo contemplasse de modo geral e fossem adequadas às atividades e demandas da nova edificação, no que diz respeito aos serviços de impressão, consigno que seguimos com este processo de nº 019/2019, no entanto, os orçamentos pretéritos nas páginas de nº 05 à 36, perdem o efeito.

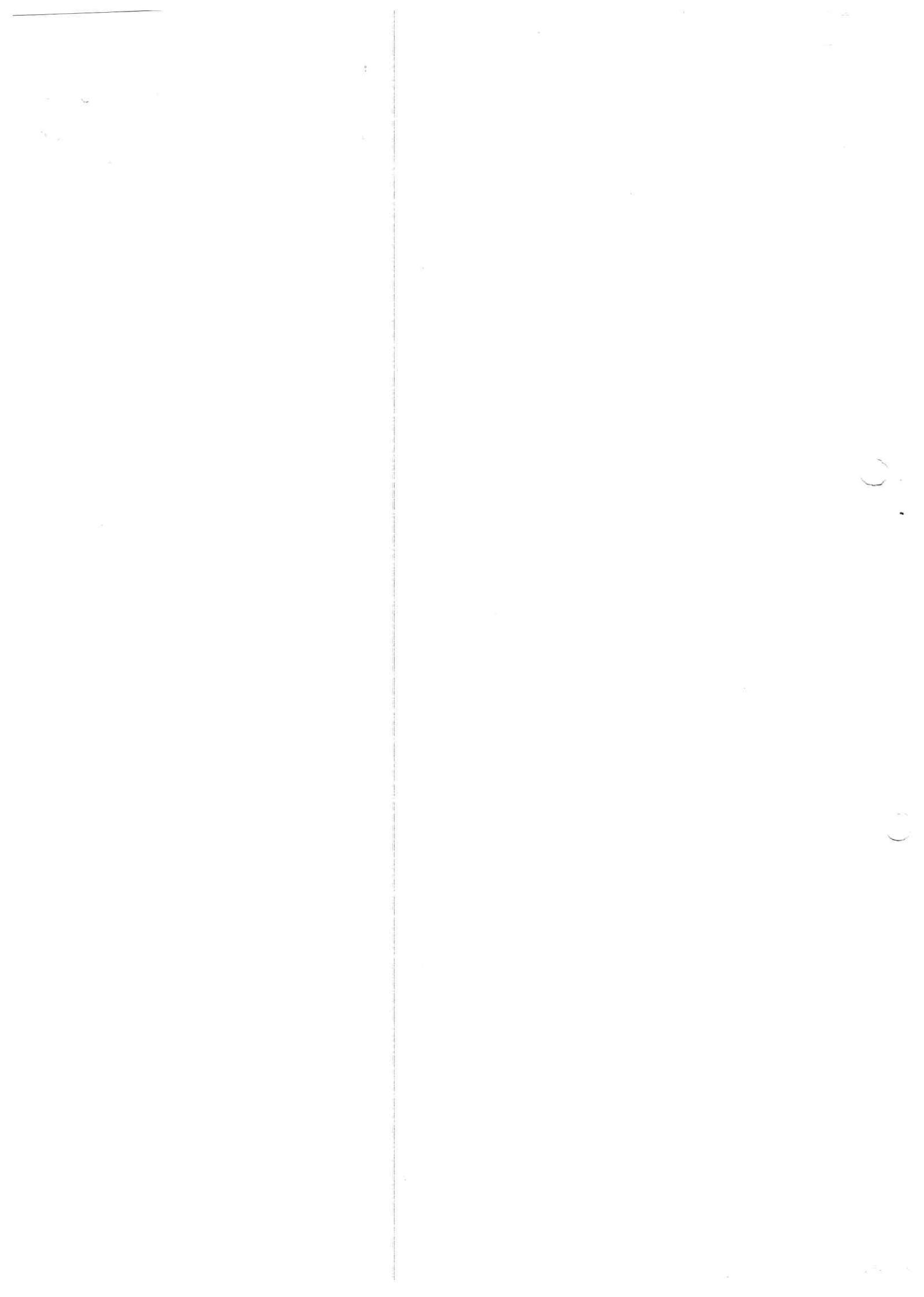
Em tempo, solicito ao Departamento Jurídico, manifestação quanto as condutas que devem ser adotadas em ano eleitoral, referenciando as contratações públicas.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2020.

Depto Administrativo

Aracelli do N. Sokulski

Mat. nº 434





aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br



## Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grand

[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (1 de Junho de 2020 13:55)

Para: [comercial@tecprinters.com.br](mailto:comercial@tecprinters.com.br)



Descritivo Impres...

14KB

Prezado Vitor, boa tarde,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para locação:

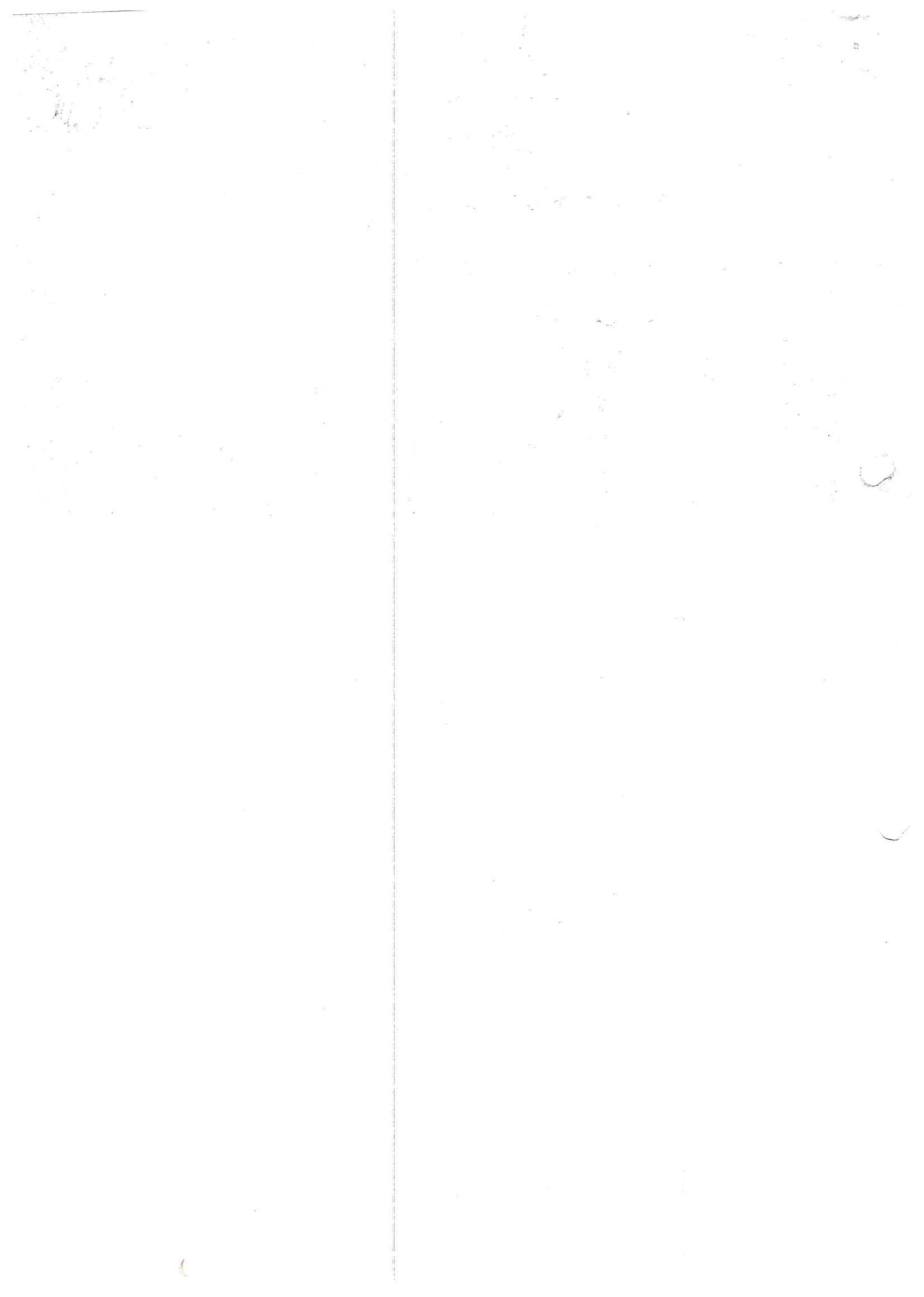
06 Impressora multifuncional Monocromáticas; 25.000 páginas/mês  
01 Impressora multifuncional Policromática: 500 páginas/mês  
Gerenciamento de Nuvem;  
Software de Bilhetagem;  
Valores das páginas ao mês;  
Valores por paginas excedentes;  
Pesquisável em OCR.

Assistência técnica corretiva e preventiva;  
Treinamento aos usuários;  
Suprimentos incluso; ( menos papel )  
Toner.

Prazo de 12 meses.

Obs: **Favor discriminar cada item.**

Atenciosamente,  
Aracelli  
41 9 8735-3579





**tecprinters**

**O FUTURO JÁ CHEGOU!**

**ORÇAMENTO COMERCIAL  
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**

Orçamento Comercial Para :	<b>Camará Municipal de Fazenda Rio Grande</b>
Projeto :	<b>ORÇAMENTO</b>
Responsável:	<b>Carlos Lima/TECPRINTERS</b>
Data da Proposta :	<b>08/06/2020</b>
Validade :	<b>30 dias</b>
Última revisão :	
Versão :	<b>1.0</b>



Curitiba, 08 de junho de 2020.

Para: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande PR.

REFERENTE: ORÇAMENTO

Apresentamos nosso orçamento referente solicitação encaminhado dia 01/06/2020.

DADOS CADASTRAIS.
1. Razão Social da Empresa: <b>TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.</b>
2. CNPJ Nº: <b>00.809.489/0001-47</b>
3. Inscrição Estadual: <b>90451636-84</b>
4. Inscrição Municipal: <b>01060320519-4</b>
5. Endereço Completo: <b>RUA DR REYNALDO MACHADO, 1320.</b>
6. Telefone: <b>(41) 3202-7900</b> Fax: <b>(41)3202-7901</b>
7. Validade da Proposta: <b>30 dias.</b>
8. Representante da Empresa: <b>Ruy Otto Bus – RG: 1004383939 - CPF: 161.489.240-72</b>
9. Dados bancários:

Para contato comercial: Responsável/Representante Legal Carlos Cesar de Lima, Telefone Fixo (041) nº: 3202-7900, Telefone Celular (DDD) nº: 041-99999-4043, e-mail: [carloslima@tecprinters.com.br](mailto:carloslima@tecprinters.com.br) ou [comercial@tecprinters.com.br](mailto:comercial@tecprinters.com.br)

## 1. OBJETIVO

Serviço de impressão para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande PR.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**DEFINIÇÕES E CONCEITOS: Conforme e-mail.**

De: [aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br)  
Para: [comercial@tecprinters.com.br](mailto:comercial@tecprinters.com.br)  
Recebida: 1 de Junho de 2020 13:55  
Assunto: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grand

Prezado Vitor, boa tarde,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para locação:  
06 Impressora multifuncional Monocromáticas; 25.000 páginas/mês  
01 Impressora multifuncional Policromática: 500 páginas/mês  
Gerenciamento de Nuvem;  
Software de Bilhetagem;



Valores das páginas ao mês;  
 Valores por páginas excedentes;  
 Pesquisável em OCR.  
 Assistência técnica corretiva e preventiva;  
 Treinamento aos usuários;  
 Suprimentos incluso; ( menos papel )  
 Toner.  
 Prazo de 12 meses.  
 Obs: **Favor discriminar cada item.**  
 Atenciosamente,  
 Aracelli  
 41 9 8735-3579

## ITEM 01

Multifuncional monocromática com as funções impressora, copiadora e scanner:	<b>RICOH</b>
Tecnologia laser;	OK
Velocidade de cópia e impressão de no mínimo 55 páginas por minuto em formato de papel A4;	55 ppm
resolução 1.200X1.200 DPI (Impressão) e 600x600 DPI (digitalização /cópia);	ok
recurso para impressão direta pela interface USB 2.0;	OK
memória 1GB;	OK
01 gaveta de entrada de no mínimo 500 folhas de papel;	OK
01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas;	OK
ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas;	OK
duplex automático impressão, cópia e scanner frente e verso;	OK
formatos de papéis para impressão e cópia de A4, Carta e ofícios suportados tanto na gaveta, quanto no vidro de exposição e alimentador automático de originais;	OK
linguagem padrão de impressão PCL 6 e Adobe PostScript 3;	OK



digitalizar documentos nos formatos de saída de JPEG, TIFF, PDF, PDF compactado em PDF pesquisável (OCR), no mínimo, realizado pelo equipamento sem uso de software externo;	Incluir OCR
Compatível com todos os Sistemas Operacionais: Windows, MAC OS.X versão 10,8 ou mais recente, Unix, Linux; Scanner;	OK
Destino de digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB ;	OK
Manual e visor do painel de operações em português;	OK
Segurança Impressão segura/sigilosa – liberação da impressão através de digitação de senha, para cada trabalho, no painel da multifuncional (impressão confidencial);	OK
autenticação recurso que permita cadastrar no mínimo 300 usuários, autenticando-se através de senha numérica no painel do equipamento;	1000 Códigos
tensão elétrica 110 volts;	OK
toner separado do cilindro; fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores.	OK

## ITEM 02

Multifuncional monocromática com as funções impressora, copiadora e scanner:	IM 430f
Tecnologia laser;	OK
Velocidade de cópia e impressão de no mínimo 40 páginas por minuto em formato de papel A4;	43 pmm
resolução 600x600 DPI (digitalização /cópia);	ok
recurso para impressão direta pela interface USB 2.0;	ok
memória 512 MB;	2 GB
Duplex: frente e verso, com suporte à papéis A4 até escritório;	OK
01 gaveta de entrada de no mínimo 500 folhas de papel;	500 FIs
01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas;	OK



ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas;	OK
duplex automático impressão, cópia e scanner frente e verso;	OK
Formatos de papéis para impressão e cópia de A4, Carta e ofícios suportados tanto na gaveta, quanto no vidro de exposição e alimentador automático de originais;	OK
Processador padrão 800 MHZ	1.46 GHZ
Compatibilidade com o S.O. Windows;	OK
Interface: USB 2.0,1 USB Host; digitalizar documentos nos formatos de saída de JPEG, TIFF, PDF, PDF compactado em PDF, XPS; resolução: 600 x 600 DPI;	XPS DESCONTINUADO
Cópias contínuas: Padrão/Máx: 250/9992; ????	999
Scanner; Destino de digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB ; ; toner separado do cilindro;	OK
fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores.	OK

## ITEM 03

<b>Multifuncional Colorida - Tecnologia digital laser; Funções de copiadora, impressora,scanner no mesmo equipamento;</b>	Ricoh C307
Painel de controle LCD;	10 " Touch
Velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em formato de papel A4 em P&B e COR;	30 ppm
Resolução de impressão até 2400x600 DPI;	1200x 1200
O equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 Alta velocidade;	OK
Memória sistema 256 MB RAM padrão/máximo;	2 GB



Cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo;	999
Processador 400 MHz;	1.46 GHZ
Windows Vista, 7, 8.1, 10;	OK
01 gaveta de entrada de no mínimo 500 folhas de papel;	Incluir Opcional
01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas;	OK
ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas;	OK
Frente e verso automático para cópias e impressões sem Intervenção do usuário;	OK
Linguagem padrão de impressão PCL 6 e Adobe® PostScript® 3™;	OK
Digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, PDF OCR e PDF/A, no mínimo, realizado pelo equipamento, sem uso de software externo;	Incluir OCR
Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac; Interfaces Ethernet 10/100/1000 base TX;	OK
Scanner; Destino da digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB;	OK
Manual e visor do painel de operações em português	OK

Obs. Para item 03 necessitamos do ajuste da resolução conforme marcado na cor vermelha.

**Orcamento:**

**1-Valor página produzida monocromática:**

**0,06 por página**

**2- Valor página excedente:**

**0,04 por página**

**4-Valor página produzida color**

**0,20 por página**

**5-Valor página excedente**

**0,15 por página**

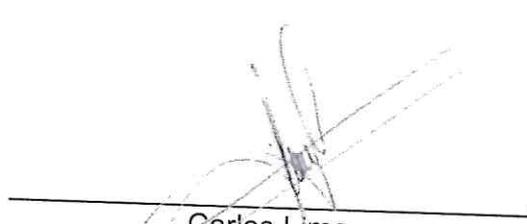


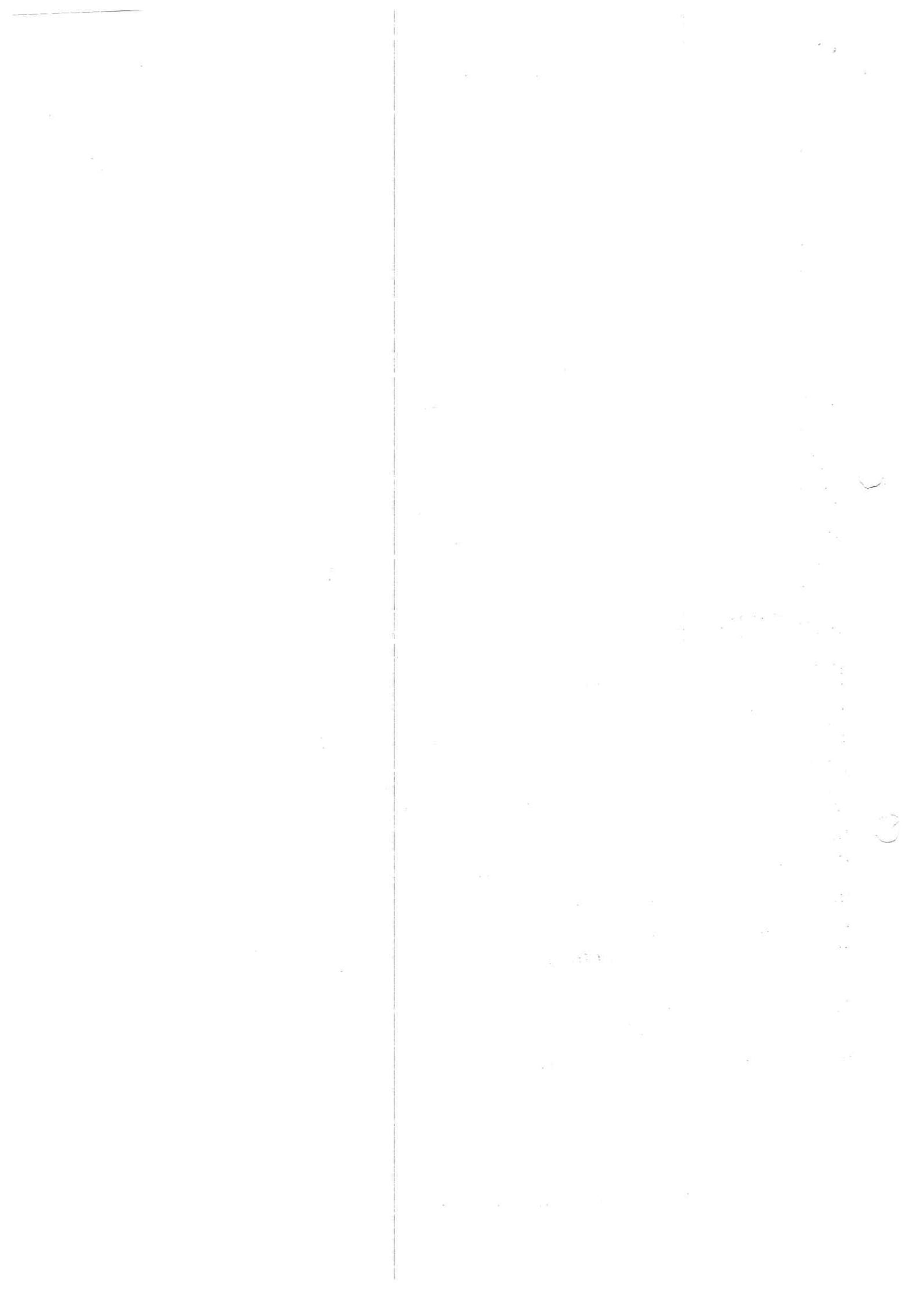
# tecprinters



Obedece rigorosamente ao objeto especificado na solicitação exceto item 03 que necessitará de ajuste na resolução conforme orientado acima.

O orçamento proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Lima.  
CPF - 540.267.689-53  
Gerente de Contas Públicas  
Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.809.489/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/1995</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR REYNALDO MACHADO</b>	NÚMERO <b>1320</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>80.215-242</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PRADO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ruy@teletex.com.br</b>		TELEFONE <b>(41) 2169-7777</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 08/06/2020 às 15:16:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





aracelli@fazenda...

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Sandipel**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (1 de Junho de 2020 13:58)

Para: "Jéssica - Sandipel" &lt;vendas02@sandipel.com.br&gt;



Descritivo Impres...

14KB

Prezada Jessica boa tarde,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento para locação:

06 Impressora multifuncional Monocromáticas; 25.000 páginas/mês  
01 Impressora multifuncional Policromática: 500 páginas/mês  
Gerenciamento de Nuvem;  
Software de Bilhetagem;  
Valores das páginas ao mês;  
Valores por paginas excedentes;  
Pesquisável em OCR.

Assistência técnica corretiva e preventiva;  
Treinamento aos usuários;  
Suprimentos incluso; ( menos papel )  
Toner.

Prazo de 12 meses.

**Obs: Favor discriminar cada item.**

Atenciosamente,  
Aracelli  
41 9 8735-3579



CÂMARA DE VEREADORES  
F.F. FUNDADA EM 1988  
E.M.M.E.

**printer**  
COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSÃO

# Proposta Comercial



**RICOH**

**KYOCERA**

**OKI**

**EPSON**

$$\begin{array}{r} 15 \times 6 \\ \hline \hline 150000 \text{ m\u00eas} \\ \hline \hline \end{array}$$

padr\u00e3o

600 col\u00f3ridos m\u00eas

=

( )

( )



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020



#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 13h30 horas do dia 07/07/2020.  
b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 13h30 horas do dia 07/07/2020 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório e no processo administrativo n.º 19/2019, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia a laser, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) (exceto papel), incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

- 2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

- 3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4 - DA PROPOSTA:

4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4– O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

4.5– Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.6 – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**

4.8 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.9 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4.10 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





**4.11** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.12** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa





**“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação





não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos





documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;





**7.8.5** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.8.6** – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1**– **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 – Qualificação econômico-financeira e 7.8 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;





7.11 – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.12 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**





**8.4.3** – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**8.5** – A proposta deverá conter:

**8.5.1** – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**8.5.2** – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**8.5.3** – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;

**8.5.4** – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.5.5** – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**8.5.6** – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

**8.5.7** – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

**8.5.8** – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**8.5.9** – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1** – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**9.1.1** – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.





9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 – **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2 – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3 – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4 – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

10.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.6 – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

10.6.1 – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

10.6.2 – motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.6.3 – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

10.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

10.9 – **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

10.10 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

10.10.1 – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)





**10.10.2** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**11.1.2.1 – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

**11.1.3 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

### **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h).**

### **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.**

**13.1.3 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que,**

**R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-0083 Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664**





caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.39.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4**– Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos





documentos.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

**R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664**





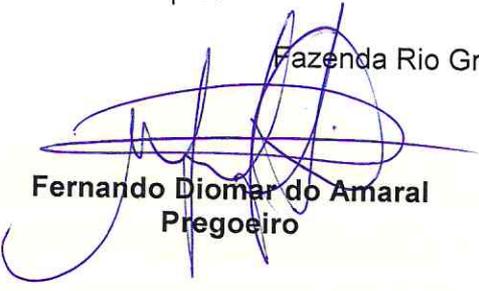
## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

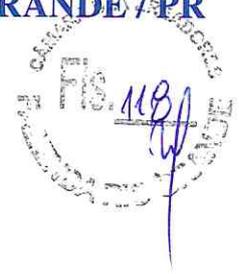
Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2020.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
**Pregoeiro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## A N E X O I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UND./ MÊS	Multifuncional monocromática com as funções impressora, copiadora e scanner: Tecnologia laser; Velocidade de cópia e impressão de no mínimo 55 páginas por minuto em formato de papel A4; resolução 1.200X1.200 DPI (Impressão) e 600x600 DPI (digitalização /cópia); recurso para impressão direta pela interface USB 2.0; memória 1GB; 01 gaveta de entrada de no mínimo 500 folhas de papel; 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas; ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; duplex automático impressão, cópia e scanner frente e verso; formatos de papéis para impressão e cópia de A4, Carta e ofícios suportados tanto na gaveta, quanto no vidro de exposição e alimentador automático de originais; linguagem padrão de impressão PCL 6 e Adobe PostScript 3; digitalizar documentos nos formatos de saída de JPEG, TIFF, PDF, PDF compactado em PDF pesquisável (OCR), no mínimo, realizado pelo equipamento sem uso de software externo; Compatível com todos os Sistemas Operacionais: Windows, MAC OS.X versão 10,8 ou mais recente, Unix, Linux; Scanner; Destino de digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB ; Manual e visor do painel de operações em português; Segurança Impressão segura/sigilosa – liberação da impressão através de digitação de senha, para cada trabalho, no painel da multifuncional (impressão confidencial); autenticação recurso que permita cadastrar no mínimo 300 usuários, autenticando-se através de senha numérica no painel do equipamento; tensão elétrica 110 volts; toner separado do cilindro; fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores.
02	05	UND./ MÊS	Multifuncional monocromática com as funções impressora, copiadora e scanner: Tecnologia laser; Velocidade de cópia e impressão de no mínimo 40 páginas por minuto em formato de papel A4; resolução 600x600 DPI (digitalização /cópia); recurso para impressão direta pela interface USB 2.0; memória 512 MB; Duplex: frente e verso, com suporte à papéis A4 até ofício; 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas; ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; duplex automático impressão, cópia e scanner frente e verso; formatos de papéis para impressão e cópia de A4, Carta e ofícios suportados tanto na gaveta, quanto no vidro de exposição e alimentador automático de originais; Processador padrão 800 MHz; Compatibilidade com o S.O. Windows; Interface: USB 2.0, 1 USB Host; digitalizar documentos nos formatos de saída de JPEG, TIFF, PDF, PDF compactado em PDF, XPS; resolução: 600x600 DPI; Cópias contínuas: Padrão/Máx: 250/9992; Scanner; Destino de digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB; toner separado do cilindro; fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores.
03	01	UND./	Multifuncional Colorida - Tecnologia digital laser; Funções de copiadora,





		MÊS	impressora, scanner no mesmo equipamento; Painel de controle LCD; Velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em formato de papel A4 em P&B e COR; Resolução de impressão até 2400x600 DPI; O equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 Alta velocidade; memória sistema 256 MB RAM padrão/máximo; Cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo; Processador 400 MHz; Windows Vista, 7,8.1,10; Segurança Impressão segura/sigilosa – liberação da impressão através de digitação de senha, para cada trabalho, no painel da multifuncional (impressão confidencial); 01 gaveta de entrada de no mínimo 500 folhas de papel; 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas; ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; Frente e verso automático para cópias e impressões sem intervenção do usuário; Linguagem padrão de impressão PCL 6 e Adobe® PostScript® 3™; Digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, PDF e PDF/A, no mínimo, realizado pelo equipamento, sem uso de software externo; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac; Interfaces Ethernet 10/100/1000 base TX; Scanner; Destino da digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB; Manual e visor do painel de operações em português
04	25.000	UND./ MÊS	Excedente de Impressão – Monocromático*
05	500	UND./ MÊS	Excedente de impressão – Colorido*

– A empresa ainda, dentro dos valores propostos, deverá realizar treinamento aos efetivos da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande para uso dos equipamentos sem custo efetivo;

– Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior;

– Em se tratando de valores das cópias/impressões a empresa deverá em seu preço por página contemplar os equipamentos descritos, bem como os insumos e demais especificidades;

– Manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como reposição de materiais e insumos deverá ser realizada no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;

– Entende-se como manutenção preventiva aquela assistência técnica planejada e periódica que visa prevenir a ocorrência de defeitos, que deve ser realizada a cada 15 (quinze) dias. Manutenção corretiva, caracterizada como não periódica que poderá ocorrer nas máquinas para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes, e que será requisitada pelo CONTRATANTE.

**\*Para os Itens 04 e 05**

**O valor refere-se à impressão por página. A empresa deverá informar o valor cobrado por impressão uma vez que deverá disponibilizar os toners para substituição.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## A N E X O   I I

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## A N E X O III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020



### Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº02/2020 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020



Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).  
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	PROPOSTA
01	01	UND/MÊS	Impressora multifuncional monocromática A4, Tipo 1	R\$ 373,60	R\$ 4.483,20
02	05	UND/MÊS	Impressora multifuncional monocromática A4, Tipo 2	R\$ 1.823,00	R\$ 21.876,00
03	01	UND/MÊS	Impressora multifuncional colorida A4, Tipo 3	R\$ 356,40	R\$ 4.276,80
04	25.000	UND/MÊS	Excedente de Impressão – Monocromático*	R\$ 0,08	R\$ 2.100,00
05	500	UND/MÊS	Excedente de impressão – Colorido*	R\$ 0,48	R\$ 241,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 32.977,00

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ÍTEM)

Local e data:  
Assinatura e Carimbo da proponente.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE /PR

### ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020 E A EMPRESA...



A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela seu titular Senhor Julio César Ferreira de Lima Theodoro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 021.944.289-41, domiciliado à Rua São Luiz, n.º 15, bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia a laser, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquía de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) (exceto papel), incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e revisados na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.





## **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para locação dos equipamentos conforme descrição constante do Edital e proposta aprovada através do Pregão Eletrônico 02/2020.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

## **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 02/2020.





**CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As instalações serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, sempre serão solicitadas via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2020, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega/instalação dos equipamentos objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega, instalação e manutenção.
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos equipamentos adquiridos e serviços ofertados;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Manter sob controle da Câmara Municipal quantidade mínima de tonners para uma substituição em estoque/reserva.
- g) Realizar manutenção nos equipamentos sempre que solicitados reparos, bem como realizar atendimento preventivo no mínimo uma vez ao mês em todos os equipamentos locados.
- h) A cada visita gerar relatório de impressões realizadas para acompanhamento e controle quanto ao consumo bem como estimativa para empenho no caso de necessidade cópias excedentes.
- i) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 02/2020.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- d) Fornecer todas as informações necessárias para realização da instalação dos equipamentos bem como sua manutenção mensal preventiva e no caso de problemas pré identificados.





### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será mensal conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos equipamentos se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.





**Parágrafo Terceiro-** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do equipamento no recebimento (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2020);
- II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 02/2020.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 02/2020 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### AVISO DE LICITAÇÃO

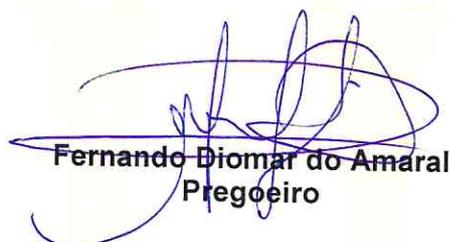
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	02/2020	07/07/2020	Outsourcing de impressão	13h30

O edital referente ao Pregão Eletrônico 02/2020 estará disponível a partir do dia 24/06/2020 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 24 de junho 2020.

  
Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### AVISO DE LICITAÇÃO

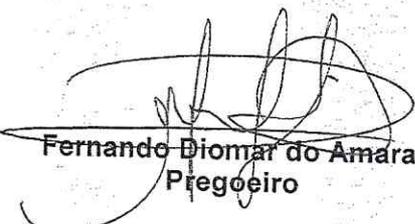
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	02/2020	07/07/2020	Outsourcing de impressão	13h30

O edital referente ao Pregão Eletrônico 02/2020 estará disponível a partir do dia 24/06/2020 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 24 de junho 2020.

  
Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº148/2020 - Data: de 24  
de junho de 2020.

D

C



# Publicidade Legal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020**  
O Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE DE CORONEL VÍVIDA, perfazendo uma área total de 114.617,4m² do pavimentação conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 900835/2020 - Proposta nº 005911/2020/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2020, na Sala de Licitações do Município de Coronel Vívida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 6.447.634,81. Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 23 de junho de 2020.  
Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

0009205-40.2014.3.16.0028 EDITAL DE INTIMAÇÃO ALAN RODRIGUES DOS SANTOS, ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MATTOS, SOLUTION EXPRESS LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA e VÍNCIO GUNTANILHA PEREIRA A DRA. CLÁUDIA HARUMI MATUMOTO, MM. Juíza de Direito da Vara de Comércio e Consumo, faz saber a todos quanto os presentes vierem ou dele conhecimento tiveram que comparecer este Juízo o Curitiba ao processo em autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob nº 0009205-40.2014.3.16.0028 em que é requerida a condenação de ALAN RODRIGUES DOS SANTOS, ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MATTOS, SOLUTION EXPRESS LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA e VÍNCIO GUNTANILHA PEREIRA, tendo a presente a finalidade de INTIMAR ALAN RODRIGUES DOS SANTOS, ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MATTOS, SOLUTION EXPRESS LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA e VÍNCIO GUNTANILHA PEREIRA, para que no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS, efetue o pagamento integral do montante devido no valor de R\$126.973,95 (Cento e vinte e seis mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), acrescido das custas, honorários advocatícios e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, tornando advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, §1º, do Código de Processo Civil de 2015. Em caso de não pagamento espontâneo no prazo acima mencionado e independentemente das custas, honorários e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a intimação, iniciará-se a partir de 15 (quinze) dias para impugnação, e qual correrá-se a partir do fim do prazo para pagamento (art. 525 do CPC/2015). **DESPACHO 1º**: (...) 2. Intime-se o devedor, na pessoa de seu representante legal, ou, caso não haja, por carta, para cumprir a obrigação imposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (art. 523, §1º, CPC) e honorários advocatícios sobre o total do débito (art. 525, §2º, CPC). 3. Decida-se o prazo sem o pagamento voluntário, determinado e inclusão da multa de 10% sobre o valor do débito, consoante o artigo 523, §1º, Código de Processo Civil, bem como dos honorários advocatícios neste e fase, os quais são em 10% sobre o débito no cumprimento de sentença. 4. Intimada a executada e não realizada o pagamento, intime-se a parte exequente para que diga com que atos pretende dar cumprimento ao processo no prazo de 10 (dez) dias. Colombo, 23/06/2020. **DESPACHO 2º**: (...) 2. Constatando o pedido processual, visando que os executados foram citados por edital na fase de conhecimento (art. 156, I, do CPC) e devido ser intimados pela revista via, nos termos do art. 513, §2º, IV, do CPC, 3. Dessa forma, cumpre-se a intimação de art. 234, I, do CPC, e a intimação por revista por meio de edital, cumprido de 30 (trinta) dias. Colombo, 06/06/2020. Cláudia Harumi Matumoto - Juíza de Direito, Colombo, 22 de junho de 2020. Eu, João Pedro Ghignone Costa, Escrivão, que o fiz digitar e subscrever. **JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA** Escrivão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.978.881/0001-81  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.**  
**Aviso De Prorrogação de Licitação**  
Edital de Tomada de preços Nº. 21/2020.  
Processo nº 151/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável, totalizando 491,20 m², destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame fica prorrogada às 14:00min do dia 25/06/2020.  
Terra Rica, 23/06/2020.  
Julio Cesar da Silva Leite  
Prefeito Municipal

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA**  
Rua Marquês, 100 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81200-000  
Fone: (41) 3332-0811 - Fax: (41) 3332-0811 - E-mail: [sindicom@syndicom.org](mailto:sindicom@syndicom.org)  
Site: [www.syndicom.org](http://www.syndicom.org)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO BASE 2019**

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados queixas com a mensalidade social, e portanto, em condições de voto, na forma do que determina o Estatuto Social adotado em sua base territorial, compreendendo os Municípios de: Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Campina Grande do Sul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Mandrituba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais e Tunas do Paraná, a PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a qual realizará-se no próximo dia 30/06/2020. Afim de cumprir os protocolos determinados pelas Secretarias Municipais e Estadual de Saúde e demais determinações legais em razão da pandemia de Coronavírus, excepcionalmente a Assembleia ocorrerá **interrompidamente** no seguinte horário das 09h00 às 18h00, na sede da entidade localizada na Rua XV de Novembro No. 1040, Centro, Curitiba, Paraná, Telefone (41) 33320811, e-mail [sindicom@syndicom.org](mailto:sindicom@syndicom.org), para deliberarem através de voto em cédula única sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Leitura e aprovação do Relatório de Atividades da Diretoria, correspondente ao exercício de 2019; 3) Leitura e votação por escrutínio secreto, das peças que compõem o Balanço Financeiro, econômico e patrimonial, referente ao exercício 2019, bem como do parecer do Conselho Fiscal; 4) Apreciação e homologação dos atos praticados pela Diretoria do Sindicato "Ad Referendum" dos associados; 5) Assuntos Gerais; 6) Os associados em condições de voto serão identificados por sua identidade social onde conste o número da matrícula no sindicato. Em cumprimento as orientações dos Protocolos das Autoridades de Saúde em vigor e, afim de evitar aglomeração, TODOS OS ITENS desta pauta serão votados por escrutínio secreto dentro do horário fixado neste Edital. Afrite-se na Sede Social e nas Subsedes e publicá-lo na forma estatutária.

Curitiba, PR, 23 de junho de 2020  
*Ariovaldo Rocha*  
Ariovaldo Rocha  
Diretor Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**EXTRATO DA PORTARIA nº 196/2020**  
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9, inciso II e Lei nº 3.586/2020, **RESOLVE:** I - Nomear a partir de 17 de junho de 2020, os Servidores abaixo relacionados para exercer os cargos do Quadro Próprio de Cargos de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária: Mônica Santos de Souza - Chefe de Gabinete de Vereador-CC-3 RG:10.900.171-5SSP/PR; Tassiane Ophis de Azevedo-Assessor de Vereador-CC-2 RG:9.046.615-1SSP/PR; Enerzon Darcy Harger Vieira-Assessor de Vereador-CC-2 RG:4.221.824-0SSP/PR e Cristiane Aparecida da Silva-Assessor de Vereador-CC-2 RG:10.717.380-7 SSP/PR. II - Lotar os Servidores no Gabinete do Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, a partir de 17 de junho de 2020, III - A presente Portaria, ressalvado nos incisos anteriores, entra em vigor nesta data, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 17 de junho de 2020. Amanda Maria Brunatto Silva Nassar-PRESIDENTE Fabio Alceu Fernandes-1º SECRETÁRIO Celso Nicacio da Silva-2º SECRETÁRIO

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIO, REFEIÇÕES ESCOLARES E COZINHAS DE INDÚSTRIAS DE CURITIBA - SEERC**

**ELEIÇÕES SINDICAIS**  
Em cumprimento ao Estatuto Social do SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIO, REFEIÇÕES ESCOLARES E COZINHAS DE INDÚSTRIAS DE CURITIBA - SEERC, referente ao processo eleitoral, comunico que no pleito realizado no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2020 (dois mil e vinte), foi feita a seguinte CHAPA para o quadriênio 2020/2025:

**DIRETORIA EXECUTIVA/EFETIVA**  
MARIO DE OLIVEIRA FERREIRA  
JOÃO CARLOS ANDRE RHODEN  
FRANCISCO FERRAS FILHO  
SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
CARLOS DE ARAUJO RIBAS  
CARLA IVANSKI ANTUNES  
SIMONE VALENCIO DE MEIRA  
MEMBROS EFETIVOS - CONSELHO FISCAL  
RUTE PEDROSA DA SILVA  
ESTHER FURQUIM DE SIQUEIRA  
LUZINETE BARBOSA PRAEDES  
CONSELHO FISCAL SUPLENTE  
MARIA DA LUZ TEIXEIRA FREITAS  
CELIA PADILHA  
CLAUDIO BAVAROSKI  
DELEGADOS EFETIVOS  
FRANCISCO FERRAS FILHO  
MARIO DE OLIVEIRA FERREIRA  
DELEGADOS SUPLENTE  
CARLOS DE ARAUJO RIBAS  
JOÃO CARLOS ANDRE RHODEN

Curitiba, 23 de junho de 2020.  
MARIO DE OLIVEIRA FERREIRA  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	02/2020	07/07/2020	Outsourcing de impressão	13h30

O edital referente ao Pregão Eletrônico 02/2020 estará disponível a partir do dia 24/06/2020 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.lg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.lg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>  
Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.lg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.lg.br).  
Fazenda Rio Grande, 24 de junho 2020.  
Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020-LIC**  
**MODALIDADE:** Registro de Preços.  
**TIPO:** Maior percentual de desconto por item.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarcas da frota municipal (autônomo, utilitários, caminhões e ônibus), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 24 de junho de 2020.  
**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2020.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2020.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeiro.pr.gov.br](http://www.marmeiro.pr.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeiro, 23 de junho de 2020.  
Thais Vergínia Blava  
Pregoeira

**Súmula de Licença de Operação**  
Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0001-39, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da Licença de Operação nº 154445-R2 com validade até 22/02/2021, para atividade de Indústria e Comércio de Derivados de Petróleo (asfaltos), no endereço sito Avenida das Araucárias, nº 5126, bairro: Chapada, Araucária - PR.

PUBLICIDADE LEGAL

# 3350.6620

[WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE\\_LEGAL](http://WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL)

# BEM PARANÁ

O JORNAL DO ESTADO







À Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PREGOEIROS DESIGNADOS,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

**PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, com sede na RUA Desembargador Arthur Leme, 327, Bacacheri, Curitiba, representada na forma de seu contrato social por Aparecido Porfirio dos Santos, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro **no item 10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO, subitem 10.10** ao Edital do certame em epígrafe, pelos termos e fundamentos a seguir expostos.

**1. TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, antes de adentrar no mérito da impugnação, faz-se prudente demonstrar a tempestividade da medida. A abertura do certame está marcada para o dia 07/07/2020. Logo, tendo em vista o prazo fixado no **item 10.10**, a protocolização do presente requerimento respeita a norma estipulada.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Instaurou-se processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com intuito de **1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1o uso), multifuncional com tecnologia a laser, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) (exceto papel), incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.**

Todavia, algumas especificações presentes no Edital estão em desacordo com regras da Lei n. 10.520/02 e da Lei n. 8.666/93, bem como com a Constituição Federal, situação essa que restringe o caráter competitivo do certame, e, conseqüentemente, prejudica à Administração na escolha da melhor proposta.

### 3. MÉRITO

Destaca-se inicialmente que a presente impugnação pretende parametrizar o edital do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, para **(i)** afastar exigências que frustrem o caráter competitivo; **(ii)** incluir critérios claros e objetivos para fazer valer o princípio do julgamento objetivo (Artigo 44 da Lei 8.666/93); **(iii)** evitar a arbitrariedade prejudicando a concorrência e a isonomia entre os participantes; e **(iv)** que se valha a busca pela contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

O presente Edital, objeto desta impugnação, traz consigo cláusulas que prejudicam aqueles licitantes que, mesmo preenchendo todos os requisitos intrínsecos, são impedidos de participar.

#### 3.1 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

As especificações contidas no edital em referência são apenas restritivas à participação de alguns fornecedores, de modo que há que se alterar o edital, a fim de aumentar a competitividade do certame.

Desta forma, incontroversa é a ofensa ao princípio constitucional da isonomia (artigo 37, XXI), também inserido na Lei de Licitações:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo 1º – É vedado aos agentes públicos: **Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra**

**circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.**

Da redação do artigo citado, infere-se que são vedadas condições que restrinjam ou maculem a isonomia dos licitantes. Nesse sentido, traz-se o brilhante ensinamento do Doutor Marçal Justen Filho:

*“Os dispositivos restantes, acerca da licitação, desdobram os princípios do art. 3º., que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da lei das licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º.”<sup>1</sup>*

Cabe ainda colacionar o seguinte julgado do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná no que se refere a questão de violação a restrição à competitividade da licitação:

**MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PELO ESTADO - EXIGÊNCIA DE TRATAR-SE DE VEÍCULO FABRICADO NO PARANÁ - REQUISITO PREENCHIDO POR APENAS UMA EMPRESA - INADMISSIBILIDADE - PREJUÍZO AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO - SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO.** Não se justifica a restrição de participação em licitação a empresas situadas em outras unidades da Federação, notadamente quando apenas uma, situada no Estado do Paraná, preenche os requisitos do edital. (TJPR, REEX 1483556, 1ª Câmara Cível, Rel. Des. Troiano Netto, Julgado em 06/04/2004).

Infere-se, portanto, que o caráter competitivo é condição *sine qua non* para um salutar procedimento licitatório, visto que sem ele todo o processo torna-se inócuo, sem garantir à Administração Pública atingir o seu principal objetivo, que é o de contratar serviços ao melhor preço ofertado.

<sup>1</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ed. Dialética, 5ª Edição, fls. 54.

Diante disso solicitamos adequação dos itens para que o certame seja de fato de caráter competitivo.

- ITEM 03 - EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO NO FORMATO A4:
  - *Item – resolução de impressão de até 2400x600 DPI, seja adequada para: resolução de impressão de 600x600 a 1200x1200 DPI.*

E objetivando ainda, contribuir com a correta e inequívoca interpretação do Edital em epigrafe, e para que o certame seja de fato exitoso e livre de vícios ou equívocos que possam eventualmente induzir ao erro no momento da formulação das propostas, solicitamos também a adequação dos itens:

- ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS:
  - *Item 04, Excedente de Impressão Monocromático, seja adequada para: Franquia de Impressão Monocromático;*
  - *Item 04, Excedente de Impressão Colorido, seja adequada para: Franquia de Impressão Colorido;*
  - *Valor Máximo Mensal informado para o item 04, seja adequada para: Correção do cálculo para a correta composição dos valores;*
  - *Valor Máximo Mensal informado para o item 04, seja adequada para: Correção do cálculo para a correta composição dos valores;*

Ante o exposto, requer a adequação do Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, devendo a Administração efetuar a devida retificação/supressões das exigências que afetam o caráter competitivo, bem como a correção dos cálculos informados na tabela de proposta de preços, a saber:

- a) Quanto aos equipamentos (**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**), rever as especificações técnicas



para se permitir a participação de todos os fabricantes;

b) Quanto ao cálculo dos valores (**ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS**), rever e corrigir o cálculo para a correta formulação e composição dos valores pertinentes ao referido lote.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 29 de junho de 2020.

**PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

**APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS**

Representante legal





### Comissão de Pregão

**Resposta ao Pedido de impugnação da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 04.916.444/0001-22**

#### 1 – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de pedido protocolado na data de 30 de junho de 2020 pela empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, endereçada ao Senhor Pregoeiro, o Pedido de impugnação em questão atende o item 10.10 do Instrumento Convocatório **“10.10 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para *impugnar este Edital*, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.”** Portanto damos por admissível o Pedido convocado pela empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

#### 2–DAS ALEGAÇÕES

A empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, alega que o instrumento convocatório traz especificações restritivas e participação de alguns fornecedores, de modo que há que se alterar o edital, a fim de aumentar a competitividade do certame.

Desta forma, incontroversa é a ofensa ao princípio constitucional da isonomia (artigo 37, XXI), também inserido na Lei de Licitações:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Parágrafo 1º – É vedado aos agentes públicos: Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Da redação do artigo citado, infere-se que são vedadas condições que restrinjam ou maculem a isonomia dos licitantes. Nesse sentido, traz-se o brilhante ensinamento do Doutor Marçal Justen Filho:

“Os dispositivos restantes, acerca da licitação, desdobram os princípios do art. 3º., que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da lei das licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º.

*W*





Cabe ainda colacionar o seguinte julgado do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná no que se refere a questão de violação a restrição à competitividade da licitação:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PELO ESTADO - EXIGÊNCIA DE TRATAR-SE DE VEÍCULO FABRICADO NO PARANÁ - REQUISITO PREENCHIDO POR APENAS UMA EMPRESA - INADMISSIBILIDADE - PREJUÍZO AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO - SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. Não se justifica a restrição de participação em licitação a empresas situadas em outras unidades da Federação, notadamente quando apenas uma, situada no Estado do Paraná, preenche os requisitos do edital. (TJPR, REEX 1483556, 1ª Câmara Cível, Rel. Des. Troiano Netto, Julgado em 06/04/2004).

Inferre-se, portanto, que o caráter competitivo é condição *sine qua non* para um salutar procedimento licitatório, visto que sem ele todo o processo torna-se inócuo, sem garantir à Administração Pública atingir o seu principal objetivo, que é o de contratar serviços ao melhor preço ofertado.

### 3 – DOS REQUERIMENTOS SOLICITADOS PELA EMPRESA

Diante disso solicitamos adequação dos itens para que o certame seja de fato de caráter competitivo.

- ITEM 03 - EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO NO FORMATO A4: Item – resolução de impressão de até 2400x600 DPI, seja adequada para: resolução de impressão de 600x600 a 1200x1200 DPI.

E objetivando ainda, contribuir com a correta e inequívoca interpretação do Edital em epigrafe, e para que o certame seja de fato exitoso e livre de vícios ou equívocos que possam eventualmente induzir ao erro no momento da formulação das propostas, solicitamos também a adequação dos itens:

- ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS:
  - Item 04, Excedente de Impressão Monocromático, seja adequada para: Franquia de Impressão Monocromático;
  - Item 05, Excedente de Impressão Colorido, seja adequada para: Franquia de Impressão Colorido;
  - Valor Máximo Mensal informado para o item 04, seja adequada para: Correção do cálculo para a correta composição dos valores;
  - Valor Máximo Mensal informado para o item 04, seja adequada para: Correção do cálculo para a correta composição dos valores;

Ante o exposto, requer a adequação do Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, devendo a Administração efetuar a devida





retificação/supressões das exigências que afetam o caráter competitivo, bem como a correção dos cálculos informados na tabela de proposta de preços, a saber:

- a) Quanto aos equipamentos (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO), rever as especificações técnicas para se permitir a participação de todos os fabricantes;
- b) Quanto ao cálculo dos valores (ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS), rever e corrigir o cálculo para a correta formulação e composição dos valores pertinentes ao referido lote.

#### 4 – DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO

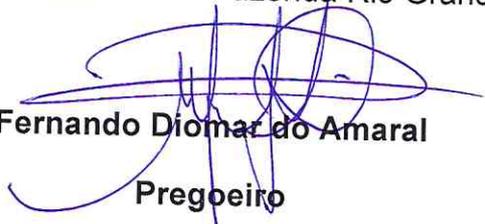
Julgamos **PROCEDENTE** o PEDIDO apresentado pela empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP em relação a alteração e adequação das especificações técnicas dos itens, visto que o mesmo restringia o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Julgamos **IMPROCEDENTE** o PEDIDO apresentado pela empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP em relação à adequação dos itens 04 e 05, não se aplica alteração, pois os mesmos se tratam apenas de valor excedente as franquias solicitadas (25.000 e 500 páginas), uma vez que o valor da franquia já se encontra contabilizado nos itens 1, 2 e 3.

#### 5 – DAS PROVIDÊNCIAS

Após a deliberação do Pregoeiro o mesmo se manifesta pela publicação da errata no intuito de reformular os itens informados, no sentido de promover a ampla concorrência do procedimento licitatório.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2020

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
Pregoeiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020



### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 13h30 horas do dia 14/07/2020.  
b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 13h30 horas do dia 14/07/2020 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório e no processo administrativo n.º 19/2019, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia a laser, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) (exceto papel), incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





**3.4** – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1** – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4 - DA PROPOSTA:**

**4.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3** – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4**– O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

**4.5**– Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**4.6** – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7** – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**

**4.8** – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**4.9** – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**4.10** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





**4.11** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.12** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



**“ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.**

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação





não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;





**7.8.5** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.8.6** – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1**– **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 – Qualificação econômico-financeira e 7.8 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;





7.11 – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.12 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**





**8.4.3** – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**8.5** – A proposta deverá conter:

**8.5.1** – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**8.5.2** – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**8.5.3** – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;

**8.5.4** – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.5.5** – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**8.5.6** – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

**8.5.7** – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

**8.5.8** – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**8.5.9** – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1** – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**9.1.1** – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.





**9.2** – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2** – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3** – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4** – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6** – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1** – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2** – motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3** – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7** – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1** – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande,





ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.





**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**11.1.2.1** – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.

**11.1.3** – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1** – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h).

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.





**13.1.3** – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.39.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4**– Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato





(telefone/ endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19 – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:





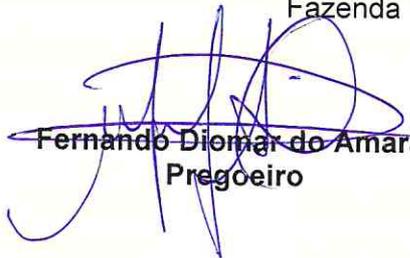
## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2020.

  
Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## A N E X O I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

#### LOTE 01



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UND	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia: digital laser ou led monocromática;</li><li>• Recursos: copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido;</li><li>• Velocidade: mínima de 50 páginas por minuto em carta;</li><li>• Frente e verso automático para: cópia, impressão e scanner;</li><li>• Resolução: mínima de 600 x 600 dpi ;</li><li>• Capacidade de alimentação mínima de 500 folhas incluindo o bypass;</li><li>• Gramatura de papel: de 64 até 210 g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Ampliação e redução: variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%;</li><li>• Memória mínima padrão 1GB;</li><li>• Processador mínimo de 660Mhz</li><li>• Conexão: interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0;</li><li>• Compatibilidade: Windows/Linux;</li><li>• Protocolos de rede: TCP/IP;</li><li>• Suportar todas as mídias até o formato ofício;</li><li>• Arquivos: digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido, compactado em PDF pesquisável (OCR);</li><li>• Franquia: 20.000 páginas/mês</li></ul>
02	05	UND.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia: digital laser ou led monocromático;</li><li>• Recursos: copiadora, impressora, fax e scanner monocromático e colorido;</li><li>• Velocidade: mínima de 35 páginas por minuto em carta;</li><li>• Frente e verso: automático para cópia, impressão e scanner;</li><li>• Resolução: mínima de 600 x 600 dpi ;</li><li>• Capacidade de alimentação de papel padrão de 300 folhas incluindo o bypass;</li><li>• Gramatura de papel: de 64 até 210 g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Ampliação e redução: variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%;</li><li>• Memória mínima padrão 512MB;</li><li>• Processador mínimo de 630Mhz</li><li>• Conexão: interface de rede Ethernet 10/100/1000e USB 2.0;</li><li>• Compatibilidade: Windows/Linux;</li><li>• Protocolos de rede: TCP/IP;</li><li>• Suportar todas as mídias até o formato A/4;</li><li>• Arquivos: digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido;</li><li>• Franquia: 5.000 páginas/mês</li></ul>
03	01	UND.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Multifuncional Colorida - Tecnologia digital laser;</li></ul>





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de copiadora, impressora, scanner no mesmo equipamento;</li><li>• Painel de controle LCD;</li><li>• Velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em formato de papel A4 em P&amp;B e COR; Resolução mínima de impressão 600x 600 DPI;</li><li>• O equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 Alta velocidade;</li><li>• Memória sistema 256 MB RAM padrão/máximo;</li><li>• Cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo;</li><li>• Processador mínimo 400 MHz; Windows Vista, 7,8.1,10;</li><li>• Segurança Impressão segura/sigilosa – liberação da impressão através de digitação de senha, para cada trabalho, no painel da multifuncional (impressão confidencial);</li><li>• 01 gaveta de entrada de no mínimo 250 folhas de papel;</li><li>• 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas;</li><li>• ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; Frente e verso automático para cópias e impressões sem Intervenção do usuário;</li><li>• Linguagem padrão de impressão PCL e Adobe® PostScript®; Digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, no mínimo, realizado pelo equipamento, sem uso de software externo;</li><li>• Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux; Interfaces Ethernet 10/100/1000;</li><li>• Scanner;</li><li>• Destino da digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB;</li><li>• Manual e visor do painel de operações em português</li><li>• Franquia 500 páginas/mês</li></ul>
04	25.000	UND.	Excedente de Impressão (se houver) – Monocromático*
05	500	UND.	Excedente de impressão (se houver) – Colorido*

– A empresa ainda, dentro dos valores propostos, deverá realizar treinamento aos efetivos da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande para uso dos equipamentos sem custo efetivo;

– Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior;

– Em se tratando de valores das cópias/impressões a empresa deverá em seu preço por página contemplar os equipamentos descritos, bem como os insumos e demais especificidades;

– Manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como reposição de materiais e insumos deverá ser realizada no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;

– Entende-se como manutenção preventiva aquela assistência técnica planejada e periódica que visa prevenir a ocorrência de defeitos, que deve ser realizada a cada 15 (quinze) dias. Manutenção corretiva, caracterizada como não periódica que poderá ocorrer nas máquinas





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes, e que será requisitada pelo CONTRATANTE.

**\*Para os Itens 04 e 05**

O valor refere-se ao excedente de impressão por página, se houver. A empresa deverá informar o valor cobrado por impressão excedida uma vez que deverá disponibilizar os *toners* para substituição.







# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## A N E X O I I I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020

#### Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ANEXO IV



Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº02/2020 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020

Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
01	01	UND	Impressora multifuncional monocromática A4, Tipo 1 – Franquia 20.000 páginas/mês	R\$ 373,60	R\$ 4.483,20
02	05	UND	Impressora multifuncional monocromática A4, Tipo 2 – Franquia 5.000 páginas/mês	R\$ 1.823,00	R\$ 21.876,00
03	01	UND	Impressora multifuncional colorida A4, Tipo 3 – Franquia 500 páginas/mês	R\$ 356,40	R\$ 4.276,80
04	25.000	UND	Excedente de Impressão (se houver) – Monocromático*	R\$ 0,08	R\$ 2.100,00
05	500	UND	Excedente de impressão (se houver) – Colorido*	R\$ 0,48	R\$ 241,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 32.977,00

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ÍTEM)

Local e data:  
Assinatura e Carimbo da proponente.



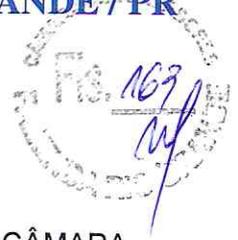


## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

### ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020 E A EMPRESA...



A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela seu titular Senhor Julio César Ferreira de Lima Theodoro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 021.944.289-41, domiciliado à Rua São Luiz, n.º 15, bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia a laser, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) (exceto papel), incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e revisados na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apensa ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para locação dos equipamentos conforme descrição constante do Edital e proposta aprovada através do Pregão Eletrônico 02/2020.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 02/2020.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Parágrafo único – As instalações serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, sempre serão solicitadas via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2020, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega/instalação dos equipamentos objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega, instalação e manutenção.
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos equipamentos adquiridos e serviços ofertados;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Manter sob controle da Câmara Municipal quantidade mínima de tonners para uma substituição em estoque/reserva.
- g) Realizar manutenção nos equipamentos sempre que solicitados reparos, bem como realizar atendimento preventivo no mínimo uma vez ao mês em todos os equipamentos locados.
- h) A cada visita gerar relatório de impressões realizadas para acompanhamento e controle quanto ao consumo bem como estimativa para empenho no caso de necessidade cópias excedentes.
- i) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 02/2020.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- d) Fornecer todas as informações necessárias para realização da instalação dos equipamentos bem como sua manutenção mensal preventiva e no caso de problemas pré identificados.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será mensal conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos equipamentos se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Parágrafo Terceiro-** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do equipamento no recebimento (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2020);

II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 02/2020.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 02/2020 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO





Comissão de Pregão

**Resposta ao Pedido de impugnação da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 04.916.444/0001-22**

**1 – DA ADMISSIBILIDADE**

Trata-se de pedido protocolado na data de 30 de junho de 2020 pela empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, endereçada ao Senhor Pregoeiro, o Pedido de impugnação em questão atende o item 10.10 do Instrumento Convocatório **“10.10 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.”** Portanto damos por admissível o Pedido convocado pela empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

**2–DAS ALEGAÇÕES**

A empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, alega que o instrumento convocatório traz especificações restritivas e participação de alguns fornecedores, de modo que há que se alterar o edital, a fim de aumentar a competitividade do certame.

Desta forma, incontroversa é a ofensa ao princípio constitucional da isonomia (artigo 37, XXI), também inserido na Lei de Licitações:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Parágrafo 1º – É vedado aos agentes públicos: Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Da redação do artigo citado, infere-se que são vedadas condições que restrinjam ou maculem a isonomia dos licitantes. Nesse sentido, traz-se o brilhante ensinamento do Doutor Marçal Justen Filho:

“Os dispositivos restantes, acerca da licitação, desdobram os princípios do art. 3º., que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da lei das licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º.





Cabe ainda colacionar o seguinte julgado do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná no que se refere a questão de violação a restrição à competitividade da licitação:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PELO ESTADO - EXIGÊNCIA DE TRATAR-SE DE VEÍCULO FABRICADO NO PARANÁ - REQUISITO PREENCHIDO POR APENAS UMA EMPRESA - INADMISSIBILIDADE - PREJUÍZO AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO - SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. Não se justifica a restrição de participação em licitação a empresas situadas em outras unidades da Federação, notadamente quando apenas uma, situada no Estado do Paraná, preenche os requisitos do edital. (TJPR, REEX 1483556, 1ª Câmara Cível, Rel. Des. Troiano Netto, Julgado em 06/04/2004).

Inferre-se, portanto, que o caráter competitivo é condição *sine qua non* para um salutar procedimento licitatório, visto que sem ele todo o processo torna-se inócuo, sem garantir à Administração Pública atingir o seu principal objetivo, que é o de contratar serviços ao melhor preço ofertado.

### 3 – DOS REQUERIMENTOS SOLICITADOS PELA EMPRESA

Diante disso solicitamos adequação dos itens para que o certame seja de fato de caráter competitivo.

- ITEM 03 - EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO NO FORMATO A4: Item – resolução de impressão de até 2400x600 DPI, seja adequada para: resolução de impressão de 600x600 a 1200x1200 DPI.

E objetivando ainda, contribuir com a correta e inequívoca interpretação do Edital em epígrafe, e para que o certame seja de fato exitoso e livre de vícios ou equívocos que possam eventualmente induzir ao erro no momento da formulação das propostas, solicitamos também a adequação dos itens:

#### ● ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS:

- Item 04, Excedente de Impressão Monocromático, seja adequada para: Franquia de Impressão Monocromático;
- Item 05, Excedente de Impressão Colorido, seja adequada para: Franquia de Impressão Colorido;
- Valor Máximo Mensal informado para o item 04, seja adequada para: Correção do cálculo para a correta composição dos valores;
- Valor Máximo Mensal informado para o item 04, seja adequada para: Correção do cálculo para a correta composição dos valores;

Ante o exposto, requer a adequação do Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, devendo a Administração efetuar a devida





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

retificação/supressões das exigências que afetam o caráter competitivo, bem como a correção dos cálculos informados na tabela de proposta de preços, a saber:

a) Quanto aos equipamentos (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO), rever as especificações técnicas para se permitir a participação de todos os fabricantes;

b) Quanto ao cálculo dos valores (ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS), rever e corrigir o cálculo para a correta formulação e composição dos valores pertinentes ao referido lote.

### 4 – DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO

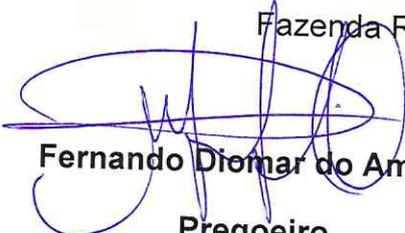
Julgamos **PROCEDENTE** o PEDIDO apresentado pela empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP em relação a alteração e adequação das especificações técnicas dos itens, visto que o mesmo restringia o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Julgamos **IMPROCEDENTE** o PEDIDO apresentado pela empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP em relação à adequação dos itens 04 e 05, não se aplica alteração, pois os mesmos se tratam apenas de valor excedente as franquias solicitadas (25.000 e 500 páginas), uma vez que o valor da franquia já se encontra contabilizado nos itens 1, 2 e 3.

### 5 – DAS PROVIDÊNCIAS

Após a deliberação do Pregoeiro o mesmo se manifesta pela publicação da errata no intuito de reformular os itens informados, no sentido de promover a ampla concorrência do procedimento licitatório.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2020

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
Pregoeiro





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ERRATA



A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que o edital Pregão Eletrônico 02/2020 sofreu alteração, considerando sua publicação em sendo:

Onde se lê:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	02/2020	07/07/2020	Outsourcing de impressão	13h30

Leia-se:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	02/2020	14/07/2020	Outsourcing de impressão	13h30

O novo edital referente ao Pregão Eletrônico 02/2020 estará disponível a partir do dia 02/07/2020 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 01 de julho 2020.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
Pregoeiro



MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	02/2020	07/07/2020	Outsourcing de impressão	13h-30

O edital referente ao Pregão Eletrônico 02/2020 estará disponível a partir do dia 24/06/2020 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.  
 Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 24 de junho 2020.

Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos multimarca da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 24 de junho de 2020.**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2020.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2020.**

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 23 de junho de 2020.

Thais Vergínio Biava

Pregoeira

**PARTICIPAREM** da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a qual realizará-se no próximo dia **30/06/2020**. Afim de cumprir os Protocolos determinados pelas Secretarias Municipais e Estadual de Saúde e demais determinações legais em razão da pandemia de Coronavírus, excepcionalmente a Assembleia ocorrerá ininterruptamente no seguinte horário das **09h00 às 18h00**, na sede da entidade localizada na **Rua XV de Novembro No. 1040, Centro, Curitiba, Paraná, Telefone (41) 33220811**, e-mail [sindicom@sindicom.org](mailto:sindicom@sindicom.org), para deliberarem através de voto em cédula única sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Leitura e Aprovação do Relatório de Atividades da Diretoria, correspondente ao exercício de 2019; 3) Leitura e votação por escrutínio secreto, das peças que compõem o Balanço Financeiro, econômico e patrimonial, referente ao exercício 2019, bem como do parecer do Conselho Fiscal; 4) Apreciação e homologação dos atos praticados pela Diretoria do Sindicato "Ad Referendum" dos associados; 5) Assuntos Gerais. 6) Os associados em condições de voto serão identificados por sua identidade social onde conste o número da matrícula no sindicato. Em cumprimento as orientações dos Protocolos das Autoridades de Saúde em vigor e, afim de evitar aglomeração, **TODOS OS ITENS** desta pauta serão votados por escrutínio secreto dentro do horário fixado neste Edital. Afixe-se na Sede Social e nas Subsedes e publica-se na forma estatutária.

Curitiba, PR, 23 de junho de 2020



Ariosvaldo Rocha  
Diretor Presidente

FRANCISCO FERRAES FILHO  
SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
CARLOS DE ARAUJO RIBAS  
CARLA IVANSKI ANTUNES  
SIMONE VALENCIO DE MEIRA  
MEMBROS EFETIVOS - CONSELHO FISCAL  
RUTE PEDROSO DA SILVA  
ESTHER FURQUIM DE SIQUEIRA  
LUZINETE BARBOSA PRAXEDES  
CONSELHO FISCAL SUPLENTE  
MARIA DA LUZ TEIXEIRA FREITAS  
CELLIA PADILHA  
CLAUDIO BAVAROSKI  
DELEGADOS EFETIVOS  
FRANCISCO FERRAES FILHO  
MARIO DE OLIVEIRA FERREIRA  
DELEGADOS SUPLENTE  
CARLOS DE ARAUJO RIBAS  
JOAO CARLOS ANDRE RHODEN

Curitiba, 23 de junho de 2020.  
MARIO DE OLIVEIRA FERREIRA  
Presidente

PUBLICIDADE LEGAL

# 3350.6620

[WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE\\_LEGAL](http://WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL)

# BEM PARANÁ

O JORNAL DO ESTADO

#### Súmula de Licença de Operação

**Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.351.006/0001-39, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da Licença de Operação nº 154445-R2 com validade até 22/02/2021, para atividade de Indústria e Comércio de Derivados de Petróleo (asfaltos), no endereço sito Avenida das Araucárias, nº 5126, bairro: Chapada, Araucária - PR.



**BEM PARANÁ**

Informação vai bem

ANCARIA

**ÁRIO**  
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAND  
STEPHENS, 179  
RIUGUES  
S - FAZENDA RIO GRANDE / PR  
44825 + Comprovante  
**08**



**ÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
JORNAL DO ESTADO LTDA  
JTOR GOULIN, 2020

- CURITIBA / PR

**BR052504539BR**



Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Fariud Stephens, 179

Cidade: Fazenda Rio Grande

Bairro: Pioneiros

E-mail: [janerodriguespinheiro@gmail.com](mailto:janerodriguespinheiro@gmail.com)

CNPJ: 00.442.239/0001-11

Responsável: Jane Rodrigues

Fone: (41) 3627-1664

Cep: 83.833-008

NF: 44825



À Câmara Municipal Fazenda Rio Grande

A/C Aracelli

**EQUIPAMENTO PROPOSTO E VALOR:**

Valor Outsourcing/ Locação Equipamentos:

**Custo fixo com Franquia:**

MONOCROMATICAS

Item	Descrição	Quantidade
1	Multifuncionais Laser Kyocera M2640– NOVAS	5
2	Multifuncionais Laser Kyocera M3655 – NOVAS	1
3	Gerenciamento nuvem	
4	Software de bilhetagem NDD print	
Franquia:	25.000 Páginas mensais P&B A4	
Valor da franquia mensal:	R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)	
Custo por página excedente Mono:	R\$ 0,09 (nove centavos) páginas A4	
Prazo Contratual:	12 meses	

COLORIDA

Item	Descrição	Quantidade
1	Multifuncionais Laser Ricoh SPC 262 – NOVA	1
Franquia:	500 Páginas mensais Color A4	
Valor da franquia mensal:	R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)	
Custo por página excedente Mono:	R\$ 0,30 (trinta centavos) páginas Color A4	
Prazo Contratual:	12 meses	

F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSAO EIRELI

CNPJ: 18.612.076/0001-33 IE: 9063824159

Rua Waldemar Kost, 473 – Hauer – CEP: 81610-100 – Curitiba/PR / Fone: (41) 3275-5484





### CONDIÇÕES DO CONTRATO:

- ✓ Mão de obra inclusa;
- ✓ Assistência Técnica;
- ✓ Treinamento de Usuários para operação de equipamentos;
- ✓ Relatório mensal de quantidade de páginas tiradas por equipamento;
- ✓ Suprimentos incluso.
- ✓ Toner backup.
- ✓ Não está incluso papel.

### PRAZOS E HORÁRIOS:

- ✓ Prazo de atendimento: 8h após o chamado.
- ✓ Horário de atendimento: 08h00 as 18h00 de segunda à sexta.
- ✓ Validade da proposta: 7 dias.

Curitiba, 05 de março de 2020.

Atenciosamente,  
Jéssica Martins  
(41) 995119287

F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSAO EIRELI

CNPJ: 18.612.076/0001-33 IE: 9063824159

Rua Waldemar Kost, 473 - Hauer - CEP: 81610-100 - Curitiba/PR / Fone: (41) 3275-5484





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.612.076/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2013
NOME EMPRESARIAL F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSÃO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F. PRINTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R WALDEMAR KOST	NUMERO 473	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.610-100	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAR@FPRINTER.COM BR		TELEFONE (41) 3027-5434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 09:25:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA    VOLTAR    IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





aracelli@fazenda...

**Fwd: Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - H...**[aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br) (1 de Junho de 2020 14:34)

Para: vendas01@herotechcwb.com.br



Descritivo Impres...

14KB

Prezada Gisele, boa tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamentos para os itens abaixo;

06 Impressora multifuncional Monocromáticas; 25.000 páginas/mês

01 Impressora multifuncional Policromática: 500 páginas/mês

Gerenciamento de Nuvem;

Software de Bilhetagem;

Valores das páginas ao mês;

Valores por paginas excedentes;

Pesquisável em OCR.

Assistência técnica corretiva e preventiva;

Treinamento aos usuários;

Suprimentos incluso; ( menos papel )

Toner.

Prazo de 12 meses.

**Obs: Favor discriminar cada item.**

Atenciosamente,

Aracelli

41 9 8735-3579





HeroTech

Suprimentos de informática LTDA

HEROTECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 35.649.372/0001-28

I.E: 90834337-92

Endereço: R. Hermínia Zanetti, 74 Xaxim

Contato: (41) 99618-3594 / 3206-0075

E-mail: vendas01@herotechcwb.com.br



Curitiba, 04 de junho de 2020

Empresa: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Quant.	Descrição	FRANQUIA MENSAL	VALOR
1	MULTIFUNCIONA KYOCERA 50 PPM OCR	25.000 PAGINAS	R\$ 3.250,00
5	MULTIFUNCIONAL KYOCERA 20 PPM		
	EXCEDENTE MONO	PÁGINAS MONO	R\$ 0,10
1	MULTIFUNCIONAL COLORIDO	500 PAGINAS	R\$ 300,00
	EXCEDENTE COLORIDO	PÁGINAS COLORIDAS	R\$ 0,60

INCLUSO ASSISTENCIA TÉCNICA  
SUPRIMENTOS E PEÇAS.  
SOFTWARE DE CONTABILIAÇÃO  
KYOCERA Cloud Direct

35.649.372/0001-28

HEROTECH SUPRIMENTOS  
DE INFORMATICA LTDA

RUA HERMINIA ZANETTI, 74  
XAXIM

CEP 81.710-270 - CURITIBA - PARANÁ

*Gisele Castro*

GISELE CASTRO





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.649.372/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/11/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>HEROTECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HEROTECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R HERMINIA ZANETTI</b>		NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>81.710-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>XAXIM</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 8417-9417</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 09:26:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br

**Orçamento Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande Sigprint**

aracelli@fazendariogrande.pr.leg.br (1 de Junho de 2020 16:29)

Para: comercial@sigprint.com.br



Descritivo Impres...

14KB

Prezado Adrinao, boa tarde,

Venho por meio deste solicitar orçamentos para os itens abaixo;

06 Impressora multifuncional Monocromáticas; 25.000 páginas/mês

01 Impressora multifuncional Policromática: 500 páginas/mês

Gerenciamento de Nuvem;

Software de Bilhetagem;

Valores das páginas ao mês;

Valores por páginas excedentes;

Pesquisável em OCR.

Assistência técnica corretiva e preventiva;

Treinamento aos usuários;

Suprimentos incluso; ( menos papel )

Toner.

Prazo de 12 meses.

**Obs: Favor discriminar cada item.**

Atenciosamente,

Aracelli

41 9 8735-3579

70 feras  
part

Proposta para outsourcing de impressão, com fornecimento de suprimentos, peças e assistência técnica à Câmara municipal de Fazenda Rio Grande.

### Definição de Preço

Proposta para contrato na modalidade outsourcing com equipamentos novos. Incluso atendimento técnico com backup, peças, suprimentos, software de bilhetagem e gerenciamento na nuvem, exceto papel.

Prazo de contrato para 12 meses.

Modelo	Qtd	Valor por página	excedente	Franquia 25 mil páginas/ Valor
Multifuncional Mono Kyocera M-2040	5	R\$ 0,11	R\$ 0,07	R\$ 2.683,50
Multifuncional Mono Kyocera M-3655	1	R\$ 0,04	R\$ 0,07	985,25
Multifuncional Laser Color Lexmark CX421ADN	1	R\$ 1,42	0,42	R\$ 713,46
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 4.382,21</b>

### Volumetria

Franquia total para 25 mil páginas monocromáticas, para 6 multifuncionais.

Franquia total colorida 500 páginas coloridas, para 1 multifuncional.

### SLA – Acordo de Nível de Serviço (Suporte/Atendimento Técnico)

O SLA (*Service Level Agreement*), está dividido em três níveis de atendimento Nível 1, Nível 2, e Nível 3 descritos abaixo:



( )

( )

Toda instalação, remoção e remanejamento de equipamentos nas unidades do cliente será de responsabilidade da SIGPRINT, com autorização prévia da LOCATÁRIA.

Considerando que haverá substituição dos equipamentos atualmente em uso, o processo de instalação e entrada em operação dos equipamentos deverá ocorrer sem qualquer impacto no ambiente, devendo ocorrer de forma transparente para os usuários.

### Infra-estrutura

### Para a instalação dos equipamentos

Será de responsabilidade do cliente a disponibilização nas suas unidades para a instalação dos equipamentos:

- Pontos de rede / Configuração de rede.
- Tomadas elétricas estabilizadas.

Curitiba, 01 de junho 2020.

Contrato para 12 meses.

Aceito a proposta:

Nome:

Telefone:

E-mail:





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.142.969/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DENISE DO RÓCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SIGPRINT</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO BATISTA DALLARMI</b>		NÚMERO <b>221</b>	COMPLEMENTO <b>APT 24;ANDAR TR</b>
CEP <b>82.010-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO INACIO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMERICO@SIGPRINT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 4114-0144</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 09:27:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



À Câmara de Fazenda Rio Grande

A/C: Adriano

Conforme solicitado segue abaixo tabela com equipamentos e softwares para atender a demanda, com valor global anual.

Item	Solicitado	Qtd	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual
01	Multifuncional monocromática A4 - 50 PPM - Kyocera M3655idn	01	243,00	243,00	2.916,00
02	Multifuncional monocromática A4 - 40 PPM - Kyocera M2640dn	04	198,00	792,00	9.504,00
03	Multifuncional colorida A3 - 40 PPM - Kyocera TASKalfa 4053ci	01	297,00	297,00	3.564,00
04	Servidor de impressão para sistemas de gerenciamento	01	88,00	88,00	1.056,00
05	Servidor para processamento e hospedagem de dados em Cloud	01	146,00	146,00	1.752,00
06	Software para gerenciamento de equipamentos de impressão	01	74,00	74,00	888,00
07	Software ECM (Enterprise Content Management)	01	114,00	114,00	1.368,00
08	Aplicativo embarcado para digitalização/workflows (OCR, OCR por zona) - Licenças	02	78,00	156,00	1.872,00
09	Serviço de processamento e hospedagem de dados em nuvem	01 TB	132,00	132,00	1.584,00
10	Páginas monocromáticas, A4, anual	300.000	0,12	3.000,00	36.000,00
11	Páginas coloridas, A4, anual	6.000	0,94	470,00	5.640,00
TOTAL				5.512,00	66.144,00

Valor global anual da proposta **R\$ 66.144,00** (Sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Atenciosamente



Silvana M. Rizzi





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.916.444/0001-22</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/02/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRINTER DO BRASIL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR ARTHUR LEME</b>	NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>82.510-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BACACHERI</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SILVANA@PRINTERDOBASIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3387-8613</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 17:22:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.916.444/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2002	
NOME EMPRESARIAL PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ARTHUR LEME	NUMERO 327	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.510-220	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANA@PRINTERDOBASIL.COM.BR		TELEFONE (41) 3-87-8613	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 17:22:51 (data e hora de Brasília)

Página: 2/2

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**  
 Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 23/06/2020)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 6/2020      **Data:** 25/03/2020

**LOTE nº: 1**

**Fornecedor: 536 - SILVANA MATVEICUKE RIZZI ME**

- 1 Locação impressora multifuncional m. tipo 1
- 2 Locação de impressora m. tipo 2
- 3 Locação de impressora m. tipo 2
- 4 Locação de impressora m. tipo 2
- 5 Locação de impressora m. tipo 2
- 6 Locação de impressora m. tipo 2
- 7 Locação de impressora tipo 3 - 500 páginas
- 8 Excedente de impressão (página)BRANCO
- 9 Excedente de impressão (página) COLOR A4

mês	12,000	243,0000	2.916,00	Não
mês	12,000	198,0000	2.376,00	Não
mês	12,000	198,0000	2.376,00	Não
mês	12,000	198,0000	2.376,00	Não
mês	12,000	198,0000	2.376,00	Não
mês	12,000	198,0000	2.376,00	Não
mês	12,000	297,0000	3.564,00	Não
uni	25,000,000	0,1200	3.000,00	Não
uni	500,000	0,9400	470,00	Não
<b>Total do Lote:</b>				<b>21.830,00</b>

**Fornecedor: 1180 - F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMP**

- 1 Locação impressora multifuncional m. tipo 1
- 2 Locação de impressora m. tipo 2
- 3 Locação de impressora m. tipo 2
- 4 Locação de impressora m. tipo 2
- 5 Locação de impressora m. tipo 2
- 6 Locação de impressora m. tipo 2
- 7 Locação de impressora tipo 3 - 500 páginas
- 8 Excedente de impressão (página)BRANCO
- 9 Excedente de impressão (página) COLOR A4

mês	12,000	375,0000	4.500,00	Não
mês	12,000	375,0000	4.500,00	Não
mês	12,000	375,0000	4.500,00	Não
mês	12,000	375,0000	4.500,00	Não
mês	12,000	375,0000	4.500,00	Não
mês	12,000	375,0000	4.500,00	Não
mês	12,000	375,0000	4.500,00	Não
uni	25,000,000	0,0900	2.250,00	Não
uni	500,000	0,3000	150,00	Não
<b>Total do Lote:</b>				<b>33.900,00</b>

**Fornecedor: 1215 - HEROTECH SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

- 1 Locação impressora multifuncional m. tipo 1
- 2 Locação de impressora m. tipo 2
- 3 Locação de impressora m. tipo 2
- 4 Locação de impressora m. tipo 2
- 5 Locação de impressora m. tipo 2
- 6 Locação de impressora m. tipo 2
- 7 Locação de impressora tipo 3 - 500 páginas
- 8 Excedente de impressão (página)BRANCO
- 9 Excedente de impressão (página) COLOR A4

mês	12,000	541,6666	6.500,00	Não
mês	12,000	541,6666	6.500,00	Não
mês	12,000	541,6666	6.500,00	Não
mês	12,000	541,6666	6.500,00	Não
mês	12,000	541,6666	6.500,00	Não
mês	12,000	541,6666	6.500,00	Não
mês	12,000	300,0000	3.600,00	Não
uni	25,000,000	0,1000	2.500,00	Não
uni	500,000	0,6000	300,00	Não
<b>Total do Lote:</b>				<b>45.400,00</b>

**Fornecedor: 1216 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA**

- 1 Locação impressora multifuncional m. tipo 1

mês	12,000	250,0000	3.000,00	Sim
-----	--------	----------	----------	-----



**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**  
 Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 23/06/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 6/2020      **Data:** 25/03/2020

**LOTE n°:** 1

**Fornecedor: 1216 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA**

2	Locação de impressora m. tipo 2	mês		12,000	250,0000	3.000,00	*** Sim
3	Locação de impressora m. tipo 2	mês		12,000	250,0000	3.000,00	*** Sim
4	Locação de impressora m. tipo 2	mês		12,000	250,0000	3.000,00	*** Sim
5	Locação de impressora m. tipo 2	mês		12,000	250,0000	3.000,00	*** Sim
6	Locação de impressora m. tipo 2	mês		12,000	250,0000	3.000,00	*** Sim
7	Locação de impressora tipo 3 - 500 páginas	mês		12,000	100,0000	1.200,00	*** Sim
8	Excedente de impressão (página)BRANCO	uni		25,000,000	0,0400	1.000,00	*** Sim
9	Excedente de impressão (página) COLOR A4	uni		500,000	0,1500	75,00	*** Sim
<b>Total do Lote:</b>						<b>20.275,00</b>	

**Fornecedor: 1217 - DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA**

1	Locação impressora multifuncional m. tipo 1	mês		12,000	458,3330	5.500,00	Não
2	Locação de impressora m. tipo 2	mês		12,000	458,3330	5.500,00	Não
3	Locação de impressora m. tipo 2	mês		12,000	458,3300	5.499,96	Não
4	Locação de impressora m. tipo 2	mês		12,000	458,3300	5.499,96	Não
5	Locação de impressora m. tipo 2	mês		12,000	458,3300	5.499,96	Não
6	Locação de impressora m. tipo 2	mês		12,000	458,3300	5.499,96	Não
7	Locação de impressora tipo 3 - 500 páginas	mês		12,000	710,0000	8.520,00	Não
8	Excedente de impressão (página)BRANCO	uni		25,000,000	0,0700	1.750,00	Não
9	Excedente de impressão (página) COLOR A4	uni		500,000	0,4200	210,00	Não
<b>Total do Lote:</b>						<b>43.479,84</b>	
<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>						<b>32.976,97</b>	

Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.

**Total Itens Vencedores:** 20.275,00  
**Total da Coleta:** 20.275,00







# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



Parecer 09/2019

Ao Juizado,

Após manifestação quanto às alterações do Departamento Administrativo, segue novo mapa de preços no valor total de R\$ 33.900,00.

Segue para parecer quanto à elaboração de edital e modalidade mais indicada.

Informe que há saldo no A. 08-339039 para locação por 12 (doze) meses.

*JRP*  
Jane Rodrigues Pinheiro  
Controle Interno  
06/04/2019

Com o tempo,

Segue para elaboração de minuta de edital de Pregão Eletrônico, após retorno ao Juizado para parecer quanto à minuta para publicação e seguimento.

*JRP*  
Jane Rodrigues Pinheiro  
Controle Interno  
04/05/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



Ao Depto. Administrativo,

Retorno ao departamento para adequação quanto ao termo de referência,  
melhor descrição do item solicitado.

Fernandob 26/05/20

Ao Pregeiro Fernando

Conforme solicitado segue o Termo  
de Referência do processo nº. 019/2019

Araceli

09/06/20.

Ao Jurídico,

Para parecer. 16/06/20 Fernando

Faint vertical text or markings along the left edge of the page.

13

13



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO – Processo nº 019/2019**

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO.
2. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópia e digitalização (*Outsourcing*) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia a laser, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários (exceto papel), incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reposição de equipamento, para atender as necessidades deste poder legislativo.

2.1. O quantitativo e os valores do presente certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADDE
01	ESTIMATIVA ANUAL DE PÁGINAS MONOCROMÁTICA A4	300.000
02	ESTIMATIVA ANUAL DE PÁGINAS COLORIDA A4	6.000
03	TONNERS	ILIMITADO

2.2. Considerando a quantidade de páginas a ser impressa/copiada, a empresa CONTRATADA deverá fornecer local os seguintes equipamentos e quantitativos:





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia: digital laser ou led monocromática;</li><li>• Recursos: copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido;</li><li>• Velocidade: mínima de 50 páginas por minuto em carta;</li><li>• Frente e verso automático para: cópia, impressão e scanner;</li><li>• Resolução: mínima de 600 x 600 dpi ;</li><li>• Capacidade de alimentação mínima de 500 folhas incluindo o bypass;</li><li>• Gramatura de papel: de 64 até 210 g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Ampliação e redução: variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%;</li><li>• Memória mínima padrão 1GB;</li><li>• Processador mínimo de 660Mhz</li><li>• Conexão: interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0;</li><li>• Compatibilidade: Windows/Linux;</li><li>• Protocolos de rede: TCP/IP;</li><li>• Suportar todas as mídias até o formato ofício;</li><li>• Arquivos: digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido, compactado em PDF pesquisável (OCR);</li><li>• Franquia: 20.000 páginas/mês</li></ul>	R\$	R\$

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia: digital laser ou led colorido;</li><li>• Recursos: copiadora, impressora, fax e scanner monocromático e colorido;</li><li>• Velocidade: mínima de 35 páginas por minuto em carta;</li><li>• Frente e verso: automático para cópia, impressão e scanner;</li><li>• Resolução: mínima de 600 x 600 dpi;</li></ul>		





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



		<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de alimentação de papel padrão de 300 folhas incluindo o bypass;</li><li>• Gramatura de papel: de 64 até 210 g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Ampliação e redução: variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%;</li><li>• Memória mínima padrão 512MB;</li><li>• Processador mínimo de 630Mhz</li><li>• Conexão: interface de rede Ethernet 10/100/1000e USB 2.0;</li><li>• Compatibilidade: Windows/Linux;</li><li>• Protocolos de rede: TCP/IP;</li><li>• Suportar todas as mídias até o formato A/4;</li><li>• Arquivos: digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido;</li><li>• Franquia: 5.000 páginas/mês</li></ul>		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Multifuncional Colorida - Tecnologia digital laser;</li><li>• Funções de copiadora, impressora, scanner no mesmo equipamento;</li><li>• Painel de controle LCD;</li><li>• Velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em formato de papel A4 em P&amp;B e COR; Resolução mínima de impressão 600x 600 DPI;</li><li>• O equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 Alta velocidade;</li><li>• Memória sistema 256 MB RAM padrão/máximo;</li><li>• Cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo;</li><li>• Processador mínimo 400 MHz; Windows Vista, 7,8.1,10;</li><li>• Segurança Impressão segura/sigilosa – liberação da impressão através de digitação de senha, para cada trabalho, no painel da multifuncional (impressão confidencial);</li></ul>		





	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 gaveta de entrada de no mínimo 250 folhas de papel;</li><li>• 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas;</li><li>• ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; Frente e verso automático para cópias e impressões sem Intervenção do usuário;</li><li>• Linguagem padrão de impressão PCL 6 e Adobe® PostScript® 3™; Digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, no mínimo, realizado pelo equipamento, sem uso de software externo;</li><li>• Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux; Interfaces Ethernet 10/100/1000;</li><li>• Scanner;</li><li>• Destino da digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB;</li><li>• Manual e visor do painel de operações em português</li><li>• Franquia 500 páginas/mês.</li></ul>		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

2.3. A empresa ainda, dentro dos valores propostos, deverá realizar treinamento aos efetivos da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande para uso dos equipamentos sem custo efetivo;

2.4. Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior;

2.5. Em se tratando de valores das cópias/impressões a empresa deverá em seu preço por página contemplar os equipamentos descritos, bem como os insumos e demais especificidades deste Termo.

3. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação visa à continuidade do modelo utilizado, o qual vem através do tempo se mostrando um modelo consciente, econômico, eficaz e capaz de atender a demanda de impressão, cópia e digitalização que permanece sendo uma atividade necessária para o andamento das atividades nessa Casa de Leis, pois se representa como recurso fundamental para os processos de registro





material e documental de qualquer instituição. Outrossim, o objeto mencionado reduz custos e desonera a administração da necessidade de imobilizar ativos, adquirir insumos e realizar gastos com a manutenção, que ficará a cargo da CONTRATADA.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS :**

5.1. A manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como a reposição de materiais e insumos deverá ser realizada no horário das 8h às 17hrs, de segunda a sexta-feira;

5.2. Entende-se como manutenção preventiva aquela assistência técnica planejada e periódica que visa prevenir a ocorrência de defeitos, que deve ser realizada a cada 15 (quinze) dias. Já a corretiva, caracterizada como não periódica que poderá ocorrer nas máquinas para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes, e que será requisitada pelo CONTRATANTE.

5.3. É de responsabilidade da CONTRATADA, nos casos de manutenção corretiva, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, em até 04 (quatro) horas, após a notificação por parte da CONTRATANTE;

5.4. Em caso de comprometimento dos serviços a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, no prazo citado no item 4.3, após a notificação por parte da CONTRATANTE, por outra de modelo equivalente ou superior, em perfeitas condições de uso;





- 5.5. Na ocorrência de manutenção preventiva, a CONTRATANTE, identificar ruídos, manchas nas impressões ou cópias, ou demais detalhes que possam, no futuro, ocasionar defeitos nas máquinas, notificará a CONTRATADA para que possa realizar tal manutenção; lubrificando, limpando ou realizando qualquer serviço necessário para o bom estado de funcionamento da impressora, a fim de evitar paralisações nos serviços.
6. **METODOLOGIA DE CÁLCULO:** Foram considerados os seguintes critérios: a) uso dos equipamentos existentes no contrato atual de outsourcing; b) consumo histórico por equipamento; c) previsão de expansão da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que contemplará os gabinetes dos vereadores.
7. **DO VALOR:** O custo estimado da contratação se fez por meio de levantamentos de pesquisa de preços praticados no mercado por empresas especializada na área e que prestam os referidos serviços.
8. **PESQUISA DE MERCADO:** Foram realizados 05 (cinco) orçamentos. Sendo as empresas: **Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda**, inscrito no CNPJ 00.809.489/0001-47, no valor total anual de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), **F. Printer Comércio e Locação de Máquinas para Impressão Eireli**, inscrito no CNPJ 18.612.076/0001-33, com valor total anual de R\$ 31.500,00 ( Trinta um mil e quinhentos reais, **Herotech Suprimentos de Informática Ltda**, inscrito no CNPJ 35.649.372/0001-25 no valor total anual de R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais), **Denise do Rocio Rodrigues – Sigprint**, inscrito no CNPJ 28.142.969/0001-16, com valor total anual de R\$ 52.586,52 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e **Printer do Brasil**, inscrito no CNPJ 04.916.444/0001-22, com valor de 66.144,00 ( Sessenta e seis mil, e cento e quarenta e quatro reais).
9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**





**9.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 9.1.1. Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Proposta e neste Termo;
- 9.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer anormalidades apresentadas no funcionamento dos equipamentos;
- 9.1.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir a prestação de serviço desta contratação;
- 9.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução dos objetos contratados;
- 9.1.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a Efetuar conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
- 10.1.2. Realizar a instalação dos equipamentos e treinamento dos colaboradores, nas dependências da Câmara Municipal, sito a rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros;





- 10.1.3. Nos casos de urgência, a fim de evitar paralisação das atividades nessa Casa de Leis, a CONTRATADA, após a notificação por parte do CONTRATANTE, deverá realizar visita técnica no prazo máximo de até 04 (quatro) horas;
- 10.1.4. Fornecer todos os objetos expostos neste Termo de Referência: equipamentos de impressão (novos), insumos, acessórios e softwares associados, contemplando, inclusive, instalação;
- 10.1.5. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toners, estes deverão ser da própria marca da impressora ofertada. No ato da entrega e instalação das Impressoras, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, no mínimo, 03 (três) toners reserva para cada máquina.
- 10.1.6. A CONTRATADA, depois de notificada por parte da CONTRATANTE, deverá entregar na Câmara Municipal, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, os toners que serão solicitados para reposição do estoque.
- 10.1.7. Transportar, seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 10.1.8. A CONTRATADA deve assumir as responsabilidades por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da CONTRATANTE;
- 10.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização;
- 10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e





qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência e/ou no processo licitatório;

- 10.1.11. A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;

### **11. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

- 11.1. Será realizada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros.
- 11.2. A instalação dos equipamentos e a sua colocação em funcionamento ocorrerão por conta e responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata de 01 (um) equipamento, dado ao fato que, o contrato vigente se expira ao final do mês de junho 2020.
- 11.4. A CONTRATADA deverá ministrar o treinamento dos servidores que irão operar os equipamentos, no ato de sua instalação, de mesmo modo, realizar treinamento na vigência do contrato, sempre que necessário e solicitado pela CONTRATANTE, fornecendo inclusive os manuais de operação dos equipamentos;
- 11.5. Os equipamentos deverão ser devidamente instalados nos locais determinados pelo CONTRATANTE e encontrar-se em perfeito funcionamento;
- 11.6. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva necessária nos equipamentos, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptos, o que deverá abranger cobertura total, inclusive substituição de peças e/ou componentes por desgaste natural, reposição de toners, limpeza geral do equipamento, remoção dos resíduos de toners, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;





- 11.7. O atendimento a chamados técnicas para manutenção corretiva no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação. No caso de não haver uma solução imediata, o equipamento deverá ser substituído, em até 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento.

## **12. FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS:**

- 12.1. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais de consumo, como cartuchos de toners, cilindros e outros necessários para o funcionamento dos equipamentos, bem como a coleta e o devido descarte desses produtos, sendo esses contaminantes tóxicos ao meio ambiente.
- 12.2. Após a instalação física de cada equipamento, deverá o técnico responsável da CONTRATADA, instalar o Software de Gestão e bilhetagem, ao qual deverá ser disposto na rede usada na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande;
- 12.3. O software deve ser capaz de contabilizar exatamente a quantidade de páginas impressas, bem como as páginas digitalizadas.

## **13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 13.1.1. O responsável por acompanhar e controlar a execução do contrato ficará a cargo do Sr. Adriano W. Prado, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do objeto;
- 13.1.2. Este acompanhamento não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos.

- 14. DO PAGAMENTO:** Este será em moeda corrente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação de Nota Fiscal emitida mensalmente pela licitante vencedora, onde deverá constar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva autorização.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**15. PRAZO EXECUÇÃO:** A contratação será para o prazo de 12 (doze) meses subsequentes, tendo vigência a partir da assinatura do contrato.

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.

( x ) EXISTE SALDO

( ) NÃO EXISTE SALDO

CÓDIGO REDUZIDO: **09.339039** página nº 03 desse processo.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2020.

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Depto. Administrativo.

Aracelli do N. Sokulski – Mat. 434





## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 019/2019

- 1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO.
- 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação torna-se viável, pois se mostra um modelo consciente, econômico, eficaz e capaz de atender a demanda de impressão, cópia e digitalização que permanece sendo uma atividade necessária para o andamento das atividades nessa Casa de Leis. Outrossim, o objeto mencionado reduz custos e desonera a administração da necessidade de imobilizar ativos, adquirir insumos e realizar gastos com a manutenção, que ficará a cargo da CONTRATADA para a execução das atividades de rotina e a compor o estoque desta Casa de Leis, evitando assim a ruptura dos trabalhos por este poder Legislativo.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2020

Responsável pela Elaboração  
Aracelli do N. Sokulski Mat. 434

De acordo.

Aprovo e encaminha-se à Equipe de Licitação para os devidos trâmites.

Em, 23/06/2020.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

15

15

15



## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020-000

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm

**Descrição Detalhada:** Multifuncional monocromática funções impressora, copiadora e scanner: Tecnologia laser; Velocidade de cópia e impressão de no mínimo 55 páginas por minuto em formato de papel A4; resolução 1.200X1.200 DPI (Impressão) e 600x600 DPI (digitalização /cópia); recurso para impressão direta pela interface USB 2.0; memória 1GB; 01 gaveta de entrada de no mínimo 500 folhas de papel; 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas; ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; duplex automático impressão, cópia e scanner frente e verso; formatos de papéis para impressão e cópia de A4, Carta e ofícios suportados tanto na gaveta, quanto no vidro de exposição e alimentador automático de originais; linguagem padrão de impressão PCL 6 e Adobe PostScript 3; digitalizar documentos nos formatos de saída de JPEG, TIFF, PDF, PDF compactado em PDF pesquisável (OCR), no mínimo, realizado pelo equipamento sem uso de software externo; Compatível com todos os Sistemas Operacionais: Windows, MAC OS.X versão 10,8 ou mais recente, Unix, Linux; Scanner; Destino de digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB; Manual e visor do painel de operações em português; Segurança Impressão segura/sigilosa. Descrição completa Anexo I

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 4.483,20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**Grupo:** G1

#### 2 - Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm

**Descrição Detalhada:** Multifuncional monocromática com as funções impressora, copiadora e scanner: Tecnologia laser; Velocidade de cópia e impressão de no mínimo 40 páginas por minuto em formato de papel A4; resolução 600x600 DPI (digitalização /cópia); recurso para impressão direta pela interface USB 2.0; memória 512 MB; Duplex: frente e verso, com suporte à papéis A4 até ofício; 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas; ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; duplex automático impressão, cópia e scanner frente e verso; formatos de papéis para impressão e cópia de A4, Carta e ofícios suportados tanto na gaveta, quanto no vidro de exposição e alimentador automático de originais; Processador padrão 800 MHz; Compatibilidade com o S.O. Windows; Interface: USB 2.0, 1 USB Host; digitalizar documentos nos formatos de saída de JPEG, TIFF, PDF, PDF compactado em PDF, XPS; resolução: 600x600 DPI; Cópias contínuas: Padrão/Máx: 250/9992; Scanner; Destino de digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB; toner separado do cilindro; fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores. Descrição completa Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 21.876,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**Grupo:** G1

#### 3 - Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a4 até 25 ppm

**Descrição Detalhada:** Multifuncional Colorida Tecnologia digital laser; Funções de copiadora, impressora, scanner no mesmo equipamento; Painel de controle LCD; Velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em formato de papel A4 em P&B e COR; Resolução de impressão até 2400x600 DPI; O equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 Alta velocidade; memória sistema 256 MB RAM padrão/máximo; Cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo; Processador 400 MHz; Windows Vista, 7, 8.1, 10; Segurança Impressão segura/sigilosa – liberação da impressão através de digitação de senha, para cada trabalho, no painel da multifuncional (impressão confidencial); 01 gaveta de entrada de no mínimo 500 folhas de papel; 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas; ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; Frente e verso automático para cópias e impressões sem intervenção do usuário; Linguagem padrão de impressão PCL 6 e Adobe® PostScript® 3™; Digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, PDF OCR e PDF/A, no mínimo, realizado pelo equipamento, sem uso de software externo; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac; Descrição completa no Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 4.276,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1

Grupo: G1

**4 - Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel**

Descrição Detalhada: Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Página

Valor Total (R\$): 2.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25000)

Grupo: G1

**5 - Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel**

Descrição Detalhada: Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Página

Valor Total (R\$): 241,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

Grupo: G1

## 2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm	1	Unidade
2	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm	5	Unidade
3	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a4 até 25 ppm	1	Unidade
4	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	25000	Página
5	Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel	500	Página



## PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as XXhXX horas do dia XX/XX/2020.

b) **ABERTURA DO CERTAME**: às XXhXX horas do dia XX/XX/2020 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório e no processo administrativo n.º 19/2019, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia a laser, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) (exceto papel), incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

**2.1** - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**2.2** – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

**3.1** – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4 - DA PROPOSTA:

4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

4.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.6 – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**

4.8 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.9 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4.10 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**4.11** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.12** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa

**“ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.**

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação

não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos



órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.8.5** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**7.8.6** – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.1.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1**– **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(s) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 – Qualificação econômico-financeira e 7.8 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;



7.11 – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

7.12 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**8.4.3** – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**8.5** – A proposta deverá conter:

**8.5.1** – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**8.5.2** – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**8.5.3** – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;

**8.5.4** – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.5.5** – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**8.5.6** – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

**8.5.7** – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

**8.5.8** – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**8.5.9** – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1** – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**9.1.1** – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



**9.2** – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2** – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3** – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4** – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6** – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1** – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2** – motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3** – manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7** – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1** – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**11.1.2.1 – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

**11.1.3 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h).**

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.**

**13.1.3 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que,**

caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.



- 15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.
- 15.4**– Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos

documentos.

**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);



- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2020.

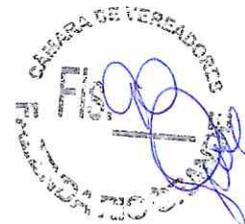
**Fernando Diomar do Amaral**  
**Pregoeiro**

**A N E X O I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)**

**LOTE 01**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UND./ MÊS	Multifuncional monocromática com as funções impressora, copiadora e scanner: Tecnologia laser; Velocidade de cópia e impressão de no mínimo 55 páginas por minuto em formato de papel A4; resolução 1.200X1.200 DPI (Impressão) e 600x600 DPI (digitalização /cópia); recurso para impressão direta pela interface USB 2.0; memória 1GB; 01 gaveta de entrada de no mínimo 500 folhas de papel; 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas; ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; duplex automático impressão, cópia e scanner frente e verso; formatos de papéis para impressão e cópia de A4, Carta e ofícios suportados tanto na gaveta, quanto no vidro de exposição e alimentador automático de originais; linguagem padrão de impressão PCL 6 e Adobe PostScript 3; digitalizar documentos nos formatos de saída de JPEG, TIFF, PDF, PDF compactado em PDF pesquisável (OCR), no mínimo, realizado pelo equipamento sem uso de software externo; Compatível com todos os Sistemas Operacionais: Windows, MAC OS.X versão 10,8 ou mais recente, Unix, Linux; Scanner; Destino de digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB ; Manual e visor do painel de operações em português; Segurança Impressão segura/sigilosa – liberação da impressão através de digitação de senha, para cada trabalho, no painel da multifuncional (impressão confidencial); autenticação recurso que permita cadastrar no mínimo 300 usuários, autenticando-se através de senha numérica no painel do equipamento; tensão elétrica 110 volts; toner separado do cilindro; fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores.
02	05	UND./ MÊS	Multifuncional monocromática com as funções impressora, copiadora e scanner: Tecnologia laser; Velocidade de cópia e impressão de no mínimo 40 páginas por minuto em formato de papel A4; resolução 600x600 DPI (digitalização /cópia); recurso para impressão direta pela interface USB 2.0; memória 512 MB; Duplex: frente e verso, com suporte à papéis A4 até ofício; 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas; ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; duplex automático impressão, cópia e scanner frente e verso; formatos de papéis para impressão e cópia de A4, Carta e ofícios suportados tanto na gaveta, quanto no vidro de exposição e alimentador automático de originais; Processador padrão 800 MHz; Compatibilidade com o S.O. Windows; Interface: USB 2.0,1 USB Host; digitalizar documentos nos formatos de saída de JPEG, TIFF, PDF, PDF compactado em PDF, XPS; resolução: 600x600 DPI; Cópias contínuas: Padrão/Máx: 250/9992; Scanner; Destino de digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB; toner separado do cilindro; fornecer os acessórios (software e cabo de força), para conexão dos equipamentos em rede local de computadores.
03	01	UND./ MÊS	Multifuncional Colorida - Tecnologia digital laser; Funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento; Painel de controle LCD; Velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em formato de papel A4 em P&B e COR; Resolução de impressão até 2400x600 DPI; O equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 Alta velocidade; memória sistema 256 MB RAM padrão/máximo; Cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo; Processador 400 MHz; Windows Vista, 7,8.1,10; Segurança Impressão segura/sigilosa – liberação da impressão através de digitação de senha, para cada trabalho, no painel da multifuncional (impressão confidencial); 01 gaveta de



			entrada de no mínimo 500 folhas de papel; 01 bandeja by pass de entrada de no mínimo 50 folhas; ADF – alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; Frente e verso automático para cópias e impressões sem intervenção do usuário; Linguagem padrão de impressão PCL 6 e Adobe® PostScript® 3™; Digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, PDF OCR e PDF/A, no mínimo, realizado pelo equipamento, sem uso de software externo; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e Mac; Interfaces Ethernet 10/100/1000 base TX; Scanner; Destino da digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB; Manual e visor do painel de operações em português
04	25.000	UND./ MÊS	Excedente de Impressão – Monocromático*
05	500	UND./ MÊS	Excedente de impressão – Colorido*

– A empresa ainda, dentro dos valores propostos, deverá realizar treinamento aos efetivos da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande para uso dos equipamentos sem custo efetivo;

– Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior;

– Em se tratando de valores das cópias/impressões a empresa deverá em seu preço por página contemplar os equipamentos descritos, bem como os insumos e demais especificidades;

– Manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como reposição de materiais e insumos deverá ser realizada no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;

– Entende-se como manutenção preventiva aquela assistência técnica planejada e periódica que visa prevenir a ocorrência de defeitos, que deve ser realizada a cada 15 (quinze) dias. Manutenção corretiva, caracterizada como não periódica que poderá ocorrer nas máquinas para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes, e que será requisitada pelo CONTRATANTE.

**\*Para os Itens 04 e 05**

**O valor refere-se à impressão por página. A empresa deverá informar o valor cobrado por impressão uma vez que deverá disponibilizar os toners para substituição.**

## A N E X O I I

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **PRÉGIO ELETRÔNICO Nº02/2020**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



**A N E X O   I I I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020**

**Declaração de Idoneidade**

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

## ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº02/2020 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO02/2020, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020**

Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).  
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

**DA PROPOSTA:**

**LOTE 01**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	PROPOSTA
01	01	UND/MÊS	Impressora multifuncional monocromática A4, Tipo 1	R\$ 373,60	R\$ 4.483,20
02	05	UND/MÊS	Impressora multifuncional monocromática A4, Tipo 2	R\$ 1.823,00	R\$ 21.876,00
03	01	UND/MÊS	Impressora multifuncional colorida A4, Tipo 3	R\$ 356,40	R\$ 4.276,80
04	25.000	UND/MÊS	Excedente de Impressão – Monocromático*	R\$ 0,08	R\$ 2.100,00
05	500	UND/MÊS	Excedente de impressão – Colorido*	R\$ 0,48	R\$ 241,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 32.977,00</b>

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ÍTEM)

Local e data:  
Assinatura e Carimbo da proponente.

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela seu titular Senhor Julio César Ferreira de Lima Theodoro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 021.944.289-41, domiciliado à Rua São Luiz, n.º 15, bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia a laser, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) (exceto papel), incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e revisados na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande, PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para locação dos equipamentos conforme descrição constante do Edital e proposta aprovada através do Pregão Eletrônico 02/2020.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

## **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 02/2020.

## **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As instalações serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, sempre serão solicitadas via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 2 meses da data de apresentação da proposta, bem como os empenhos deverão cumprir o mesmo prazo do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2020, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega/instalação dos equipamentos objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega, instalação e manutenção.
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos equipamentos adquiridos e serviços ofertados;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Manter sob controle da Câmara Municipal quantidade mínima de tonners para uma substituição em estoque/reserva.
- g) Realizar manutenção nos equipamentos sempre que solicitados reparos, bem como realizar atendimento preventivo no mínimo uma vez ao mês em todos os equipamentos locados.
- h) A cada visita gerar relatório de impressões realizadas para acompanhamento e controle quanto ao consumo bem como estimativa para empenho no caso de necessidade cópias excedentes.
- i) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 02/2020.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- d) Fornecer todas as informações necessárias para realização da instalação dos equipamentos bem como sua manutenção mensal preventiva e no caso de problemas pré identificados.



## CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será mensal conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

## CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos equipamentos se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro-** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do equipamento no recebimento (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2020);
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 02/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 02/2020 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;



O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 10/2020  
De 12 de fevereiro de 2020



A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

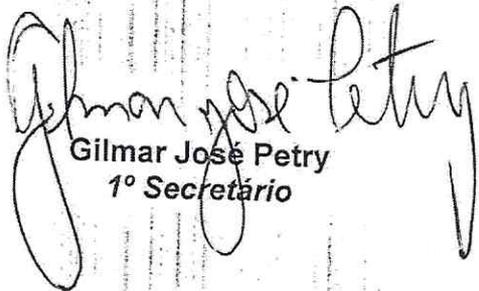
Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42  
Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27  
Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020 e com validade até 01 de fevereiro de 2021.

Dado e traçado em 12 de fevereiro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

  
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

  
Gilmar José Petry  
1º Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PROCURADORIA JURÍDICA



**Parecer Jurídico nº 64/2020**  
**Interessado: Dep. Administrativo**  
**Assunto: Aquisição de equipamentos para impressões – Pregão Eletrônico**

**Ementa:** Direito Administrativo. Exame do Processo Administrativo nº 019/2019 – Minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº002/2020 - Aquisição de equipamentos para impressões.

### I – RELATÓRIO

1. Vem a exame desta Assessoria Jurídica o procedimento administrativo nº 019/2019, devidamente numerado e rubricado, com a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico N° 002/2020, do tipo menor preço por lote, para aquisição de equipamentos de impressoras, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

2. A justificativa apresentada no Termo de Referência fls 68 é a seguinte:

*“visa a continuidade do modelo utilizado, o qual vem através do tempo se mostrando um modelo consciente, econômico, eficaz e capaz de atender a demanda de impressão, cópia e digitalização que permanece sendo uma atividade necessária para o andamento das atividades nessa Casa de Leis, pois, se representa como recurso fundamental para os processos de registro material e documental de qualquer instituição. Outrossim, o objeto de imobilizar ativos, adquirir insumos e realizar gastos com a manutenção que ficará a cargo da contratada.*

3. O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer conforme previsão do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993.

4. O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Termo de Abertura De Processo (fls. 01,02 e 03);
- Termo de Referência, (fls. 68-78);





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



- Consultas de pesquisa de preço, (fls. 05-36 e 40-63);
- Dotação Orçamentária 09-339039, (fls. 03);
- Planilha de cotação de preço, (fls. 64-65);
- Despacho datado de 26 de maio de 2020, encaminhando à Assessoria Administrativa solicitando adequações no Termo de Ref. (Fls 67);
- Despacho, datado de 23 de maio de 2020, aprova o Termo de Ref. encaminhado à equipe licitação para produção da minuta do edital. (fl. 70);
- Despacho do Pregoeiro datado de 16 de junho de 2020, encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade (fl. 67);
- Cópia do ato nº 10/2020, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, (fl. 96);
- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, com seus anexos, (fls.80-95);

### II – DA ANÁLISE JURÍDICA

5. Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

6. Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;*

*II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;*

*III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;*

*IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;*

*V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e*





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



*execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e*

*VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

7. Há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. **Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação.** Citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

8. Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. Acórdão 394/2009 Plenário (Sumário)

9. Via de regra, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade de Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, dispondo o art. 40 caput, do Decreto nº 5.450 (Decreto que regulamenta o Pregão Eletrônico), que “nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.”





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

10. Consta no processo a aprovação do Termo de Referência, conforme exige o art. 9º, II, do Decreto 5.450/05, transcrito acima, (fl. 79). O entendimento do TCU sobre esse assunto no Acórdão 107/2006 – Plenário, é o seguinte:

*O TCU determinou que se fizesse constar, na aprovação da autoridade competente para o início de processo licitatório, a devida justificativa para a contratação, em observância ao princípio da motivação do ato administrativo (item 9.6.11, TC- 011.590/2003-8, Acórdão nº 107/2006-TCU Plenário).*

11. O Termo de Referência (fls 68-78) atesta a classificação dos objetos como comum, depreendendo-se que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, ficando possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no Termo de Referência e no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

12. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

13. Incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### III – CONCLUSÃO

14. Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se pela viabilidade jurídica do procedimento para realização do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2020.  
É o parecer, salvo melhor juízo.

  
**DAISY DA SILVA DOS SANTOS**  
PROCURADORA GERAL  
OAB-PR nº 91.166



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E SOBRE ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, perfazendo uma área total de 114.617,48m<sup>2</sup> de pavimentação conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 900835/2020 – Proposta nº 005911/2020/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2020, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 6.447.634,81. Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de junho de 2020.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

0009205-60.2014.8.16.0028 EDITAL DE INTIMAÇÃO ALAN RODRIGUES DOS SANTOS, ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MATTOS, SOLUTION EXPRESS LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA E VÍNICIO QUINTANILHA PEREIRA A DRA. CLAUDIA HARUMI MATUMOTO, MM. Juíza de Direito da Vara da Comarca de Colombo, faz saber a todos quanto os presentes vierem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório se processam os autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA sob nº 0009205-60.2014.8.16.0028, em que é exequente BRASILSAT HARALD S.A. e executados ALAN RODRIGUES DOS SANTOS, ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MATTOS, SOLUTION EXPRESS LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA E VÍNICIO QUINTANILHA PEREIRA, tendo a presente a finalidade de INTIMAR ALAN RODRIGUES DOS SANTOS, ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MATTOS, SOLUTION EXPRESS LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA E VÍNICIO QUINTANILHA PEREIRA, para que no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS, efetue o pagamento integral do montante devido no valor de R\$126.973,95 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos), acrescido das custas, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art.523, §1º, do Código de Processo Civil de 2015. Em caso de não pagamento espontâneo no prazo acima concedido e, independente de penhora ou nova intimação, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, o qual conta-se a partir do fim do prazo para pagamento (art. 525 do CPC/2015). **DESPACHO 1:** "1) 2. Intime-se o devedor, na pessoa de seu representante legal, ou, caso não haja, por carta, para cumprir a obrigação imposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (art. 523, §1º, CPC) e honorários advocatícios sobre o total do débito (art. 520, §2º, CPC). 3. Decorrido o prazo sem o pagamento voluntário, determine a inclusão da multa de 10% sobre o valor do débito, consoante o artigo 523, §1º, Código de Processo Civil, bem como dos honorários advocatícios nesta fase, os quais fixo em 10% sobre o débito no cumprimento de sentença. 4. Intimada a executada e não realizado o pagamento, intime-se a parte exequente para que diga com que atos pretende dar prosseguimento ao processo no prazo de 10 (dez) dias. Colombo, 23/01/2020. **DESPACHO 2:** (1) 2.-Compulsando o caderno processual, vislumbro que os executados foram citados por edital na fase de conhecimento (seq. 155, 1), devendo ser intimados pela mesma via, nos termos do art. 513, §2º, IV, do CPC. 3.- Dessa forma, cumpra-se a decisão de seq. 234-1, devendo a intimação ser realizada por meio de edital, comprezo de 30 (trinta) dias. Colombo, 06/05/2020. Claudia Harumi Matumoto - Juíza de Direito". Colombo, 22 de junho de 2020. Eu. João Pedro Ghignone Costa, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo. **JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA** Escrivão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.**

**Aviso De Prorrogação de Licitação**  
Edital de Tomada de preços Nº. 21/2020.  
Processo nº 151/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável, totalizando 491,20 m<sup>2</sup>, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame fica prorrogada às 14:00min do dia 25/06/2020.

Terra Rica, 23/06/2020.

Julio Cesar da Silva Leite

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**EXTRATO DA PORTARIA nº 196/2020**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9, inciso II e Lei nº 3.586/2020,

**R E S O L V E: I -** Nomear a partir de 17 de junho de 2020, os Servidores abaixo relacionados para exercer os cargos do Quadro Próprio de Cargos de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária: Mônica Santos de Souza—Chefe de Gabinete de Vereador—CC-3 **RG:**10.900.171-6SSP/PR; Tassiane Ohpjs de Azevedo—Assessor de Vereador—CC-2 **RG:**9.046.615-1SSP/PR; Eneizon Darcy Harger Vieira—Assessor de Vereador—CC-2 **RG:**4.221.624-0SSP/PR e Cristiane Aparecida da Silva—Assessor de Vereador—CC-2 **RG:**10.717.389-7 SSP/PR

**II -** Lotar os Servidores no Gabinete do Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, a partir de 17 de junho de 2020. **III -** A presente Portaria, ressalvado nos incisos anteriores, entra em vigor nesta data. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Araucária, 17 de junho de 2020. Amanda Maria Brunatto Silva  
Nassar-PRESIDENTE Fabio Alceu Fernandes-1º  
SECRETÁRIO Celso Nicacio da Silva-2º SECRETÁRIO



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIO, REFEIÇÕES ESCOLARES E COZINHAS DE INDÚSTRIAS DE CURITIBA - SEERC**  
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao Estatuto Social do SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIO, REFEIÇÕES ESCOLARES E COZINHAS DE INDÚSTRIAS DE CURITIBA - SEERC, referente ao processo eleitoral, comunico que no pleito realizado no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2020 (dois mil e vinte), foi eleita a seguinte CHAPA para o quinquênio 2020-2025:

**DIRETORIA EXECUTIVA/FETIVA**  
MARIO DE OLIVEIRA FERREIRA  
JOAO CARLOS ANDRE RHODEN

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA**

Este Sindicato, após aprovação da Câmara Municipal de Curitiba, celebra o presente Contrato de Trabalho Coletivo com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, entidade inscrita no CNPJ nº 07.046.615-1/0001-81, com o objetivo de regular as condições de trabalho dos empregados no comércio de Curitiba, em conformidade com o Estatuto Social do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, aprovado em 2015, e com o Estatuto Social do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, aprovado em 2015.

Assinado em Curitiba, 23 de junho de 2020. Por: Celso Nicacio da Silva, Secretário do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO BASE 2019**

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados quites com a mensalidade social, e portanto, em condições de voto, na forma do que determina o Estatuto Social lotados em sua base territorial, compreendendo os Municípios de: Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Campina Grande do Sul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Mandrituba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais e Tunas do Paraná, a



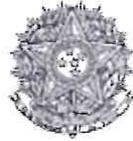


Pregão Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



927976.22020 .26375 .4403 .262798462140



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00002/2020

Às 13:30 horas do dia 14 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 10/2020 de 01/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 19/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras, multifuncional com tecnologia a laser, monocromático, policromático, modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável, bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização de impressão, conforme especificações no Anexo I.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - GRUPO 1**

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

**Descrição Complementar:** Multifuncional tecnologia digital laser ou led monocromática, recursos copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido, velocidade mínima de 50 páginas por minuto em carta, frente e verso automático para cópia, impressão e scanner, resolução mínima de 600 x 600 dpi, capacidade de alimentação mínima de 500 folhas, incluindo bypass, gramatura de papel de 64 até 210g/m<sup>2</sup>, ampliação e redução variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%, memória mínima de 1 gb, processador mínimo de 660 Mhz, conexão interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, compatibilidade Windows e Linux, protocolo de rede TCP/IP, suportar todas as mídias até o formato ofício, digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido, compactado em PDF pesquisável (OCR) - Franquia 20.000 páginas/mês. Descrição completa Anexo I

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.483,2000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, pelo melhor lance de R\$ 3.960,0000 .

**Item: 2 - GRUPO 1**

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

**Descrição Complementar:** Multifuncional tecnologia digital laser ou led monocromática, recursos copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido, velocidade mínima de 35 páginas por minuto em carta, frente e verso automático para cópia, impressão e scanner, resolução mínima de 600x600 dpi, capacidade de alimentação mínima de 300 folhas, incluindo bypass, gramatura de papel de 64 até 210g/m<sup>2</sup>, ampliação e redução variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%, memória mínima de 512 Mb, processador mínimo de 630 Mhz, conexão interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, compatibilidade Windows e Linux, protocolo de rede TCP/IP, suportar todas as mídias até o formato A4, digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido - Franquia 5.000 páginas/mês. Descrição completa Anexo I

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 5

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.876,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, pelo melhor lance de R\$ 15.842,4000 .

**Item: 3 - GRUPO 1**

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Até 25 PPM

**Descrição Complementar:** Multifuncional tecnologia digital laser colorida, recursos copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento, painel de controle LCD, velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em Papel A4 em P&B e COR, resolução mínima de 600 x 600 dpi, o equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 alta velocidade, memória sistema de 256 MB RAM padrão/mínimo, cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo, processador mínimo de 400 Mhz, Windows Vista, 7, 8.1 e 10, segurança de impressão segura/sigilosa - liberação de impressão através de digitação de senha, para cada trabalho no painel da multifuncional (impressão confidencial), 01 gaveta de entrada de no mínimo 250 folhas, 01 bandeja bypass de no mínimo de 50 folhas, ADF - alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; frente e verso automático para cópias e impressões sem intervenção do usuário, linguagem padrão PCL e Adobe PostScript, digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, no mínimo realizado pelo

**R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR



equipamento, sem uso de software externo, compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux, Interface Ethernet 10/100/1000, Scanner. Descrição completa Anexo I

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.276,8000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, pelo melhor lance de R\$ 4.043,8800 .

## Item: 4 - GRUPO 1

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

**Descrição Complementar:** Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 25.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.100,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Unidade de fornecimento:** Página

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, pelo melhor lance de R\$ 750,0000 .

## Item: 5 - GRUPO 1

**Descrição:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel

**Descrição Complementar:** Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 500

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 241,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Página

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, pelo melhor lance de R\$ 164,5000 e com valor negociado a R\$ 160,0000 .

## Relação de Grupos

### GRUPO 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 32.977,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aceito para:** ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, pelo melhor lance de R\$ 24.760,7800 e com valor negociado a R\$ 24.756,2800 .

### Itens do grupo:

- 1 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM
- 2 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM
- 3 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Até 25 PPM
- 4 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel
- 5 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel

## Histórico

**Item: 1 - GRUPO 1 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 370,0000	R\$ 370,0000	14/07/2020 12:56:41
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Impressora multifuncional monocromática A4, Tipo 1 Franquia 20.000 paginas /mes. Marca / Modelo: ECOSYS M3655Idn							
28.142.969/0001-16	DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO	Sim	Sim	1	R\$ 373,6000	R\$ 373,6000	14/07/2020 11:11:44
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4 TIPO 1 ECOSYSM3655IDN 57PPM A4 FRANQUIA 20 MIL PG/MÉS.							
07.973.218/0001-71	FABRICA DAS COPIAS SERVICOS	Sim	Sim	1	R\$ 373,6000	R\$ 373,6000	14/07/2020 11:34:34

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



DE REPROGRAFIA  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Multifuncional tecnologia digital laser ou led monocromática, recursos copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido, velocidade mínima de 50 páginas por minuto em carta, frente e verso automático para cópia, impressão e scanner, resolução mínima de 600 x 600 dpi, capacidade de alimentação mínima de 500 folhas, incluindo bypass, gramatura de papel de 64 até 210g/m<sup>2</sup>, ampliação e redução variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%, memória mínima de 1 gb, processador mínimo de 660 Mhz, conexão interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, compatibilidade Windows e Linux, protocolo de rede TCP/IP, suportar todas as mídias até o formato ofício, digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido, compactado em PDF pesquisável (OCR) - Franquia 20.000 páginas/mês. Descrição completa Anexo I

18.612.076/0001-33 F. PRINTER Sim Sim 1 R\$ 3.960,0000 R\$ 3.960,0000 07/07/2020  
COMERCIO E 12:09:27  
LOCACAO DE  
MAQUINAS PARA  
IMPRESSA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** UMA Impressora Multifuncional Kyocera M3655idn - Monocromática Laser A4 ESPECIFICAÇÕES: Velocidade 55 ppm, resolução de impressão 1200x 1200 dpi / 600 x 600 resolução de digitalização, memória: Standard 1GB, Max. 3GB + 128GB SSD, Capacidade de entrada: Alimentador Multi-propósito: 100 folhas, 60–220g/m<sup>2</sup>, A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Folio, Custom (70 x 148 to 216 x 356 mm). Cassete universal: 500 folhas, 60–120g/m<sup>2</sup>, A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Folio, Custom (140 x 148to 216 x 356 mm). Capacidade máxima de alimentação de papel, incluindo opcionais: 2.600 folhas Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, 60– 120 g/m<sup>2</sup>, A4, A5, B5, Letter, Legal Processador inversor de documentos: standard, 75 folhas, 50–120 G/m<sup>2</sup>, A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 to 216 x 356 mm) Capacidade de saída: Máx. 250 folhas com a face para baixo e sensor de papel Controlador de linguagem: PRESCRIBE II c Emulações: PCL6 (5c/XL), KPDL3 (PostScript 3 compatível), PDF Direct Print, XPS Direct Print, AES support, TIFF/JPEG Direct Print Support, Open XPS, Line Printer, IBM Proprinter X24E, Epson LQ-850 Sistemas operativos: Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS .X versão 10,8 ou mais recente, Unix, Linux, Tipos de ficheiros: TIFF/JPEG, XPS, Open XPS, PDF, PDF/A, PDF/A- 1a/b, PDF/A-2a/b/u, PDF encriptado, PDF alta compressão, ficheiros MS Office e PDF pesquisável (opcional Scan Extension Kit(A) é requerido) Método de compressão: MMR/JPEG Características de digitalização: Digitalização de banner, digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail, fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez, salto de página em branco. Digitalização para PDF pesquisável (OCR) liberação de impressão através de digitação de senhas para cada trabalho; tensão elétrica 110 volts, toner separado do cilindro; software de bilhetagem e cabo de força para conexão dos equipamentos em rede local de computadores.

84.968.874/0001-27 ALMAQ Não Não 1 R\$ 4.483,2000 R\$ 4.483,2000 14/07/2020  
EQUIPAMENTOS 10:24:43  
PARA ESCRITORIO  
LIMITADA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Multifuncional monocromática A4, Tipo 1 - Franquia 20.000 páginas/mês; MARCA: Kyocera MODELO: Ecosys M3655idn • Tecnologia: digital laser monocromática; • Recursos: copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido; • Velocidade: 57 página por minuto em carta; • Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; • Resolução: 1200 x 1200; • Capacidade de alimentação de 500 folhas incluído o by-pass; • Gramatura de papel: de 60 a 220g/m<sup>2</sup>; • Ampliação e redução: variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%; • Memória padrão 1GB; • Processador de 1.200Mhz; • Conexão: Interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; • Compatibilidade: Windows/ Linux; • Protocolos de rede: TCP/IP; • Suporta todas as mídias até o formato ofício; • Arquivos: digitaliza arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido, compactado em PDF pesquisável (OCR); • Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data Da sessão pública do Pregão.

00.809.489/0001-47 TECPRINTERS Não Não 1 R\$ 4.483,2000 R\$ 4.483,2000 14/07/2020  
TECNOLOGIA DE 11:41:08  
IMPRESSAO LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM Multifuncional tecnologia digital laser ou led monocromática, recursos copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido, velocidade mínima de 50 páginas por minuto em carta, frente e verso automático para cópia, impressão e scanner, resolução mínima de 600 x 600 dpi, capacidade de alimentação mínima de 500 folhas, incluindo bypass, gramatura de papel de 64 até 210g/m<sup>2</sup>, ampliação e redução variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%, memória mínima de 1 gb, processador mínimo de 660 Mhz, conexão interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, compatibilidade Windows e Linux, protocolo de rede TCP/IP, suportar todas as mídias até o formato ofício, digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido, compactado em PDF pesquisável (OCR) - Franquia 20.000 páginas/mês. Descrição completa Anexo I - Kyocera M3655 + Acessórios

08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES Sim Sim 1 R\$ 4.483,2000 R\$ 4.483,2000 14/07/2020  
EIRELI 12:26:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Multifuncional tecnologia digital laser ou led monocromática, recursos copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido, velocidade mínima de 50 páginas por minuto em carta, frente e verso automático para cópia, impressão e scanner, resolução mínima de 600 x 600 dpi, capacidade de alimentação mínima de 500 folhas, incluindo bypass, gramatura de papel de 64 até 210g/m<sup>2</sup>, ampliação e redução variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%, memória mínima de 1 gb, processador mínimo de 660 Mhz, conexão interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, compatibilidade Windows e Linux, protocolo de rede TCP/IP, suportar todas as mídias até o formato ofício, digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido, compactado em PDF pesquisável (OCR) - Franquia 20.000 páginas/mês. Descrição completa Anexo I

03.400.081/0001-05 ASKIDUBIWAY Sim Sim 1 R\$ 10.000,0000 R\$ 10.000,0000 13/07/2020  
SERVICOS E 18:53:21  
EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA EIRE





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Multifuncional tecnologia digital laser ou led monocromática, recursos copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido, velocidade mínima de 50 páginas por minuto em carta, frente e verso automático para cópia, impressão e scanner, resolução mínima de 600 x 600 dpi, capacidade de alimentação mínima de 500 folhas, incluindo bypass, gramatura de papel de 64 até 210g/m<sup>2</sup>, ampliação e redução variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%, memória mínima de 1 gb, processador mínimo de 660 Mhz, conexão interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, compatibilidade Windows e Linux, protocolo de rede TCP/IP, suportar todas as mídias até o formato ofício, digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido, compactado em PDF pesquisável (OCR) - Franquia 20.000 páginas/mês. Descrição completa Anexo I

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	03.400.081/0001-05	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 4.483,2000	84.968.874/0001-27	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 4.483,2000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 4.483,2000	08.257.279/0001-03	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 3.960,0000	18.612.076/0001-33	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 373,6000	28.142.969/0001-16	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 373,6000	07.973.218/0001-71	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 370,0000	34.791.063/0001-25	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 4.200,0000	08.257.279/0001-03	14/07/2020 13:43:16:433
R\$ 3.960,0000	84.968.874/0001-27	14/07/2020 13:52:11:880
R\$ 270,0000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:53:53:387

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa	15/07/2020 13:41:35	Recusa da proposta. Fornecedor: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.809.489/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 270,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:42:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.973.218/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 373,6000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:42:45	Recusa da proposta. Fornecedor: DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 373,6000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:43:05	Recusa da proposta. Fornecedor: F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA, CNPJ/CPF: 18.612.076/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 3.960,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 16:32:14	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 370,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta ajustada conforme item 8, 8.4.1 do edital.
Recusa	15/07/2020 16:32:15	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 370,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta ajustada conforme item 8, 8.4.1 do edital.
Recusa	15/07/2020 16:34:09	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000. Motivo: Proposta em desacordo com o item 3, edital solicita cópias multiplas de 01 a 999 no mínimo, fornecedor oferece impressora com 01 a 99.
Aceite	15/07/2020 16:54:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 3.960,0000.
Habilitado	15/07/2020 16:55:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 3.960,0000.

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

## Item: 2 - GRUPO 1 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.142.969/0001-16	DENISE DO ROCIO RODRIGUES -	Sim	Sim	5	R\$ 360,0000	R\$ 1.800,0000	14/07/2020 11:11:44

**R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



SIGPRINT  
TECNOLOGIA DA  
INFO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4 TIPO 2 ECOSYS MCDN2040 40PPM A4 FRANQUIA 5 MIL PG/MÊS

07.973.218/0001-71 FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA Sim Sim 5 R\$ 364,4000 R\$ 1.822,0000 14/07/2020 11:34:34

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Multifuncional tecnologia digital laser ou led monocromática, recursos copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido, velocidade mínima de 35 páginas por minuto em carta, frente e verso automático para cópia, impressão e scanner, resolução mínima de 600x600 dpi, capacidade de alimentação mínima de 300 folhas, incluindo bypass, gramatura de papel de 64 até 210g/m², ampliação e redução variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%, memória mínima de 512 Mb, processador mínimo de 630 Mhz, conexão interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, compatibilidade Windows e Linux, protocolo de rede TCP/IP, suportar todas as mídias até o formato A4, digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido - Franquia 5.000 páginas/mês. Descrição completa Anexo I

34.791.063/0001-25 L. A. QUEIROZ EIRELI Sim Sim 5 R\$ 1.820,0000 R\$ 9.100,0000 14/07/2020 12:56:41

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora multifuncional monocromática A4, Tipo 2 Franquia 5.000 páginas /mês Marca / Modelo: ECOSYS M2040dn

18.612.076/0001-33 F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA Sim Sim 5 R\$ 3.600,0000 R\$ 18.000,0000 07/07/2020 12:09:27

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cinco Impressoras Multifuncionais monocromáticas Kyocera M2640idw/L Laser A4 ESPECIFICAÇÕES: Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - Impressão/Cópia/Digitalização em cores Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi recurso para impressão USB 2.0; Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB; Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2 Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês Processador padrão: Cortex-A9 800MHz; Compatibilidade com o S.O. Windows: Windows Server 2003, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Linux Compatibilidade com o S.O. Mac: Apple Macintosh OS X 10.5 ou superior Interfaces: 10/100/1000BaseTX, Hi-Speed USB 2.0, 1 USB Host ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO Tipo de digitalização: Scanner colorido e preto e branco Resolução de digitalização: 600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi, 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi, 200 dpi x 100 dpi Funções de digitalização: Digitalização para pasta SMB, digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização e envio WSD, digitalização para USB, TWAIN/WIA Formato dos arquivos: TIFF (compactado MMR/JPEG), PDF (compactado MMR/JPEG), XPS, JPEG, PDF (altamente compactado), PDF/A-1 Velocidades de digitalização: Simples P&B/Colorido: a 300 dpi - 40 ipm/23 ipm; a 600 dpi - 18 ipm/7 ipm Duplex P&B/Colorido: a 300 dpi - 32 ipm/16 ipm Tamanho máximo original DP/Vidro: A5 a Ofício (22 cm x 36 cm) Destino de digitalização Pasta na Rede email e usb, toner separado do cilindro acessórios software e cabo de força incluso, para conexão dos equipamentos em rede local de computadores.

84.968.874/0001-27 ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA Não Não 5 R\$ 4.375,2000 R\$ 21.876,0000 14/07/2020 10:24:43

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Multifuncional monocromática A4, Tipo 2 - Franquia 5.000 páginas/mês; MARCA: Kyocera MODELO: Ecosys M2640idw/L • Tecnologia: digital laser monocromática; • Recursos: copiadora, impressora, fax e scanner monocromático e colorido; • Velocidade: 42 página por minuto em carta; • Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; • Resolução: 1200 x 1200; • Capacidade de alimentação de 300 folhas incluído o by-pass; • Gramatura de papel: de 60 a 220g/m²; • Ampliação e redução: variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%; • Memória padrão 512MB; • Processador de 800Mhz; • Conexão: Interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; • Compatibilidade: Windows/ Linux; • Protocolos de rede: TCP/IP; • Suporta todas as mídias até o formato ofício; • Arquivos: digitaliza arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido; • Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data Da sessão pública do Pregão.

00.809.489/0001-47 TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA Não Não 5 R\$ 4.375,2000 R\$ 21.876,0000 14/07/2020 11:41:08

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM Multifuncional tecnologia digital laser ou led monocromática, recursos copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido, velocidade mínima de 35 páginas por minuto em carta, frente e verso automático para cópia, impressão e scanner, resolução mínima de 600x600 dpi, capacidade de alimentação mínima de 300 folhas, incluindo bypass, gramatura de papel de 64 até 210g/m², ampliação e redução variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%, memória mínima de 512 Mb, processador mínimo de 630 Mhz, conexão interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, compatibilidade Windows e Linux, protocolo de rede TCP/IP, suportar todas as mídias até o formato A4, digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido - Franquia 5.000 páginas/mês. Descrição completa Anexo I - Ricoh MP402

08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES EIRELI Sim Sim 5 R\$ 4.375,2000 R\$ 21.876,0000 14/07/2020 12:26:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Multifuncional tecnologia digital laser ou led monocromática,





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



recursos copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido, velocidade mínima de 35 páginas por minuto em carta, frente e verso automático para cópia, impressão e scanner, resolução mínima de 600x600 dpi, capacidade de alimentação mínima de 300 folhas, incluindo bypass, gramatura de papel de 64 até 210g/m<sup>2</sup>, ampliação e redução variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%, memória mínima de 512 Mb, processador mínimo de 630 Mhz, conexão interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, compatibilidade Windows e Linux, protocolo de rede TCP/IP, suportar todas as mídias até o formato A4, digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido - Franquia 5.000 páginas/mês. Descrição completa Anexo I

03.400.081/0001-05 ASKIDUBIWAY Sim Sim 5 R\$ 10.000,0000 R\$ 50.000,0000 13/07/2020  
SERVICOS E 18:53:21  
EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA EIRE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Multifuncional tecnologia digital laser ou led monocromática, recursos copiadora, impressora e scanner monocromático e colorido, velocidade mínima de 35 páginas por minuto em carta, frente e verso automático para cópia, impressão e scanner, resolução mínima de 600x600 dpi, capacidade de alimentação mínima de 300 folhas, incluindo bypass, gramatura de papel de 64 até 210g/m<sup>2</sup>, ampliação e redução variando entre 50% a 400% em incrementos de 1%, memória mínima de 512 Mb, processador mínimo de 630 Mhz, conexão interface de rede Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, compatibilidade Windows e Linux, protocolo de rede TCP/IP, suportar todas as mídias até o formato A4, digitalizar arquivos nos formatos JPEG e PDF/A, mono e colorido - Franquia 5.000 páginas/mês. Descrição completa Anexo I

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	03.400.081/0001-05	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 21.876,0000	84.968.874/0001-27	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 21.876,0000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 21.876,0000	08.257.279/0001-03	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 18.000,0000	18.612.076/0001-33	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 9.100,0000	34.791.063/0001-25	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 1.822,0000	07.973.218/0001-71	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 1.800,0000	28.142.969/0001-16	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 1.700,0000	07.973.218/0001-71	14/07/2020 13:42:43:640
R\$ 13.200,0000	08.257.279/0001-03	14/07/2020 13:43:23:383
R\$ 1.600,0000	18.612.076/0001-33	14/07/2020 13:46:09:163
R\$ 1.500,0000	07.973.218/0001-71	14/07/2020 13:49:11:030
R\$ 15.842,4000	84.968.874/0001-27	14/07/2020 13:52:25:840
R\$ 1.400,0000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:54:17:943
R\$ 1.300,0000	07.973.218/0001-71	14/07/2020 13:55:30:450

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa	15/07/2020 13:41:35	Recusa da proposta. Fornecedor: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.809.489/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:42:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.973.218/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:42:45	Recusa da proposta. Fornecedor: DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:43:05	Recusa da proposta. Fornecedor: F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA, CNPJ/CPF: 18.612.076/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 16:32:14	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 9.100,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta ajustada conforme item 8, 8.4.1 do edital.
Recusa	15/07/2020 16:32:15	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 9.100,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta ajustada conforme item 8, 8.4.1 do edital.
Recusa	15/07/2020 16:34:09	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 13.200,0000. Motivo: Proposta em desacordo com o item 3, edital solicita cópias multiplas de 01 a 99 no mínimo, fornecedor oferece impressora com 01 a 99.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Aceite	15/07/2020	16:54:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 15.842,4000.
Habilitado	15/07/2020	16:55:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 15.842,4000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

## Item: 3 - GRUPO 1 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Até 25 PPM

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.142.969/0001-16	DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO	Sim	Sim	1	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000	14/07/2020 11:11:44
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4 ECOSYSM5521 CDN A4 22PPM CARTAO SD TIPO 3 FRANQUIA 500 PG/MÊS							
34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 350,0000	R\$ 350,0000	14/07/2020 12:56:41
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Impressora multifuncional monocromática A4, Tipo 3 Franquia 500 paginas /mês Marca / Modelo: Ricoh IM C 300F							
07.973.218/0001-71	FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 356,4000	R\$ 356,4000	14/07/2020 11:34:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Multifuncional tecnologia digital laser colorida, recursos copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento, painel de controle LCD, velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em Papel A4 em P&B e COR, resolução mínima de 600 x 600 dpi, o equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 alta velocidade, memória sistema de 256 MB RAM padrão/mínimo, cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo, processador mínimo de 400 Mhz, Windows Vista, 7, 8.1 e 10, segurança de impressão segura/sigilosa - liberação de impressão através de digitação de senha, para cada trabalho no painel da multifuncional (impressão confidencial), 01 gaveta de entrada de no mínimo 250 folhas, 01 bandeja bypass de no mínimo de 50 folhas, ADF - alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; frente e verso automático para cópias e impressões sem intervenção do usuário, linguagem padrão PCL e Adobe PostScript, digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, no mínimo realizado pelo equipamento, sem uso de software externo, compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux, Interface Ethernet 10/100/1000, Scanner.Descrição completa Anexo I							
18.612.076/0001-33	F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA	Sim	Sim	1	R\$ 3.600,0000	R\$ 3.600,0000	07/07/2020 12:09:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Uma Impressora Multifuncional colorida Laser Ricoh SPC 262 A4 painel de controle LCD, Painel de controle Painel a LCD Cor / Preto e Branco Color Velocidade de saída copiar / Imprimir 21 ppm Tempo de saída da primeira página 14 segundos Tempo de recuperação do modo de suspensão 29 segundos Resolução Até 2400 x 600 dpi Memória do sistema 256 MB RAM padrão/máximo Quantidade máxima de cópia99 Cópias Duplex Automático Velocidade do processador 400MHZ; Interfaces 10/100Base-TX Ethernet; IEEE 802.11 b/g/n Rede Local sem Fio USB 2.0 Alta Velocidade Tipo B USB 2.0 Alta Velocidade Tipo A (para PictBridge, Digitalizar para Pen-drives USB)Protocolos de Rede TCP/IP, IPP, Bonjour Sistemas operacionais suportados Windows Vista, 7, 8.1, 10 Server 2008/R2, Server 2012/R2 Macintosh: OS X 10.9 - 10.12 Citrix: XenApp 5.0, 6.0, 6.5 Linux: Ubuntu (14.04LTS, 14.10) Open SUSE (13.1, 13.2) Red Hat Enterprise Linux (6, 7) BOSS Linux (Ver. 6) Filtro UNIX: Sun Solaris 9, 10 HP-UX 11.x, 11i v2, 11i v3 SCO OpenServer 5.0.7, 6.0 RedHat Linux Enterprise V4, V5, V6 IBM AIX V 5L, 5.3, 6.1, 7.1 liberação da impressão através de digitação de senha, para cada trabalho, no painel da multifuncional Alimentação de papel Unidade de Alimentação de Papel Tipo TK1220 Capacidade: 500 folhas ; Idiomas da impressora PCL6/5e, PostScript 3 emulado, PictBridge Suporte de Fontes PCL6: 45 fontes PCL5: 45 fontes + fontes Internacionais 13 fontes PostScript3: 136 fontes IPDS: 108 fontes (opcional) 80 PCL/PS Protocolos Rede: TCP/IP Digitalizar para Email: SMTP Digitalizar para Pasta: SMB, FTPFormatos de arquivo TIFF Página Única/Multipágina, PDF Página Única/Multipágina, JPEG Pg. Única Interfaces 10/100Base-TX Ethernet; IEEE 802.11 b/g/n Rede Local sem Fio USB 2.0 Alta Velocidade Tipo B USB 2.0 Alta Velocidade Tipo A (para PictBridge, Digitalizar para Pen-drives USB) - digitalização pasta na rede e visor do painel em português.							
84.968.874/0001-27	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	Não	Não	1	R\$ 4.276,8000	R\$ 4.276,8000	14/07/2020 10:24:43
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Impressora Multifuncional colorida A4, Tipo 3 - Franquia 500 páginas/mês; MARCA: Sharp MODELO: MX-C301 • Multifuncional colorida - Tecnologia digital laser; • Funções de copiadora, impressora, scanner no mesmo equipamento; • Painel de controle touch screen; • Velocidade de cópias e impressões de 30 páginas por minuto em formato de papel A4 em PB e COR; • Resolução de impressão:600 x 600dpi; • O equipamento possui o recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 Alta velocidade; • Memória sistema							





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



padrão: 3GB; • Cópias múltiplas de 01 até 999; • Processador de 600Mhz; • Windows Vista, 7, 8.1, 10; • Segurança impressão segura/sigilosa - liberação da impressão através de digitação de senha, para cada trabalho, no painel da multifuncional (impressão confidencial); • 01 gaveta de entrada de 250 folhas de papel; • 01 bandeja by pass de entrada de 50 folhas; • ADF - alimentador automático de originais para 50 folhas; • Frente e verso automático para cópia e impressões sem intervenção do usuário; • Linguagem padrão de impressão PCL e Adobe® PostScript®; • Digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, realizado pelo equipamento, sem uso de software externo; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux; • Interfaces Ethernet 10/100/1000; • Scanner; • Destino da digitalização Pasta na Rede, e-mail e USB; • Manual e visor do painel de operações em português; • Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data Da sessão pública do Pregão.

00.809.489/0001-47 TECPRINTERS Não Não 1 R\$ 4.276,8000 R\$ 4.276,8000 14/07/2020 11:41:08  
TECNOLOGIA DE  
IMPRESSAO LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Polícromático A4 Até 25 PPM Multifuncional tecnologia digital laser colorida, recursos copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento, painel de controle LCD, velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em Papel A4 em P&B e COR, resolução mínima de 600 x 600 dpi, o equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 alta velocidade, memória sistema de 256 MB RAM padrão/mínimo, cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo, processador mínimo de 400 Mhz, Windows Vista, 7, 8.1 e 10, segurança de impressão segura/sigilosa - liberação de impressão através de digitação de senha, para cada trabalho no painel da multifuncional (impressão confidencial), 01 gaveta de entrada de no mínimo 250 folhas, 01 bandeja bypass de no mínimo de 50 folhas, ADF - alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; frente e verso automático para cópias e impressões sem intervenção do usuário, linguagem padrão PCL e Adobe PostScript, digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, no mínimo realizado pelo equipamento, sem uso de software externo, compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux, Interface Ethernet 10/100/1000, Scanner.Descrição completa Anexo I - Kyocera M5521CDN

08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES Sim Sim 1 R\$ 4.276,8000 R\$ 4.276,8000 14/07/2020 12:26:29  
EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Multifuncional tecnologia digital laser colorida, recursos copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento, painel de controle LCD, velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em Papel A4 em P&B e COR, resolução mínima de 600 x 600 dpi, o equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 alta velocidade, memória sistema de 256 MB RAM padrão/mínimo, cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo, processador mínimo de 400 Mhz, Windows Vista, 7, 8.1 e 10, segurança de impressão segura/sigilosa - liberação de impressão através de digitação de senha, para cada trabalho no painel da multifuncional (impressão confidencial), 01 gaveta de entrada de no mínimo 250 folhas, 01 bandeja bypass de no mínimo de 50 folhas, ADF - alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; frente e verso automático para cópias e impressões sem intervenção do usuário, linguagem padrão PCL e Adobe PostScript, digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, no mínimo realizado pelo equipamento, sem uso de software externo, compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux, Interface Ethernet 10/100/1000, Scanner.Descrição completa Anexo I

03.400.081/0001-05 ASKIDUBIWAY Sim Sim 1 R\$ 20.000,0000 R\$ 20.000,0000 13/07/2020 18:53:21  
SERVICOS E  
EQUIPAMENTOS DE  
INFORMATICA EIRE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Multifuncional tecnologia digital laser colorida, recursos copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento, painel de controle LCD, velocidade de cópias e impressões de no mínimo 21 páginas por minuto em Papel A4 em P&B e COR, resolução mínima de 600 x 600 dpi, o equipamento deve possuir recurso para impressão direta pela interface USB 2.0 alta velocidade, memória sistema de 256 MB RAM padrão/mínimo, cópias múltiplas de 01 até 999 no mínimo, processador mínimo de 400 Mhz, Windows Vista, 7, 8.1 e 10, segurança de impressão segura/sigilosa - liberação de impressão através de digitação de senha, para cada trabalho no painel da multifuncional (impressão confidencial), 01 gaveta de entrada de no mínimo 250 folhas, 01 bandeja bypass de no mínimo de 50 folhas, ADF - alimentador automático de originais para no mínimo 50 folhas; frente e verso automático para cópias e impressões sem intervenção do usuário, linguagem padrão PCL e Adobe PostScript, digitalização em formatos TIFF, JPEG, PDF, no mínimo realizado pelo equipamento, sem uso de software externo, compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux, Interface Ethernet 10/100/1000, Scanner.Descrição completa Anexo I

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	03.400.081/0001-05	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 4.276,8000	84.968.874/0001-27	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 4.276,8000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 4.276,8000	08.257.279/0001-03	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 3.600,0000	18.612.076/0001-33	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 356,4000	07.973.218/0001-71	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 350,0000	34.791.063/0001-25	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 350,0000	28.142.969/0001-16	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 3.480,0000	08.257.279/0001-03	14/07/2020 13:43:30:580
R\$ 4.043,8800	84.968.874/0001-27	14/07/2020 13:52:36:343
R\$ 250,0000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:54:39:250

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa	15/07/2020 13:41:35	Recusa da proposta. Fornecedor: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.809.489/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:42:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.973.218/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 356,4000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:42:45	Recusa da proposta. Fornecedor: DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 350,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:43:05	Recusa da proposta. Fornecedor: F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA, CNPJ/CPF: 18.612.076/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 16:32:14	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 350,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta ajustada conforme item 8, 8.4.1 do edital.
Recusa	15/07/2020 16:32:15	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 350,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta ajustada conforme item 8, 8.4.1 do edital.
Recusa	15/07/2020 16:34:09	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 3.480,0000. Motivo: Proposta em desacordo com o item 3, edital solicita cópias multiplas de 01 a 999 no mínimo, fornecedor oferece impressora com 01 a 99.
Aceite	15/07/2020 16:54:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 4.043,8800.
Habilitado	15/07/2020 16:55:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 4.043,8800.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

## Item: 4 - GRUPO 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.612.076/0001-33	F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA	Sim	Sim	25.000	R\$ 0,0700	R\$ 1.750,0000	07/07/2020 12:09:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EXCEDENTE DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICAS							
28.142.969/0001-16	DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO	Sim	Sim	25.000	R\$ 0,0700	R\$ 1.750,0000	14/07/2020 11:11:44
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Excedente monocromático							
34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	Sim	Sim	25.000	R\$ 0,0700	R\$ 1.750,0000	14/07/2020 12:56:41
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Excedente de impressão monocromática							
84.968.874/0001-27	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	Não	Não	25.000	R\$ 0,0800	R\$ 2.000,0000	14/07/2020 10:24:43
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Excedente de impressão (se houver) - monocromático • Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data Da sessão pública do Pregão.							
07.973.218/0001-71	FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE	Sim	Sim	25.000	R\$ 0,0800	R\$ 2.000,0000	14/07/2020 11:34:34





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



REPROGRAFIA  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel

00.809.489/0001-47	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	Não	Não	25.000	R\$ 0,0800	R\$ 2.000,0000	14/07/2020 11:41:08
--------------------	---------------------------------------------------	-----	-----	--------	------------	----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	Sim	Sim	25.000	R\$ 0,0800	R\$ 2.000,0000	14/07/2020 12:26:29
--------------------	---------------------------	-----	-----	--------	------------	----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel

03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	Sim	Sim	25.000	R\$ 20.000,0000	R\$ 500.000.000,0000	13/07/2020 18:53:21
--------------------	------------------------------------------------------------------------	-----	-----	--------	-----------------	----------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000.000,0000	03.400.081/0001-05	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 2.000,0000	84.968.874/0001-27	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 2.000,0000	07.973.218/0001-71	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 2.000,0000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 2.000,0000	08.257.279/0001-03	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 1.750,0000	34.791.063/0001-25	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 1.750,0000	18.612.076/0001-33	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 1.750,0000	28.142.969/0001-16	14/07/2020 13:30:08:293
R\$ 1.700,0000	34.791.063/0001-25	14/07/2020 13:42:16:130
R\$ 1.600,0000	07.973.218/0001-71	14/07/2020 13:42:48:000
R\$ 500,0000	08.257.279/0001-03	14/07/2020 13:43:41:110
* R\$ 0,5000	28.142.969/0001-16	14/07/2020 13:48:11:983
R\$ 1.700,0000	18.612.076/0001-33	14/07/2020 13:50:08:517
R\$ 850,0000	84.968.874/0001-27	14/07/2020 13:52:44:967
R\$ 400,0000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:55:17:740
* R\$ 0,0500	28.142.969/0001-16	14/07/2020 13:58:54:250
R\$ 750,0000	84.968.874/0001-27	15/07/2020 14:18:00:720

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	14/07/2020 13:53:32	Exclusão do lance no valor de R\$ 0,5000.
Exclusão de lance	14/07/2020 13:59:51	Exclusão do lance no valor de R\$ 0,0500.
Recusa	15/07/2020 13:41:35	Recusa da proposta. Fornecedor: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.809.489/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 400,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:42:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.973.218/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:42:45	Recusa da proposta. Fornecedor: DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.750,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Recusa	15/07/2020 13:43:05	Recusa da proposta. Fornecedor: F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA, CNPJ/CPF: 18.612.076/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 16:32:14	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta ajustada conforme item 8, 8.4.1 do edital.
Recusa	15/07/2020 16:32:15	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta ajustada conforme item 8, 8.4.1 do edital.
Recusa	15/07/2020 16:34:09	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 500,0000. Motivo: Proposta em desacordo com o item 3, edital solicita cópias multiplas de 01 a 999 no mínimo, fornecedor oferece impressora com 01 a 99.
Aceite	15/07/2020 16:54:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 750,0000.
Habilitado	15/07/2020 16:55:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 750,0000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

## Item: 5 - GRUPO 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.612.076/0001-33	F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA	Sim	Sim	500	R\$ 0,4000	R\$ 200,0000	07/07/2020 12:09:27
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EXCEDENTE DE IMPRESSÃO COLORIDA							
34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 0,4000	R\$ 200,0000	14/07/2020 12:56:41
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Excedente de impressão Colorido							
28.142.969/0001-16	DENISE DO RÓCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO	Sim	Sim	500	R\$ 0,4200	R\$ 210,0000	14/07/2020 11:11:44
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Excedente colorido							
84.968.874/0001-27	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	Não	Não	500	R\$ 0,4800	R\$ 240,0000	14/07/2020 10:24:43
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Excedente de impressão (se houver) - Colorido • Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data Da sessão pública do Pregão.							
07.973.218/0001-71	FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 0,4800	R\$ 240,0000	14/07/2020 11:34:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel							
00.809.489/0001-47	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	Não	Não	500	R\$ 0,4800	R\$ 240,0000	14/07/2020 11:41:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel							
08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 0,4800	R\$ 240,0000	14/07/2020 12:26:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel							
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY	Sim	Sim	500	R\$ 20.000,0000	R\$ 10.000.000,0000	13/07/2020





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



SERVICOS E  
EQUIPAMENTOS  
DE  
INFORMATICA  
EIRE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R\$ 10.000.000,0000	03.400.081/0001-05	14/07/2020 13:30:08:293
	R\$ 240,0000	84.968.874/0001-27	14/07/2020 13:30:08:293
	R\$ 240,0000	07.973.218/0001-71	14/07/2020 13:30:08:293
	R\$ 240,0000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:30:08:293
	R\$ 240,0000	08.257.279/0001-03	14/07/2020 13:30:08:293
	R\$ 210,0000	28.142.969/0001-16	14/07/2020 13:30:08:293
	R\$ 200,0000	18.612.076/0001-33	14/07/2020 13:30:08:293
	R\$ 200,0000	34.791.063/0001-25	14/07/2020 13:30:08:293
	R\$ 190,0000	34.791.063/0001-25	14/07/2020 13:43:13:587
	R\$ 100,0000	08.257.279/0001-03	14/07/2020 13:43:45:927
*	R\$ 0,1000	28.142.969/0001-16	14/07/2020 13:47:57:350
	R\$ 190,0000	18.612.076/0001-33	14/07/2020 13:50:42:303
	R\$ 164,5000	84.968.874/0001-27	14/07/2020 13:53:00:817
	R\$ 200,0000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:56:48:730
*	R\$ 0,4000	28.142.969/0001-16	14/07/2020 13:57:58:257
*	R\$ 0,5000	00.809.489/0001-47	14/07/2020 13:58:54:900
	R\$ 0,0041	28.142.969/0001-16	14/07/2020 14:07:23:587

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Exclusão de lance	14/07/2020 13:53:53	Exclusão do lance no valor de R\$ 0,1000.
Exclusão de lance	14/07/2020 13:59:11	Exclusão do lance no valor de R\$ 0,4000.
Exclusão de lance	14/07/2020 14:00:12	Exclusão do lance no valor de R\$ 0,5000.
Recusa	15/07/2020 13:41:35	Recusa da proposta. Fornecedor: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.809.489/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:42:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.973.218/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 240,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:42:45	Recusa da proposta. Fornecedor: DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 0,0041. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 13:43:05	Recusa da proposta. Fornecedor: F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA, CNPJ/CPF: 18.612.076/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 190,0000. Motivo: Em conformidade com o item 4.6 e anexo V (proposta) deste edital, a empresa ofertou lances na forma mensal, sendo que o correto é valor global(anual), sendo assim desclassificada, devido a proposta estar desacordo com o edital.
Recusa	15/07/2020 16:32:14	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 190,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta ajustada conforme item 8, 8.4.1 do edital.
Recusa	15/07/2020 16:32:15	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 190,0000. Motivo: Empresa não apresentou proposta ajustada conforme item 8, 8.4.1 do edital.
Recusa	15/07/2020 16:34:09	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 100,0000. Motivo: Proposta em desacordo com o item 3, edital solicita cópias multiplas de 01 a 999 no mínimo, fornecedor oferece impressora com 01 a 99.
Aceite	15/07/2020 16:54:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 164,5000 e com valor negociado a R\$ 160,0000. Motivo:

**R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Valor da proposta ajustada.

Habilitado 15/07/2020 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA;  
16:55:56 CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 164,5000 e com valor negociado a R\$ 160,0000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

## HISTÓRICO DO GRUPO 1

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
28.142.969/0001-16	DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO	Sim	Sim	-	R\$ 4.483,6000	14/07/2020 11:11:44
07.973.218/0001-71	FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 4.792,0000	14/07/2020 11:34:34
34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 11.770,0000	14/07/2020 12:56:41
18.612.076/0001-33	F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA	Sim	Sim	-	R\$ 27.510,0000	07/07/2020 12:09:27
84.968.874/0001-27	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	Não	Não	-	R\$ 32.876,0000	14/07/2020 10:24:43
00.809.489/0001-47	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	Não	Não	-	R\$ 32.876,0000	14/07/2020 11:41:08
08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 32.876,0000	14/07/2020 12:26:30
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	Sim	Sim	-	R\$ 510.080.000,0000	13/07/2020 18:53:21

## Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	14/07/2020 13:37:33	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	14/07/2020 14:05:44	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.520,0000 e R\$ 11.050,0000.
Encerrada Disputa Fechada	14/07/2020 14:10:44	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	14/07/2020 14:10:44	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 14:56:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.809.489/0001-47.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 15:01:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.973.218/0001-71.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 15:02:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 15:02:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. PRINTER COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA, CNPJ/CPF: 18.612.076/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 15:24:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 15:48:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FABRICA DAS COPIAS SERVICOS-DE REPROGRAFIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.973.218/0001-71.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 15:48:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 15:51:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 16:04:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 16:06:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 16:18:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.809.489/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/07/2020 17:00:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. PRINTER COMERCIO E LOCAAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA, CNPJ/CPF: 18.612.076/0001-33.
Etapa Fechada - Retorno do Julgamento	15/07/2020 14:15:43	Retorno de Item do Julgamento para a Etapa Fechada da Disputa.
Encerrada Disputa Fechada	15/07/2020 14:20:43	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	15/07/2020 14:20:43	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 14:30:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 14:31:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 14:32:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 14:52:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 16:13:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/07/2020 16:31:10	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25.
Registro Intenção de Recurso	15/07/2020 17:14:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA CNPJ/CPF: 07973218000171. Motivo: Boa tarde Gostaria de registrar um recurso , nossa empresa preencheu o valores ofertados conforme a solicitação dentro do site compras Net ... pedia o valor UNITÁRIO X A QU
Intenção de Recurso	15/07/2020 17:38:31	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA CNPJ/CPF: 07973218000171. Motivo: Boa tarde, conforme verificado, os demais fornecedores





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Recusada

cadastraram a proposta no valor global/anual, a sua proposta foi cadastrada no valor mensal e os lances também ocorreram assim. Sendo assim, conforme o item 4.6 do edital : Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.973.218/0001-71	15/07/2020 17:14	15/07/2020 17:38	Recusado

**Motivo Intenção:**Boa tarde Gostaria de registrar um recurso , nossa empresa preencheu o valores ofertados conforme a solicitação dentro do site compras Net ... pedia o valor UNITÁRIO X A QUANTIDADE ESTIMADA ,,, FOI O QUE FIZEMOS E REGISTRAMOS , não entendemos o que ocorreu que nossa proposta não foi aceita , não tinha como registrar outra proposta que no fosse esta , as instruções de preenchimento dizia que deveria ser de tal forma ,

**Motivo Aceite ou Recusa:**Boa tarde, conforme verificado, os demais fornecedores cadastraram a proposta no valor global/anual, a sua proposta foi cadastrada no valor mensal e os lances também ocorreram assim. Sendo assim, conforme o item 4.6 do edital : Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	14/07/2020 13:36:49	Boa tarde
Pregoeiro	14/07/2020 13:37:10	Prezados licitantes, boa tarde Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº02/2020. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo "ABERTO E FECHADO". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, i
Pregoeiro	14/07/2020 13:37:34	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	14/07/2020 13:53:32	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 0,5000 do item 4 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	14/07/2020 13:53:53	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 0,1000 do item 5 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	14/07/2020 13:59:11	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 0,4000 do item 5 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	14/07/2020 13:59:51	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 0,0500 do item 4 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	14/07/2020 14:00:12	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R\$ 0,5000 do item 5 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	14/07/2020 14:05:44	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.520,0000 e R\$ 11.050,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:10:44 do dia 14/07/2020.
Sistema	14/07/2020 14:10:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 11.050,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	14/07/2020 14:10:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.520,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	14/07/2020 14:10:44	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.870,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	14/07/2020 14:10:44	A etapa fechada do item G1 foi encerrada.
Sistema	14/07/2020 14:10:44	O item G1 está encerrado.
Sistema	14/07/2020 14:10:45	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



Pregoeiro	14/07/2020 14:18:58	Prezados, estamos verificando a inexequibilidade de algumas propostas.
Sistema	14/07/2020 14:56:49	Senhor fornecedor TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.809.489/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	14/07/2020 14:57:57	Para TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA - Prezado Fornecedor Tecprinters, solicito proposta atualizada, contando a partir de agora 14h58, tem 2 horas para o envio da mesma.
Pregoeiro	14/07/2020 15:01:38	Para FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA - Prezado Fornecedor Fabrica das copias, solicito proposta atualizada, contando a partir de agora 15h01, tem 2 horas para o envio da mesma
Sistema	14/07/2020 15:01:51	Senhor fornecedor FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.973.218/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	14/07/2020 15:02:05	Senhor fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	14/07/2020 15:02:40	Para DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO - Prezado Fornecedor Denise do Rocio, solicito proposta atualizada, contando a partir de agora 15h02, tem 2 horas para o envio da mesma
Sistema	14/07/2020 15:02:50	Senhor fornecedor F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA, CNPJ/CPF: 18.612.076/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	14/07/2020 15:03:23	Para F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA - Prezado Fornecedor F Printer, solicito proposta atualizada, contando a partir de agora 15h03, tem 2 horas para o envio da mesma
Sistema	14/07/2020 15:24:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	14/07/2020 15:29:27	Para DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO - Prezado, por gentileza enviar a proposta por PDF.
28.142.969/0001-16	14/07/2020 15:31:15	Mas foi por PDF
Pregoeiro	14/07/2020 15:35:51	Para DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO - Não estamos conseguindo abrir devida a extensão, se possível favor anexar novamente.
Sistema	14/07/2020 15:48:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FABRICA DAS COPIAS SERVICOS DE REPROGRAFIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.973.218/0001-71, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	14/07/2020 15:48:42	Senhor fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	14/07/2020 15:51:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	14/07/2020 16:04:51	Senhor fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	14/07/2020 16:06:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DENISE DO ROCIO RODRIGUES - SIGPRINT TECNOLOGIA DA INFO, CNPJ/CPF: 28.142.969/0001-16, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	14/07/2020 16:18:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.809.489/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	14/07/2020 16:57:41	Prezados, informo que faremos o possível para encerrar o processo todo até às 18h, horario em que o sistema fecha.
Sistema	14/07/2020 17:00:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSA, CNPJ/CPF: 18.612.076/0001-33, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	14/07/2020 17:04:49	Após a verificação das propostas atualizadas, devido a divergência em algumas empresas lancarem o valor mensal e outras o valor anual, solicitamos as 4 melhores propostas a atualização e assim verificamos outra ordem de classificação.
Pregoeiro	14/07/2020 17:05:10	Estamos procedendo com o aceite e recusa das propostas.
Pregoeiro	14/07/2020 17:21:55	Prezados, como de todos os interessados, alguns lançaram por mês e outros por ano, existem propostas que não se classificaram e são mais vantajosas que as que se classificaram, devido a divergencia no lançamento.
Pregoeiro	14/07/2020 17:23:03	Para L. A. QUEIROZ EIRELI - A empresa L. A. QUEIROZ EIRELI entendeu a forma de lançamento no sistema?
Pregoeiro	14/07/2020 17:23:38	Para ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA - A empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA entendeu a forma de lançamento no sistema?
Pregoeiro	14/07/2020 17:24:39	Para MARCOS S BIUDES EIRELI - A empresa MARCOS BIUDES EIRELLI entendeu a forma de lançamento no sistema?
Pregoeiro	14/07/2020 17:25:52	Favor responder até as 17h35.
Pregoeiro	14/07/2020	Prezados, conforme informado, estaremos suspendendo a sessão devido ao fim do





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



	17:43:24	expediente na Câmara. A continuidade da sessão será dia 15/07 às 13h30.
Pregoeiro	15/07/2020 13:32:43	Boa tarde, estamos realizando o julgamento das propostas.
Pregoeiro	15/07/2020 13:46:27	Prezados, informamos que as empresas que se classificaram para a etapa fechada tiveram suas propostas recusadas, sendo assim haverá nova etapa de lances na forma fechada. Só poderão participar as empresas as quais não foram convocadas na primeira vez. A etapa será realizada no dia de hoje 15/07 às 14h15.
Pregoeiro	15/07/2020 14:15:43	A etapa fechada foi reiniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 11.710,0000 R\$ 21.480,0000 R\$ 24.860,7800, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:20:43 do dia 15/07/2020.
Pregoeiro	15/07/2020 14:16:32	Etapa de lances fechada aberta.
Sistema	15/07/2020 14:20:43	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 11.710,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	15/07/2020 14:20:43	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 21.480,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	15/07/2020 14:20:43	A etapa fechada do item G1 foi encerrada.
Sistema	15/07/2020 14:20:43	O item G1 está encerrado.
Sistema	15/07/2020 14:20:43	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	15/07/2020 14:30:08	Senhor fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	15/07/2020 14:31:05	Para L. A. QUEIROZ EIRELI - Prezado fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI, favor enviar proposta atualizada, contando a partir de agora 14:30, tem 2h para o envio da mesma.
Pregoeiro	15/07/2020 14:31:32	Para MARCOS S BIUDES EIRELI - Prezado fornecedor MARCOS BIUDES, favor enviar proposta atualizada, contando a partir de agora 14:31, tem 2h para o envio da mesma.
Sistema	15/07/2020 14:31:38	Senhor fornecedor MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	15/07/2020 14:32:00	Para ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA - Prezado fornecedor ALMAQ, favor enviar proposta atualizada, contando a partir de agora 14:32, tem 2h para o envio da mesma.
Sistema	15/07/2020 14:32:14	Senhor fornecedor ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
84.968.874/0001-27	15/07/2020 14:35:06	Boa trade Sr. Pregoeiro, estamos providenciando a proposta para enviar.
Sistema	15/07/2020 14:52:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ/CPF: 84.968.874/0001-27, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	15/07/2020 16:13:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCOS S BIUDES EIRELI, CNPJ/CPF: 08.257.279/0001-03, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	15/07/2020 16:31:10	Senhor fornecedor L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ/CPF: 34.791.063/0001-25, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	15/07/2020 16:32:36	Propostas ajustadas enviadas, faremos a verificação.
Pregoeiro	15/07/2020 16:44:26	Para ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA - Prezado fornecedor, conforme Artigo 38. Decreto 10024/19, é necessário realizar contraproposta, podemos negociar o valor final em R\$ 21.000,00?
Pregoeiro	15/07/2020 16:50:16	Para ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA - Solicito a resposta até no máximo 17h.
84.968.874/0001-27	15/07/2020 16:51:19	Sr. Pregoeiro, infelizmente já estamos em nosso valor mínimo. Na proposta atualizada arredondamos o valor da página do item 5, com 2 casas decimais após a vírgula, assim, possibilitando um pouco mais de desconto.
Pregoeiro	15/07/2020 16:52:56	Para ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA - Ok.
Sistema	15/07/2020 16:55:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/07/2020 16:57:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/07/2020 às 17:30:00.
Pregoeiro	15/07/2020 17:31:22	Estamos em análise de recurso.





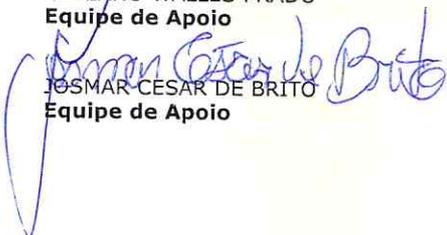
## Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	14/07/2020 17:44:00	Previsão de Reabertura: 15/07/2020 13:30:00. Motivo: Término do expediente na Câmara.
Reativado	15/07/2020 13:31:40	
Abertura de Prazo	15/07/2020 16:55:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	15/07/2020 16:57:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/07/2020 às 17:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:40 horas do dia 15 de julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
FERNANDO DIDIMAR DO AMARAL  
Pregoeiro Oficial

ADRIANO WALLEs PRADO  
Equipe de Apoio

  
JOSMAR CESAR DE BRITO  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

[Voltar](#)







**Requerente:** Pregoeiro

Ao Controle Interno

Encaminho documentação e solicito parecer para homologação do Pregão Eletrônico 02/2020, que tem por objeto locação de impressoras para a Câmara Municipal, especificamente no Anexo I, tendo como vencedora a empresa:

- ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ: 84.968.874/0001-27, com o valor global de R\$ 24.756,28 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente ao Lote único.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2020.



Fernando Diomar do Amaral





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Solicitante: Departamento Administração / Pregoeiro do Poder Legislativo

Assunto: Locação de equipamentos e impressoras para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Do Processo,

Chega a esta Controladoria Interna o processo 019/2019, que trata da solicitação do Departamento Administrativo, onde o mesmo solicita abertura de processo para providências quanto à locação de equipamentos e impressoras para a Câmara Municipal.

No processo há a informação no dia 02 de março de 2020 quanto à adequação dos valores considerano a nova edificação, havendo assim novos orçamentos a partir desta data. Em 09 de junho o mesmo finalmente retornou finalizado e pronto para elaboração de parecer jurídico quanto à minuta de edital de licitação, bem como Termo de Referência para realização de procedimento via Pregão Eletrônico.

Foram realizados todos os procedimentos até o parecer jurídico quanto á minuta do edital às páginas 97-100.

O edital teve previsão de abertura de propostas no dia 07 de julho às 13h30, publicado o Jornal Bem Paraná em 24 de junho. Sofreu pedido de impugnação considerando a descrição do objeto pela empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda – EPP em 29 de junho do corrente, o qual obteve resposta da comissão em 30 de junho, essa julgando procedente um dos questionamentos gerando assim errata do edital que sofreu alteração e informando na sequencia nova data para abertura do mesmo passando a ser dia 14 de julho às 13h30 datado de 01 de julho com publicação no jornal Bem Paraná no dia 24 de junho.

A Ata de sessão de pregão eletrônico na página 174, datada de 14 de julho em sistema próprio do Compras Net demonstra que a sessão de Pregão ocorreu no prazo e horário estabelecido. Na verificação da ata constatou-se que houve pedido de recurso pela empresa Fabrica das Cópias e Serviços de Reprografia Ltda quanto a um erro no preenchimento da proposta, onde foi e o Pregoeiro respondeu que em verificação com os demais fornecedores foi confirmado que todos realizaram o cadastro de forma global/anual e a proposta da empresa que questionou foi mensal, citando o item 4.6 do edital.

Dos Recursos,

No Termo de Referência há indicação de saldo em dotação orçamentária para cobertura do processo licitatório 3.3.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Do Parecer,

De acordo com as informações já mencionadas e em análise do processo bem como ao orçamento o parecer é favorável considerando que o mesmo ocorreu de forma satisfatória no que se refere ao trâmite do processo licitatório, assim que incluídas as cópias das documentações necessárias conforme item 9 do edital, as quais não foram avaliadas por este Controle Interno.

Sugiro que seja incluído também, mesmo que ao final do processo cópia do Decreto Municipal que institui Pregão Eletrônico bem como as publicações no Diário Oficial do Município e sítio da Câmara Municipal se houver, bem como tomar de prache nos próximos processos incluir essas informações, visando sempre dar publicidade e transparência ao procedimento licitatório.

Cabe ressaltar que a conferência quanto à documentação e habilitação, recursos e respostas são de responsabilidade da equipe designada através do ato 10/2020 na página 96 do processo.

A Homologação do mesmo após ser publicada deverá ser anexada ao processo juntamente com o jornal.

O contrato firmado entre a empresa e a Câmara Municipal deverá também ser assinado por ambas as partes e publicado seu extrato resumindo para dar publicidade ao serviço contrato.

É o parecer,

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2020.

  
Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira

**Controle Interno**



+



Rua Farid Stephens, n.º 179 - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Pax 0xx41 3627-1664

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**



## HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2020, acerca do Processo Administrativo nº 19/2019 – Pregão Eletrônico nº 02/2020, que tem por objeto locação de impressoras para a Câmara Municipal, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA, CNPJ: 84.968.874/0001-27, com o valor global de R\$ 24.756,28 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente ao Lote único.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2020.

**Julio César Ferreira de Lima Theodoro**  
**Presidente**  
**Câmara de Vereadores**

**Gilmar José Petry**  
**1º Secretário**  
**Câmara de Vereadores**





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº185/2020 de 05 de agosto de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 36/2020  
De 10 de julho de 2020

ANEXO I - FUNÇÃO 51.12023

MAT.	ADMISÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
300473	24/07/2017	Rafael de Deus Oliveira Mendes	Professor - 40 horas	Aprovado
300447	24/07/2017	Ana Maria de Silva Freitas	Professor - 40 horas	Aprovado
300427	24/07/2017	Elisavete Regina Campos dos Santos	Professor - 40 horas	Aprovado
300420	24/07/2017	Ana Paula Campos de Oliveira	Professor - 40 horas	Aprovado
300402	24/07/2017	Jeniffer de Jesus de Oliveira	Professor - 40 horas	Aprovado
300387	24/07/2017	Helena Pacheco Soares de Saad	Professor - 40 horas	Aprovado
300381	24/07/2017	Marcia Aparecida de Faria de Araujo	Professor - 40 horas	Aprovado
300371	24/07/2017	Maria Riane Augusto Aguiar de Souza	Professor - 40 horas	Aprovado
300370	24/07/2017	Claudia Fátima Dias	Professor - 40 horas	Aprovado
300364	24/07/2017	Leonor Rodrigues Damasceno	Professor - 40 horas	Aprovado

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de julho de 2020, o servidor Lucas Henrique Ferreira Ulrich, CPF nº 108.273.238-33 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo: OC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 10 de julho de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

Guilherme José Pety  
1º Secretário

R. Tardá Siqueira, 179 - Pinheiro, CEP 82032-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1044



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais;

Homologa o julgamento proferido pelo Pregão Municipal Nomeado pelo Ato nº 100/2020, acerca do Processo Administrativo nº 19/2019 - Pregão Eletrônico nº 02/2020 que tem por objeto licitação de impressoras para a Câmara Municipal, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, nominando o objeto desta licitação em favor das empresas:

- ALMAO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, CNPJ: 04.008.874/0001-27, com o valor global de R\$ 24.756,38 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) referente ao Lote Único.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente  
Câmara de Vereadores

Guilherme José Pety  
1º Secretário  
Câmara de Vereadores

R. Tardá Siqueira, 179 - Pinheiro, CEP 82032-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 002/2020  
CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO  
HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

Dúvida: Edital referente à convocação de candidato para a Prova de Títulos do Processo de Promoção Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especificação de Educação do Quadro Próprio do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 278/19 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 02/17 e em cumprimento à Lei nº 4812 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM TOMAR PÚBLICO:

Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação de candidato para Prova de Títulos do Processo de Promoção - Crescimento Horizontal (Conec) de Professores e Estenógrafos de Educação do Quadro Próprio do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Os candidatos cadastrados nos sistemas I, deverão enviar arquivo dos títulos exclusivamente pelo processo FLY organizados sob o número 007.010.000 Comissão de Avanço Funcional.

Art. 3º Os títulos válidos para fins de preenchimento serão referentes aos anos de 2016, 2019 e até a data de 30/06/2020.

Art. 4º Para se tornar apto ao preenchimento neste concurso o profissional deverá apresentar títulos que tenham recebido a comprovação de no mínimo 120 horas de formação.

Art.5º O prazo para apresentação dos títulos é de 30 dias a contar da publicação do presente Edital.

Art.6º Os recursos quanto à convocação deverão ser protocolados via processo FLY até o terceiro dia útil após a publicação deste edital.

Art.7º Para o processo de validação de horas será considerado apenas um atestado por profissional.

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2020.

Guilherme José Pety  
1º Secretário  
Comissão de AVF - Portaria 02/17

Julio César Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente  
Câmara de Vereadores





CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 E A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela seu titular Senhor Julio César Ferreira de Lima Theodoro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 021.944.289-41, domiciliado à Rua São Luiz, n.º 15, bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Almaq Equipamentos para escritório Ltda, CNPJ nº 84.968.874/0001-27, Inscrição Municipal nº14826, situada à Avenida Vinte e um de abril, n.º 250, Centro – Município de Pinhais/PR – CEP 83.323-030, adjudicatária vencedora do pregão eletrônico nº 02/2020, Processo Administrativo nº 192019, neste ato representada pelo Sr(s). Gilson Renato Waszac, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº 4.292.230-7, emitido(s) por SSP/PR, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 614.759.209-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia a laser, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) (exceto papel), incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e revisados na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.





## **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 24.756,28 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente ao Lote único para locação dos equipamentos conforme descrição constante do Edital e proposta aprovada através do Pregão Eletrônico 02/2020.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

## **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.





Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 02/2020.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As instalações serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, sempre serão solicitadas via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2020, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega/instalação dos equipamentos objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega, instalação e manutenção.
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos equipamentos adquiridos e serviços ofertados;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Manter sob controle da Câmara Municipal quantidade mínima de tonners para uma substituição em estoque/reserva.
- g) Realizar manutenção nos equipamentos sempre que solicitados reparos, bem como realizar atendimento preventivo no mínimo uma vez ao mês em todos os equipamentos locados.
- h) A cada visita gerar relatório de impressões realizadas para acompanhamento e controle quanto ao consumo bem como estimativa para empenho no caso de necessidade cópias excedentes.
- i) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 02/2020.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.





- d) Fornecer todas as informações necessárias para realização da instalação dos equipamentos bem como sua manutenção mensal preventiva e no caso de problemas pré identificados.

### **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será mensal conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Único - O recebimento dos equipamentos se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.





**Parágrafo Segundo-** Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro-** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do equipamento no recebimento (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2020);

II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 02/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 02/2020 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;





A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande 27 de agosto de 2020

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

GILSON RENATO  
WASZAK:53664132904

Assinado de forma digital por GILSON  
RENATO WASZAK:53664132904  
Dados: 2020.09.02 11:38:05 -03'00'

CONTRATADO





**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 02/2020**

**CONTRATADO: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

**CNPJ: 84.968.874/0001-27**

**OBJETO:** Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia laser, monocromática (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso a via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) exceto papel, incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

**AUTORIZAÇÃO: 27/08/2020**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**

**VALOR: R\$ 24.756,28 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº212/2020 - Data: de 08  
de setembro de 2020.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 212/2020 de 08 de setembro de 2020

Página 10



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregão Municipal (nomeado pelo Ato nº 10/2020, acerca do Processo Administrativo nº 20/2019 - Pregão Eletrônico nº 01/2020, que tem por objeto aquisição de material de copa, cozinha e limpeza e descartáveis, essencialmente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico suscitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, consente o bem elaborado Parecer Jurídico do Procurador Jurídico e Parecer da Contabilidade, homologa o objeto desta licitação em favor das empresas:

- D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ: 26.275.787/0001-55, com o valor global de R\$ 1.756,80 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao Lote 01.
- VE COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI, CNPJ: 72.131.802/0001-36, com o valor global de R\$ 10.598,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais) referente ao Lote 02.
- JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 06.785.417/0001-20, com o valor global de R\$ 2.498,80 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente ao Lote 03.
- F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 36.046.750/0001-41, com o valor global de R\$ 2.944,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais) referente ao Lote 04.
- JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 06.785.417/0001-20, com o valor global de R\$ 1.686,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e seis reais) referente ao Lote 05.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro

Presidente

Câmara de Vereadores  
R. Tanzi Sanches, 179 - Povoação, CEP 83610-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 2671-1461

Guimar José Petry

1º Secretário

Câmara de Vereadores  
R. Tanzi Sanches, 179 - Povoação, CEP 83610-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 2671-1461



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020

CONTRATADO: ALMAO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 84.958.674/0001-27

OBJETO: Prestação de serviços de Impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia laser, monocromática (preto e branco), polícromática (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso a via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de Impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) exceto papel, incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

AUTORIZAÇÃO: 27/08/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 24.756,28 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)



**ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA**Rua Vinte e Um de Abril, 250 - Cjto 2  
Jardim Pinhais Pinhais/PR - CEP 83.323-030

Telefone: (41) 3661-6100 Fax: (41) 3661-6186

Nº de Controle

2020-09-0339

**Local de Instalação**

Nome do cliente:

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Telefone:

(41) 3267-1664 Andreia

Endereço:

Rua Farid Stephens, 179 - Pioneiros

Departamento / Setor / Ponto de Referência:

Localidade:

FAZENDA RIO GRANDE - PR

CNPJ / CPF:

00.442.239/0001-11

Inscrição estadual / RG:

ISENTO

**Equipamento**

Fabricante:

KYOCERA

Equipamento:

M2640IDW - m2640idw multifuncional kyocera laser mo

Nº de série:

VRA8812024

Acessórios:

Tipo de atendimento:

4 - contrato / externo (em campo)

Prazo:

0

Manut.:

N

Peças:

N

**Atendimento em: contrato / externo (em campo)**

Atendente:

THAELINE

Emissão:

08/09/2020 15:30

Solicitante:

THAELINE

Defeito Reclamado:

Instalação e instruções de uso. Contato: Andreia Teodoro (Técnico leva - NFs 160.575 e 160.576) A partir das 09hs

Visitas:

1ª visita em 09/09/2020 das 08:22 as 10:10 marcelo

2ª visita \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_ : \_\_\_\_ às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ assinatura \_\_\_\_

Leituras:

Técnica em 09/09/2020 contador COPIA/IMP-A4PB 7

Início:

09/09/2020 08:22

Conclusão:

09/09/2020 10:10

Técnico:

MARCELO

Retornar:

Conferir número de série e modelo Entrega manual instruções Equipamento em perfeita condição de uso Impressão de pagina de status Informar endereço IP / MAC do equipamento (192.168.0.50) Instalação como copiadora Instalação como Impressora Local de instalação nivelado Orientação de como substituir toner Orientações de como remover papel atolado Setor de instalação: ADMINISTRATIVO Tomada elétrica fora padrão ABNT, instalado em 3 computadores, deixado drive KX com a sra: Andreia, orientado o sr: Adriano a trocar toner, remover revelador e cilindro e que a digitalização será feita pela informatica da camara, teste ok, eqto funcionando e com boa qualidade

**Componentes Aplicados**

Descrição	Código	Quant	Total do item
-----------	--------	-------	---------------

Técnico:

MARCELO

Retornar:

**Valor a ser cobrado**

Desconto já concedido:

Serviços:

Outras despesas:

Peças:

Valor Total:

Data:

Assinatura do cliente:

Data:

09/09/2020





**ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Rua 21 de abril, 250 - Pinhais - PR - CEP: 83.323-030

Telefone (41) 3661-6161 - FAX (41) 3661-6186  
www.almaq.com.br

0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 000.160.576  
Série 002  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4120 0984 9688 7400 0127 5500 2000 1605 7610.0000 0756

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA P/ UTILIZ EM CONTRATO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200167650040

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1018742140

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

84.968.874/0001-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ / CPF

00.442.239/0001-11

DATA DA EMISSÃO

08/09/2020

ENDEREÇO

RUA FARID STEPHENS, 179

BAIRRO / DISTRITO

PIONEIROS

CEP

83833-008

DATA DA SAÍDA

08/09/2020

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

TELEFONE / FAX

(41)3267-1664

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:29:48

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		192,46	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		192,46			

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOSSO VEICULO		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA VINTE E UM DE ABRIL, 250		PINHAIS		PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1				0,740			

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
TK1175	TONER KYOCERA nr.serie VRA8812024 nr.serie VRA8812024	84439933	760	5949	PCA	1,00	192,46	0,00	192,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Técnico leva

/C Andreia Teodoro

companhia NF 160.575

Substituição Tributária conforme art. 15, 105, 114 e 139 do Anexo X do RICMS-PR

ROCON PR 0800411512 Curitiba/PR CEP 80410-210 www.procon.pr.gov.br

RESERVADO AO FISCO





**ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Rua 21 de abril, 250 - Pinhais - PR - CEP: 83.323-030

Telefone (41) 3661-6161 - FAX (41) 3661-6186  
www.almaq.com.br

0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 000.160.575  
Série 002  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4120 0984 9688 7400 0127 5500 2000 1605 7510 0000 0740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA PARA LOCAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200167629654

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1018742140

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

84.968.874/0001-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ / CPF

00.442.239/0001-11

DATA DA EMISSÃO

08/09/2020

ENDEREÇO

RUA FARID STEPHENS, 179

BAIRRO / DISTRITO

PIONEIROS

CEP

83833-008

DATA DA SAÍDA

08/09/2020

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

TELEFONE / FAX

(41)3267-1664

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:28:55

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		2.389,81	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.389,81			

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOSSO VEICULO		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA VINTE E UM DE ABRIL, 250				PINHAIS		PR	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1					19,000		

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
M2640IDW	MULTIFUNCIONAL KYOCERA LASER MONO A4 nr.serie VRA8812024 nr.serie VRA8812024	84433113	260	5949	PCA	1,00	2.389,81	0,00	2.389,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Técnico leva</p> <p>VC Andreia Teodoro</p> <p>Garantia Conforme Contrato</p> <p>JÁO INCIDENCIA DO ICMS - CONF ART 3, INCISO XIII DO RICMS-PR/07</p> <p>RÓCON PR 0800411512 Curitiba/PR CEP 80410-210 www.procon.pr.gov.br</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664  
RUA FARID STEPHENS, N.º 179  
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 6/2020

Processo Administrativo: 6/2020  
Processo Nr.: 209  
Data do Processo: 24/06/2020  
Data da Homologação: 21/07/2020  
Sequência da Adjudicação:  
Data da Adjudicação: 11/09/2020



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 1/2020 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 177)

Folha: 1/2

Fornecedor: **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA** Código: 1199 Telefone: 4136616100<  
Endereço: ,250 - CONJ: 02; Banco:  
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83323-030 Agência:  
CNPJ: 84.968.874/0001-27 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Endereço: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Câmara de Vereadores

Compl. Elemento: 3.3.90.39.12.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
Condições de Pagto: mensal  
Prazo Entrega/Exec.: 12  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -  
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	mês	Locação impressora multifuncional monocromática, A4. Tipo 1 Locação com fornecimento de tonner/cartuchos sempre que necessário. Franquia compartilhada conforme descrição no edital/contrato. 25.000 (vinte e cinco mil) cópias mês.		330,00	1.320,00
2	4,000	mês	Locação impressora multifuncional monocromática, A4. Tipo 2 Locação com fornecimento de tonner/cartuchos sempre que necessário. Franquia compartilhada conforme descrição no edital/contrato. 25.000 (vinte e cinco mil) cópias mês.		264,04	1.056,16
3	4,000	mês	Locação impressora multifuncional monocromática, A4. Tipo 2 Locação com fornecimento de tonner/cartuchos sempre que necessário. Franquia compartilhada conforme descrição no edital/contrato. 25.000 (vinte e cinco mil) cópias mês.		264,04	1.056,16
4	4,000	mês	Locação impressora multifuncional monocromática, A4. Tipo 2 Locação com fornecimento de tonner/cartuchos sempre que necessário. Franquia compartilhada conforme descrição no edital/contrato. 25.000 (vinte e cinco mil) cópias mês.		264,04	1.056,16
5	4,000	mês	Locação impressora multifuncional monocromática, A4. Tipo 2 Locação com fornecimento de tonner/cartuchos sempre que necessário. Franquia compartilhada conforme descrição no edital/contrato. 25.000 (vinte e cinco mil) cópias mês.		264,04	1.056,16

Fazenda Rio Grande, 11 de Setembro de 2020

Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1614 Fax: 41 3627-1664  
 RUA FARID STEPHENS, N.º 179  
 C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 6/2020

Processo Administrativo: 6/2020  
 Processo Nr.: 6/2020  
 Data do Processo: 24/06/2020  
 Data da Homologação: 21/07/2020  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 11/09/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
 Nr.: 1/2020 - PE

Folha: 2/2

(Empenho Ordinário nr.: 177)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	4,000	mês	Locação impressora multifuncional monocromática, A4. Tipo 2 Locação com fornecimento de tonner/cartuchos sempre que necessário. Franquia compartilhada conforme descrição no edital/contrato. 25.000 (vinte e cinco mil) cópias mês.		264,04	1.056,16
7	4,000	mês	Locação de impressora multifuncional colorida, A4, Tipo 3 - Franquia mensal de 500 páginas. Locação com fornecimento de tonner/cartucho sempre que necessário.		336,99	1.347,96
8	2.000,000	uni	Excedente de impressão (página) - PRETO/BRANCO A4		0,03	60,00
9	40,000	uni	Excedente de impressão (página) COLOR A4		0,32	12,80
					<b>Total Geral:</b>	8.021,56
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	8.021,56

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 11 de Setembro de 2020

Diretor de Compras



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 02/2020**

**CONTRATADO: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

**CNPJ: 84.968.874/0001-27**

**OBJETO:** Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia laser, monocromática (preto e branco), policromática (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso a via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) exceto papel, incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

**AUTORIZAÇÃO: 27/08/2020**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**

**VALOR: R\$ 24.756,28 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**

100

( )

( )



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 02/2020**

**CONTRATADO: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

**CNPJ: 84.968.874/0001-27**

**OBJETO:** Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras (novos 1º uso), multifuncional com tecnologia laser, monocromática (preto e branco), policromático (colorida), na modalidade franquia de páginas, com fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local, com acesso pesquisável (OCR), com acesso a via rede local (TCP-IP), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos necessários originais (toner, revelador, cilindro, entre outros) exceto papel, incluindo assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e reposição de equipamentos, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições especialmente no Anexo I.

**AUTORIZAÇÃO: 27/08/2020**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**

**VALOR: R\$ 24.756,28 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº212/2020 - Data: de 08  
de setembro de 2020.



Recebemos de ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 08/12/2020 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Valor Total: 418,56



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Rua 21 de abril, 250 - Pinhais - PR - CEP: 83.323-030  
Telefone (41) 3661-6161 - FAX (41) 3661-6186  
www.almaq.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 000.163.234  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1284 9688 7400 0127 5500 2000 1632 3410 0000 0696

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA P/ UTILIZ EM CONTRATO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200238955127

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1018742140

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

84.968.874/0001-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ / CPF

00.442.239/0001-11

DATA DA EMISSÃO

08/12/2020

ENDEREÇO

RUA FARID STEPHENS, 179

BAIRRO / DISTRITO

PIONEIROS

CEP

83833-008

DATA DA SAÍDA

08/12/2020

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

TELEFONE / FAX

(41)3627-1664

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:19:49

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

418,56

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

418,56

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

SEDEX - EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

85.485.969/0001-52

ENDEREÇO

AVENIDA CAMILO DE LELLIS, 658 - LJ 01

MUNICÍPIO

PINHAIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1012097251

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,480

PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
TK1175	TONER KYOCERA nr.serie VRA8812024 nr.serie VRA8812024	84439933	760	5949	PCA	2,00	209,28	0,00	418,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A/C Adriano Walles

Substituição Tributária conforme art. 15, 105, 114 e 139 do Anexo X do RICMS-PR

PROCON PR 0800411512 Curitiba/PR CEP 80410-210 www.procon.pr.gov.br

RESERVADO AO FISCO





Digital Business

**ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Rua 21 de abril, 250 - Pinhais - PR - CEP: 83.323-030

Telefone (41) 3661-6161 - FAX (41) 3661-6186  
www.almaq.com.br

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.160.972  
Série 002  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4120 0984 9688 7400 0127 5500 2000 1609 7210 0000 0759

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REMESSA P/ UTILIZ EM CONTRATO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200177822377

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1018742140

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

84.968.874/0001-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ / CPF

00.442.239/0001-11

DATA DA EMISSÃO

21/09/2020

ENDEREÇO

RUA FARID STEPHENS, 179

BAIRRO / DISTRITO

PIONEIROS

CEP

83833-008

DATA DA SAÍDA

21/09/2020

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

TELEFONE / FAX

(41)3267-1664

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:34:11

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		192,46	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		192,46			

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOSSO VEICULO		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA VINTE E UM DE ABRIL, 250		PINHAIS		PR			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
1				0,740			

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
TK1175	TONER KYOCERA nr.serie VRA8812024 nr.serie VRA8812024	84439913	760	5949	PCA	1,00	192,46	0,00	192,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A/C Andreia Teodoro

Substituição Tributária conforme art. 15, 105, 114 e 139 do Anexo X do RICMS-PR

PROCON PR 0800411512 Curitiba/PR CEP 80410-210 www.procon.pr.gov.br

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/09/2020 16:39:56 - Simone Rocha

GATI - www.exclusiva.etc.br - (41)3264-8791



# NFe - CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Este relatório não tem valor fiscal e é uma simples representação do XML de resposta do evento registrado na SEFAZ

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Série	Número da NFe	Chave de Acesso da NFe
2	160972	4120 0984 9688 7400 0127 5500 2000 1609 7210 0000 0759

### EMITENTE

Nome / Razão Social		CNPJ
ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.		84.968.874/0001-27
Endereço		
RUA VINTE E UM DE ABRIL, 250 - CJTO 2 - JARDIM PINHAIS CEP: 83.323-030		
Cidade	Telefone	Inscrição Estadual
PINHAIS - PR	(41) 3661-6100	101.87421-40

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social		CNPJ / CPF
CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		00.442.239/0001-11
Endereço		
RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS - CEP 83.833-008		
Cidade	Telefone	Inscrição Estadual / RG
FAZENDA RIO GRANDE - PR	(41) 3267-1664	ISENTO

### DESCRIÇÃO

Órgão: PR Tipo de ambiente: 1-produção

Data/Hora: 24/09/2020 16:29:42 Versão: 1

Evento: 1 - Carta de Correcao

Correção: NO CAMPO TRANSPORTADORA, CONSIDERAR TRANSPORTES GRITSCH LTDA

Condição de uso: A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.



<b>PROCESSO</b> Nº 019/2021 DATA 21/10/2021	Rubrica 	Folhas nº 214
------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 21 de outubro de 2021, à fl. 214 faço o encerramento do presente volume de processo, que se destinou a registrar o volume n.º I do processo n.º 019/2019, que dispõe sobre LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPRESSORAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Eu, André Luís Pereira Alves Carneiro, subscrevi.



